

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Crédito Bancário e Desenvolvimento Sustentável nas Instituições
Financeiras Brasileiras**

Marcelo de Campos e Silva

Orientador: Maurício de Carvalho Amazonas

Dissertação de Mestrado

Brasília-DF, Dezembro/2011

Silva, Marcelo de Campos e.
Crédito Bancário e Desenvolvimento Sustentável nas Instituições Financeiras Brasileiras / Marcelo de Campos e Silva.

Brasília, 2011.

145 p. il.

Dissertação de Mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília.

1. Crédito Bancário 2. Desenvolvimento Sustentável 3. Instituições Financeiras 4. Mecanismos Voluntários 5. Risco Socioambiental I. Universidade de Brasília. CDS.
II. Título.

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta dissertação e emprestar ou vender tais cópias, somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta dissertação de mestrado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor.

Marcelo de Campos e Silva

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Crédito Bancário e Desenvolvimento Sustentável nas Instituições Financeiras Brasileiras

Marcelo de Campos e Silva

Dissertação de Mestrado submetida ao Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários para a obtenção de grau de Mestre em Desenvolvimento Sustentável, área de concentração em Política e Gestão Ambiental, opção acadêmica.

Aprovado por:

Maurício de Carvalho Amazonas, Dr. (Centro de Desenvolvimento Sustentável – CDS/UnB)
(Orientador)

Shigeo Shiki, Dr. (Universidade Federal de Uberlândia - UFU)

José Aroudo Mota, Dr. (IPEA)

Marcel Bursztyn, Dr. (Centro de Desenvolvimento Sustentável – CDS/UnB)
(Suplente)

Brasília, 14 de Dezembro de 2011.

RESUMO

O foco da dissertação recai sobre o processo de construção e evolução da relação entre o crédito bancário e a inclusão e instrumentalização dos preceitos de desenvolvimento sustentável no âmbito das instituições financeiras bancárias brasileiras, a partir da década de 1970, objetivando diagnosticar fatores e razões impulsionadores e limitadores deste processo. Para tanto, foi levantada e verificada a hipótese de que as instituições financeiras brasileiras apresentaram uma evolução na direção da inclusão de práticas sustentáveis em seu modelo de negócios, gestão e produtos. Foram traçados objetivos específicos, como a avaliação da evolução da incorporação das práticas sustentáveis ao longo da história pelas instituições financeiras, o levantamento das principais potencialidades da adoção de tais práticas e a avaliação dos principais marcos regulatórios e voluntários no amparo à adoção das práticas. Os principais marcos da evolução do sistema financeiro brasileiro, assim como do crédito bancário, foram levantados e analisados juntamente com o histórico do surgimento e evolução do discurso e políticas de desenvolvimento sustentável. Também foram analisados o surgimento do conceito de responsabilidade socioambiental corporativa, sua inserção na esfera das instituições financeiras e o surgimento da prática de *greenwash*. Foram descritos os mecanismos voluntários e marcos regulatórios responsáveis em apoiar a inserção do desenvolvimento sustentável na indústria bancária e uma análise histórica das principais práticas, produtos e ferramentas de gestão sustentáveis dos bancos BNDES, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco e Santander. Como conclusões, foram levantadas fragilidades existentes entre os bancos pesquisados e sua relação com o desenvolvimento sustentável, além de novas propostas para futuras pesquisas.

Palavras-chave: Crédito Bancário; Desenvolvimento Sustentável; Instituições Financeiras; Risco Socioambiental; Mecanismos Voluntários.

ABSTRACT

The dissertation focuses on the construction and evolution process of the relationship between bank credit and the inclusion and instrumentalization of sustainable development principles among Brazilian financial bank institutions, since the 1970's, aiming to analyze factors and reasons that push and constrain this process. Thus, it was formulated and verified the hypothesis that Brazilian financial institutions showed a trend toward the inclusion of the sustainable development principles into its business model, management and products. The main milestones in the Brazilian financial system evolution, as well as bank credit, were collected and analyzed along with the history of emergence and evolution of the sustainable development discourse and policies. Also was analyzed the emergence of the corporate environmental responsibility concept, its insertion in the financial institutions sphere and the emergence of the greenwash practice. The voluntary mechanisms and regulatory milestones responsible to support the insertion of sustainable development discourse in the banking industry were described and analyzed, as well as an historical approach to the main practices, products and management tools of the banks: BNDES, Banco do Brasil, ItaúUnibanco, Bradesco and Santander. In the conclusion section, weaknesses were raised among surveyed banks and its relationship to sustainable development, and new research proposals were made for the future.

Key words: Bank Credit; Sustainable Development; Financial Institutions; Social and Environmental Risk; Voluntary Mechanisms.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Operações de Crédito do Sistema Financeiro Nacional.....	33
Gráfico 2 - Relação Crédito X PIB.....	34
Gráfico 3 - Taxa Bruta Anual de Desmatamento X PIB Agrícola.....	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Finanças Sustentáveis X Práticas de Gestão.....	69
Quadro 2 - Recomendações às Instituições Financeiras Federais.....	86
Quadro 3 - Princípios do Novo Protocolo Verde.....	89

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCE – Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa
ANA – Agência Nacional de Águas
BACEN – Banco Central do Brasil
BASA – Banco do Estado do Amazonas
BB – Banco do Brasil
BM&FBOVESPA – Bolsa de Mercadorias e Futuros e Bolsa de Valores do Estado de São Paulo
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH – Banco Nacional da Habitação
CDS – Centro de Desenvolvimento Sustentável
CEMPRE – Compromisso Empresarial para a Reciclagem
CERCLA – Comprehensive Environmental Response, Compensation and Liability Act
CES/FGV – Centro de Estudos em Sustentabilidade / Fundação Getúlio Vargas
CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CMN – Conselho Monetário Nacional
Cnumad – Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
CNUMAH – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
COP – Conferência das Partes das Nações Unidas
CSR – Corporate Social Responsibility
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
DJSI – Dow Jones Sustainability Index
DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável
DS – Desenvolvimento Sustentável
FBB – Fundação Banco do Brasil
FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste
FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos
FNE – Fundo Constitucional do Nordeste
FNO – Fundo Constitucional do Norte
GRI – Global Reporting Initiative
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadorias
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFC – International Finance Corporation
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IR – Imposto de Renda
ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial
ISR – Investimento Socialmente Responsável
IUCN – International Union for Conservation of Nature
MCR – Manual de Crédito Rural
MIB – Market Intelligence Brief
MIT – Massachusetts Institute of Technology
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPF – Ministério Público Federal
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PIB – Produto Interno Bruto

PNMA – Programa Nacional do Meio Ambiente
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRI – Princípios para o Investimento Responsável
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RSA – Responsabilidade Socioambiental
SAM – Sustainability Asset Management
SFN – Sistema Financeiro Nacional
SNCR – Sistema Nacional de Crédito Rural
UNCTAD – United Nations Conference on Trade and Development
UNEP – United Nations Environment Programme
UNEP FI – United Nations Environment Programme – Financial Institutions
UNFCCC – United Nations Framework Convention on Climate Change
WWF – World WildlifeFund

SUMÁRIO

LISTA DE GRÁFICOS.....	6
LISTA DE BOXES	7
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	8
INTRODUÇÃO	11
1. O CRÉDITO BANCÁRIO NO BRASIL	15
1.1 BREVE HISTÓRICO	15
1.2 IMPACTO AMBIENTAL DO CRÉDITO.....	32
2 A EMERGÊNCIA DA QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUA PENETRAÇÃO NA ESFERA DA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA.....	40
2.1 O SURGIMENTO E A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	40
2.2 A PENETRAÇÃO DO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	50
2.2.1 O conceito de Responsabilidade Social Empresarial.....	51
2.2.2 O fenômeno do “greenwashing”	55
2.2.3 A Responsabilidade Socioambiental nas Instituições Financeiras	60
3 MARCOS REGULATÓRIOS E MECANISMOS VOLUNTÁRIOS DE REGULAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	69
3.1 MARCOS REGULATÓRIOS.....	69
3.1.1 Legislação ambiental brasileira	69
3.1.2 Legislação estrangeira	77
3.2 MECANISMOS VOLUNTÁRIOS.....	79
4 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA	99
4.1 O PERÍODO ENTRE 1970 E 2000	99
4.2 O PERÍODO ENTRE 2000 E 2011	102
4.2.1 BNDES	104
4.2.2 Banco do Brasil.....	107
4.2.3 Itaú Unibanco.....	113
4.2.4 Bradesco.....	117
4.2.5 Santander Brasil	123
CONCLUSÃO	131
REFERÊNCIAS.....	137

INTRODUÇÃO

O papel da indústria bancária na sociedade sempre esteve tradicionalmente vinculado a seu principal produto: o crédito. Por meio desta poderosa ferramenta, os bancos tem como objetivo primordial a geração de lucros e retorno financeiro a seus acionistas, além da contribuição ao desenvolvimento econômico do país. Esta é a visão tradicional, vigente no Brasil e no mundo até poucos anos atrás.

Com o agravamento das questões climáticas e sociais, as empresas e os bancos passaram a rever sua postura e a maneira como suas operações impactam o meio ambiente. A evolução e consolidação do discurso do desenvolvimento sustentável transformaram os bancos em agentes cruciais no fomento de uma economia sustentável, capaz de aliar as três dimensões: social, ambiental e econômica.

Historicamente, a atividade bancária sempre foi vista como “limpa”. Porém, o principal impacto desta atividade decorre da maneira como seus clientes utilizam o crédito bancário. Portanto, ferramentas como a análise de risco socioambiental e mecanismos voluntários de controle passaram a ser importantíssimas para que os bancos mitiguem o risco inerente a sua atividade.

No Brasil, a indústria bancária teve um papel importantíssimo na transformação de uma economia de raízes coloniais no início do século vinte para a sétima maior nos dias de hoje. Atualmente, a modernização das instituições financeiras também suporta o processo de inclusão bancária da população e de pequenos negócios, contribuindo para a evolução da dimensão social.

A justificativa para que a relação entre o desenvolvimento sustentável e o crédito bancário seja estudada é a de que um depende do outro, pois a sociedade não admite mais que os bancos utilizem esta ferramenta para impactar o meio ambiente, ao passo que o discurso e práticas do desenvolvimento sustentável nunca poderá ser implementado sem que esteja amparado por uma indústria bancária sólida e moderna, com abundante disponibilidade de crédito.

Bem empregada, a ferramenta do crédito é capaz de fomentar transformações em regiões pouco desenvolvidas, desde que alie as dimensões social e ambiental no processo, preservando a cultura local e o meio ambiente. As instituições financeiras

comprometidas com o desenvolvimento sustentável em seus negócios e operações ainda podem se utilizar de um forte diferencial de mercado perante seus pares.

Levando em consideração estes aspectos, o presente trabalho tem como objetivo geral avaliar a evolução da indústria bancária brasileira e do crédito bancário e sua relação com a consolidação do discurso do desenvolvimento sustentável, listando e avaliando os principais marcos históricos envolvidos em ambos os processos, fatores e razões impulsionadoras e limitadoras.

Como hipótese, parte-se da suposição de que as instituições financeiras brasileiras apresentaram uma evolução, na direção da inclusão dos preceitos de desenvolvimento sustentável em seu modelo de negócios e operações, principalmente em relação à concessão de crédito, evolução esta constrangida por obstáculos de diferentes ordens, como a pressão de demanda por créditos pelos negócios tradicionais, a cultura bancária tradicional, o receio de queda no fomento ao desenvolvimento econômico e dificuldades técnicas de operacionalizar a inclusão dos preceitos na forma de instrumentos.

O estudo vem ao encontro das necessidades da sociedade civil de observar uma postura mais responsável por parte das instituições financeiras em relação à inserção dos preceitos de desenvolvimento sustentável em suas operações e práticas, comprometidas com a adoção de um modelo econômico sustentável.

Em complemento ao objetivo geral, foram traçados objetivos específicos, como a análise da evolução apresentada pelas instituições financeiras na incorporação dos preceitos do Desenvolvimento Sustentável (DS) em suas operações; as principais possibilidades e potencialidades decorrentes da adoção dos preceitos do DS; e a avaliação da importância dos mecanismos voluntários e dos marcos regulatórios no amparo à adoção dos preceitos de DS.

Para o processo de verificação da hipótese levantada, será conduzida uma ampla pesquisa bibliográfica sobre o tema, utilizando-se os bancos de teses da Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; o portal de periódicos da instituição; dissertações; artigos científicos; relatórios anuais e de sustentabilidade e consulta a *sites* de instituições financeiras, organizações e revistas de grande circulação na internet.

Os métodos de procedimento utilizados serão o comparativo e o histórico. O método comparativo será utilizado em conjunto com o histórico, com o intuito de

comparar informações e práticas existentes em períodos de tempo anteriores com as atuais. A partir da comparação de experiências históricas, espera-se tecer o percurso analítico de interpretação e compreensão da questão.

Optou-se, para o desenvolvimento desta pesquisa, pelo método de abordagem hipotético-dedutivo, elaborando-se conjecturas baseadas no conhecimento prévio do tema e nos problemas constatados, por meio da definição e verificação da premissa apresentada.

A dissertação foi estruturada em quatro capítulos. O primeiro capítulo traça um histórico da evolução da atividade bancária no país, assim como do processo de concessão de crédito. Aborda também o impacto ambiental decorrente deste processo, desde fatos históricos no país até atividades contemporâneas financiadas pela indústria bancária.

O segundo capítulo aborda a evolução da formação do discurso do desenvolvimento sustentável, e como este discurso foi gradualmente sendo incorporado primeiro nas grandes corporações e, posteriormente, na indústria bancária brasileira, passando pela formação dos conceitos de responsabilidade social e responsabilidade socioambiental.

No terceiro capítulo é feita uma análise dos principais marcos regulatórios e voluntários que permeiam a inclusão dos preceitos do desenvolvimento sustentável nas instituições financeiras. Os marcos regulatórios avaliados envolvem a legislação brasileira e alguns exemplos de destaque no exterior. Em relação aos mecanismos voluntários, é feito um histórico do surgimento e aplicação na indústria bancária dos principais mecanismos.

O quarto e último capítulo mostra a evolução da adoção de práticas sustentáveis por parte de instituições financeiras da indústria bancária brasileira, por meio da análise individual de cinco grandes bancos que operam no país: BNDES, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco e Santander. Também é traçado um histórico do surgimento gradual dessas práticas, além de uma análise dos principais produtos, serviços, mecanismos voluntários e ferramentas de gestão adotadas pelos bancos no intuito de incluir a sustentabilidade em suas operações.

As considerações finais do trabalho são apresentadas na última seção – Conclusão - com um balanço dos temas tratados em cada capítulo, novas possibilidades de estudos e recomendações para que as instituições financeiras aprimorem o processo de inserção dos preceitos de desenvolvimento sustentável em seus negócios, práticas e gestão.

1. O CRÉDITO BANCÁRIO NO BRASIL

1.1 BREVE HISTÓRICO

A atividade bancária no Brasil, juntamente com seu principal produto, a concessão de crédito, remonta ao ano de 1808, quando a corte portuguesa desembarcou no país. Jacob (2003, p. 7 - 8) define o crédito como “uma situação que envolve duas partes, uma credora e outra devedora, que estabelecem uma relação entre si, normalmente contratual. Esta situação sugere que uma das partes, a credora, conceda liquidez à outra, a devedora, mediante um prêmio de liquidez ou de risco, comumente intitulado juro”.

Ainda de acordo com o autor, os protagonistas das relações que envolvem o crédito são todos os agentes da sociedade com algo de aceitação geral. Portanto, qualquer pessoa física ou jurídica pode tornar-se credora e ou devedora, desde que haja uma contraparte. As instituições financeiras, devido ao seu poder de captar recursos e do grau de especialização que alcançam na arte de emprestar e, principalmente, na arte de receber seus empréstimos, são as protagonistas na arte de emprestar recursos.

Em 1808, Dom João VI fundou o primeiro Banco do Brasil, primeira instituição financeira do país. Segundo Costa Neto (2004, p. 13), o Banco do Brasil à época era digno de diversos favores concedidos pela Coroa, tendo a exclusividade na emissão de notas bancárias que constituíam o meio circulante no país, a isenção de quaisquer tributos e o monopólio sobre a comercialização de produtos, como o diamante e o pau-brasil.

A primeira versão do Banco do Brasil teve pouco tempo de duração, sendo liquidada em 1829. Segundo Müller (2001, p. 10), o interesse do governo Português em criar a primeira versão do Banco do Brasil deveu-se à impossibilidade de financiar os gastos públicos, quando da transferência da Corte para o Brasil, por meio apenas da cobrança de tributos. O Banco tinha como principal finalidade a emissão de papel-moeda para atender à crescente demanda originada pelos gastos do governo.

Em 1853 surge a segunda versão do Banco, fruto da fusão do Banco do Brasil fundado em 1851 por Irineu Evangelista de Souza, o Visconde de Mauá, com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, sendo ambas as principais instituições financeiras no Brasil à época. Müller (2001, p. 17) afirma que, com o encerramento das atividades da primeira versão do Banco do Brasil, a oferta de crédito passou a ser de exclusividade da iniciativa privada, liderada pelos comerciantes, casas comerciais e de descontos.

Costa Neto (2004, p. 13) afirma que o objetivo do governo imperial era o de promover uma reforma financeira no país. Freitas (2004, p.1) cita uma frase do então Visconde de Mauá a respeito da importância do crédito no país: “O Banco do Brasil tinha, pois, a missão de tornar conhecido o uso do mais poderoso instrumento da civilização moderna, no tocante à criação da riqueza”.

Porém, segundo Müller (2001, p. 19) os prazos fixados pelo Banco para empréstimo eram em média de quatro meses, servindo para financiar principalmente atividades comerciais e excluindo setores como a agricultura e a indústria, carentes de um volume maior de recursos e de maiores prazos.

Outro marco foi a criação em 1861 da Caixa Econômica e do Monte de Socorro do Rio de Janeiro, entidades precursoras da Caixa Econômica Federal. Tais surgimentos de instituições financeiras oficiais demonstravam o crescente interesse do governo imperial em expandir a atividade bancária no país e a concessão de crédito para os cidadãos, fortalecendo a economia.

Turczyn (2005, p. 94) destaca que a economia brasileira, até o ano de 1930, era fortemente baseada na exploração agrícola da monocultura em regime fundiário de latifúndios, pouco diferindo da então anterior economia colonial. Todo o capital necessário para o financiamento de obras de infraestrutura no país era originado do exterior e aplicado diretamente pelo estado brasileiro.

Tal atividade agrícola era baseada na monocultura cafeeira. Segundo Saes (1986, p. 112-123 apud TOSI, FALEIROS e TEODORO, 2007, p. 415), os fluxos de crédito oriundos do sistema bancário brasileiro à época dificilmente eram dirigidos à lavoura e ao produtor; os grandes bancos nacionais preferiam concentrar suas

atividades e operações de concessão de crédito em empreendimentos comerciais com certo porte, capazes de garantir maior probabilidade de retorno do investimento.

Ainda de acordo com Saes, os bancos estrangeiros dedicavam-se ao financiamento da dívida pública e a investimentos de infraestrutura no país, como a construção de ferrovias e indústrias. O acesso ao crédito por parte dos cafeicultores não passava pelo sistema bancário formal.

Costa Neto (2004, p. 15) destaca que, ao final do Império, a atividade bancária brasileira estava concentrada no Rio de Janeiro, apresentando aspectos bastante peculiares. A estrutura bancária brasileira apresentava deficiências em diversos aspectos, como falta de atendimento bancário no território nacional, limitações quanto à mobilização interna de recursos, especialmente os de longo prazo, e dificuldades para implementação de crédito agrícola oficial.

Portanto, grande parte da população brasileira do início do século passado não possuía acesso ao crédito, tampouco utilizava os demais serviços bancários tão comuns atualmente. O periódico *The Economist* destacou em 1890 características da atividade bancária brasileira, reproduzido por Franco (1989, p. 17 apud COSTA NETO, 2004, p. 15):

era raro o uso de cheques, com hábito comum ali de reterem os indivíduos em seu poder largas quantias em vez de deposita-las em bancos. Os pequenos negociantes, os taverneiros, por exemplo, no Rio de Janeiro, apenas excepcionalmente depositam nos estabelecimentos. Ordinário preferem ter consigo seu dinheiro até a época de pagamentos..., satisfazendo então os seus débitos com as somas acumuladas em casa no decurso de seis a nove meses. O mesmo sucede com as classes que vivem de salário...os agricultores e outros habitantes do interior amuam grandes somas, para satisfazer às suas necessidades; e esse dinheiro leva meses, ou anos, para ir ter aos bancos. A receita das alfândegas, em vez de se depositar em bancos, e por eles transmitir-se ao Rio de Janeiro, acumula-se em somas importantes, expedidas periodicamente pelos paquetes para a capital.

Tal cenário mostra que o sistema bancário brasileiro pouco diferia de uma economia colonial até o ano de 1930, conforme afirma Turczyn (2005, p. 94). Costa Neto (2004, pg. 23) destaca que o governo brasileiro tinha um grande interesse em desenvolver e modernizar tanto o seu sistema financeiro, capaz de fornecer maior volume de crédito ao produtor agrícola, como a própria produção agrícola nacional. Como não havia um sistema de crédito agrícola consolidado em termos bancários, o

financiamento à produção era realizado por agentes não-financeiros, em sua maioria comerciantes ou pessoas físicas que ofereciam adiantamentos de curto prazo.

Mesmo com a criação, em 1907, do Banco Central Agrícola, Costa Neto (2004, p. 28) afirma que “em 1912, indivíduos, e não instituições de crédito, possuíam 82,5% de todas as hipotecas em termos de valor”. Cabe destacar o papel do Estado brasileiro na tentativa de fomentar o desenvolvimento do crédito hipotecário e agrícola no País, assim como a consolidação de um sistema bancário capaz de suprir as necessidades dos produtores rurais.

Ainda assim, o sistema bancário iniciava seu processo de desenvolvimento. Triner (2000, p. 83) afirma que os bancos privados à época (início do século XX) apresentaram um crescimento de 9% ao ano durante 25 anos, ainda inferior ao apresentado pelos bancos públicos.

Segundo Triner, a base de depósito dos bancos brasileiros em 1930, públicos e privados, apresentou um crescimento de oito vezes e meio em relação à base apresentada no ano de 1906; o número de bancos estrangeiros instalados cresceu em cinco vezes. O sistema bancário avançou consideravelmente no período, ganhando importância cada vez maior na economia brasileira.

Turczyn (2005, p. 97) afirma que o ano de 1930 pode ser considerado como o início de uma nova fase no processo de evolução do sistema financeiro nacional. Devido à crise mundial de 1929, o fluxo de capital estrangeiro cessou, reduzindo as reservas internacionais do País, causando desequilíbrio nas contas externas e déficit.

Com isso, o governo brasileiro viu-se obrigado a iniciar um processo de desenvolvimento de seu mercado interno, mantendo a expansão e modernização do sistema bancário. Tavares (1972, apud SAES, 2001, pg. 85) afirma que “a rápida transformação da estrutura da economia brasileira a partir de 1930 havia criado necessidades de financiamento na economia urbano-industrial que não eram passíveis de ser atendidas pelos mecanismos financeiros existentes”.

Além disso, o sistema financeiro brasileiro contava com um entrave: a Lei da Usura. O Decreto-Lei 22.626, de 07.04.1933, estabelecia o limite máximo de 12% ao ano para a cobrança de juros. Turczyn (2005, pg. 100) afirma que tal decreto “foi um

grande obstáculo ao desenvolvimento da atividade financeira no País, só deixando de ser aplicado às instituições financeiras quatro décadas depois”. Com isso, a concessão de créditos de médio a longo prazo era impedida, gerando um entrave ao desenvolvimento dos bancos no país e à própria economia interna brasileira.

Saes (2001, pg. 86) complementa que tal Lei, ao limitar a cobrança de juros ao patamar de 12% ao ano em uma época de inflação crescente, implicava em pagamento de juros reais negativos, impedindo o aprofundamento financeiro. A extinção da Lei da Usura era um fator condicionante para que o sistema financeiro brasileiro aumentasse seu ritmo de expansão e se adequasse às necessidades apresentadas pela economia na época.

Cabe ressaltar que, até o ano de 1945, “não havia uma instituição financeira que comandasse a política monetária de modo unificado, tendo o Banco do Brasil frequentemente operado como importante canal de transmissão das políticas monetária e creditícia, tendo assumido, intermitentemente, as funções de um verdadeiro Banco Central” (NEUHAUS, 1975, in: COSTA NETO, 2004, p. 45).

No ano de 1945, houve a criação, por força do Decreto-Lei 7.293, de 2 de fevereiro, da SUMOC – Superintendência da Moeda e do Crédito, precursora do Banco Central que surgiria vinte anos mais tarde. Turczyn (2005, p. 100) afirma que o objetivo da SUMOC era o de exercer o controle do mercado monetário e preparar a organização do Banco Central, além de executar a política monetária da administração federal e autorizar e fiscalizar o funcionamento das instituições de crédito.

Suzigan (1975, p. 451) destaca ainda: “o desenvolvimento, a partir de 1947, das sociedades de crédito e financiamento, que viriam a desempenhar importante papel nos anos 50 no suprimento de crédito a médio prazo para a comercialização de bens de consumo duráveis e bens de capital; em 1952, a fundação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que logo se destacaria no financiamento de investimentos em infraestrutura e indústrias básicas.”

De acordo com o BNDES, o principal objetivo do banco era ser o órgão formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico. Após um período inicial de grande contribuição a obras de infraestrutura e indústria, o banco

passou a investir maiores recursos na iniciativa privada e na indústria, devido à criação das estatais brasileiras. Destaca-se a participação, a partir da década de 1960, no fomento à atividade agropecuária e às pequenas e médias empresas.

Posteriormente, o Banco tornou-se público no ano de 1971, sendo fundamental para o cumprimento da política governamental de substituição de importações, graças ao investimento nas indústrias nacionais. No início da década de 1980, o Banco passa a incorporar em seu nome as preocupações sociais à política de desenvolvimento, passando a se chamar Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Segundo Costa (2008, p. 139), 100% dos recursos aplicados pelo BNDE no ano de sua fundação (1952) eram direcionados para setores de utilidade pública, como energia e transporte. Em 1956 este percentual foi reduzido para 82% e 62% em 1961. Apesar de ainda não existir no país um sistema bancário privado capaz de prover crédito em longo prazo, houve um “arranjo institucional” para que o setor urbano-industrial pudesse registrar uma taxa de expansão tão elevada a partir de meados da década de 1950.

O processo de industrialização possuía três fontes de crédito, de acordo com Costa:

A primeira era o setor público, diretamente pelo setor financeiro estatal ou via incentivos fiscais e manutenção de subsídios cambiais à importação de equipamentos. A segunda era o setor externo, principalmente no financiamento de importações. Finalmente, a terceira possibilidade era as empresas recorrerem ao próprio autofinanciamento. COSTA (2008, p. 139).

Saes (2001, p. 87) complementa alegando que a falta de eficácia por parte do sistema financeiro para financiar a economia, principalmente a longo prazo, era compensada pelas instituições públicas, principalmente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

O papel do Banco do Brasil era restrito principalmente ao financiamento ao Tesouro Nacional, estados, municípios e autarquias. Costa Neto (2001, p. 120) afirma que, em média, 96,2% dos créditos totais fornecidos por bancos comerciais ao Tesouro eram oriundos do Banco do Brasil, até o ano de 1964. Este percentual era de 83% em relação às autarquias e de 70,2% aos estados e municípios. Ainda,

entre 1936 e 1950, cerca de 62,3% dos créditos totais do BB eram destinados ao setor público.

Em 1964, houve uma reforma financeira no país, visto que o sistema de financiamento era tido como um obstáculo à expansão econômica (Costa, 2008, p. 140). Puga (1999, p. 9) resume as principais mudanças oriundas de tal reforma:

As reformas financeiras de 1964 e 1965, inspiradas no modelo norte-americano, estabeleceram um sistema baseado em instituições especializadas. Os bancos comerciais somente poderiam realizar operações de crédito a curto prazo, captando depósitos à vista. Os bancos de investimento e desenvolvimento, por sua vez, seriam responsáveis pelos empréstimos de longo prazo, a partir da captação de depósitos a prazo e de recursos do exterior. As sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras) deveriam operar no crédito ao consumidor e em empréstimos pessoais, captando letras de câmbio. Finalmente, as instituições do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) responderiam pelo financiamento habitacional, com base nos recursos obtidos através de depósitos de poupança e de letras imobiliárias. PUGA (1999, p. 9)

Ainda mais importante, a Lei da Reforma Bancária de 1964 (Lei 4.595) foi responsável pela criação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela regulação das instituições participantes do mercado de capitais brasileiro. Tal mercado foi regulamentado pela Lei do Mercado de Capitais, de 1965 (Lei 4.728), criando incentivos fiscais para a emissão e aquisição de ações e debêntures, definindo funções dos bancos de investimentos e regulando as atividades das bolsas de valores.

As reformas promoveram uma abertura do mercado brasileiro ao crédito estrangeiro, autorizando que empresas brasileiras contratassem diretamente junto a instituições financeiras empréstimos de médio prazo. Anteriormente à reforma, o acesso ao crédito estrangeiro era restrito a poucas entidades estatais, como o BNDE e o Banco do Brasil, segundo Zini (1984, p.92). Entretanto, os empréstimos de longo prazo para o fomento de obras de infraestrutura, habitacional e agrícola continuaram sendo concedidos pelas instituições financeiras estatais.

Em relação ao crédito rural, destaca-se a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR, que viria a tornar-se a principal estrutura de estímulo e financiamento à produção agrícola nacional. Delgado (2005, p. 58) lembra que, até então, as principais funções da agricultura brasileira estavam restritas a manter a estabilidade de preços, salário real e *superávit* comercial externo. Com a introdução do SNCR, passa-se a incorporar uma nova demanda: “o aprofundamento das

relações técnicas da agricultura com a indústria e de ambos com o setor externo”, amparada pela política agrícola e comercial do período.

O período conhecido como “Revolução Verde” tem início com a implantação do SNCR. Delgado cita algumas características que levaram a tal expansão da atividade agropecuária no país:

Este processo de modernização técnica da agricultura e de integração com a indústria é caracterizado “por um lado pela mudança na base técnica de meios de produção utilizados pela agricultura, materializada na presença crescente de insumos industriais (fertilizantes, defensivos, corretivos do solo, sementes melhoradas e combustíveis líquidos etc.), e de máquinas industriais (tratores, colhedoras, implementos, equipamentos de irrigação, etc.). De outro lado, ocorre uma integração de grau variável entre a produção primária de alimentos, matérias-primas e vários ramos industriais (oleaginosas, moinhos, indústrias de cana e álcool, papel e papelão, fumo, têxtil, bebidas, etc.)”. DELGADO (2005, p. 58)

As características citadas pelo autor compõem a estratégia do agronegócio, atualmente responsável por uma parcela considerável do Produto Interno Bruto Nacional. Ainda segundo o mesmo, o período entre 1965 e 1982 pode ser considerado o “período de ouro” do desenvolvimento de uma agricultura capitalista integrada com a economia industrial e com o setor externo, sob forte mediação financeira do setor público.

Fürstenau (1987, p. 145) afirma que, embora oficialmente previsto nos objetivos do SNCR, o crédito ao pequeno produtor inicialmente foi negligenciado, sendo que o sistema promoveu a concentração dos recursos junto aos médios e grandes produtores, especialmente os grandes. Somente em meados da década de 1970 o governo despertou para a necessidade de implementação de diretrizes de destinação do crédito rural para os pequenos produtores.

Segundo a autora, durante o período de 1975 a 1980 houve um aumento no número de contratos favorecendo pequenos e mini produtores, mas com valores considerados irrisórios frente ao desembolso efetuado aos médios e grandes produtores. Em relação às fontes de crédito, havia uma preocupação por parte do governo em diversificá-las. Macarini (2005, p. 73) afirma que o ano de 1970 ficou conhecido como o “ano da agricultura”, sendo que o então ministro da fazenda da época, Antônio Delfim Netto, antecipava que “a produção agrícola no ano bateria recordes”.

Ainda de acordo com Macarini (2005, p. 74) a agropecuária havia crescido no ano de 1971 cerca de 11,4%, com a expansão da lavoura em cerca de 14,8%. As indústrias de tratores e fertilizantes também acompanharam o crescimento, apresentando índices expressivos entre os anos de 1970 e 1974. Alguns dos incentivos oferecidos pelo governo à atividade agropecuária no país foram, segundo o autor:

- isenção de IPI e de ICM sobre tratores e demais máquinas agrícolas;
- isenção de ICM sobre os insumos utilizados na produção de adubos e fertilizantes;
- incentivo fiscal à compra de tratores e máquinas agrícolas, fertilizantes, defensivos, etc. (tratados como investimentos, permitindo abater até 80% do rendimento líquido sujeito ao IR);
- redução do IR devido pela agricultura (limitando o rendimento tributável a 10% em 1970 e 25% em 1971 do rendimento líquido após a dedução dos investimentos realizados);
- isenção de IPI sobre matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem utilizados pela indústria de máquinas e implementos agrícolas;
- isenção de ICM sobre motores e engrenagens utilizados na fabricação de tratores.

Todos os incentivos listados ainda eram complementados com uma farta oferta de crédito, com juros subsidiados. O crédito rural cresceu cerca de 18,8% ao final de 1970, e dobrou em 1973. Macarini resume da seguinte maneira o período:

A política econômica parece ter desfrutado ao longo de 1970-1971 uma "lua de mel" prolongada: distribuição generosa de incentivos (à agricultura, aos exportadores, à indústria, aos bancos); colheita farta de crescimento econômico (incluindo, em 1971, a longamente aguardada safra agrícola), inflação estabilizada e aumento progressivo das reservas internacionais. MACARINI (2005, p. 77)

O sistema de financiamento à agricultura, antes exclusividade do Banco do Brasil, incorporou o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, os bancos estaduais, regionais, privados, as sociedades de crédito, financiamento e investimentos e as cooperativas, perfazendo a quase totalidade dos intermediários financeiros no Brasil. Fürstenau (1987) destaca que a supervisão de todo o programa e sistematização

dos órgãos ficaria a cargo do Banco Central, enquanto que a formulação das diretrizes básicas, bem como a determinação da origem e dotação dos recursos ficaria a cargo do Conselho Monetário Nacional.

Hermann (2010, p. 258) caracteriza o modelo de política financeira aplicado no país no período entre 1950 e 1970 como intervencionista. Nas palavras da autora:

Esse novo modelo de política financeira nasceu das críticas à política intervencionista dominante nos anos 1950-1970, especialmente – mas não exclusivamente – nos países em desenvolvimento. Esta foi cunhada por seus críticos de “política de repressão financeira”, por entender-se que seu principal efeito era de reprimir, e não estimular, o desenvolvimento financeiro. Tal modelo de política financeira consistia de um conjunto de medidas voltadas para a expansão e barateamento do financiamento de investimentos, entre elas: fixação de tetos para os juros do crédito privado; políticas de crédito (privado ou público) direcionado a setores considerados prioritários; atuação direta de bancos públicos, com foco no crédito de longo prazo; e limitações regulatórias às áreas de atuação dos diversos tipos de instituição financeira (esta, mais voltada para o controle do risco sistêmico do mercado financeiro). (HERMANN, p. 258)

Um dos exemplos de direcionamento do crédito para setores considerados prioritários era exatamente o Sistema Nacional de Crédito Rural. A atuação dos bancos públicos, principalmente o então BNDE, no crédito de longo prazo, é mais um exemplo que comprova as palavras de Hermann. Porém, Mattei e Santos Júnior (2009, p. 106) destacam o acesso ao crédito por parte da classe média brasileira, o que garantiu a demanda por bens de consumo duráveis e permitiu à indústria automobilística uma produção em escala jamais vista, decorrentes do governo que tomou posse em 1967 no país.

Lago (1989, p. 233, apud MATTEI e SANTOS JÚNIOR, p. 105) afirma que a “política econômica do governo que tomou posse em 1967 assumiu uma estratégia geral sustentada, basicamente, na busca do crescimento econômico através do aumento dos investimentos em setores diversificados; na diminuição do papel do setor público e no estímulo a um maior crescimento do setor privado; nos incentivos à expansão do comércio exterior; e na elevada prioridade de aumento da oferta de emprego”. O autor confirma novamente a tendência intervencionista do governo no período.

Portanto, tem-se no período entre 1960 e 1980 um grande crescimento econômico do país, baseado em uma política de substituição de importações, grande fluxo de capital estrangeiro e estímulos por parte do governo para setores

específicos da indústria. Para garantir a liquidez necessária, capaz de amparar a abundante oferta de crédito, o governo buscou fontes externas de captação, aumentando consideravelmente seu endividamento externo.

Tal crescimento veio acompanhado de uma maior oferta de crédito também para o segmento de pessoa física, com o crédito para consumo. O país também apresentou taxas recordes de inflação, consequência do modelo econômico adotado.

Costa (2008, p. 137) resume o período entre 1964 e 1988 como de “repressão financeira, que modernizou e fortaleceu o sistema bancário nacional, através das reformas monetária, habitacional e do mercado de capitais, da indução do processo de concentração e conglomeração, e do estímulo à internacionalização dos bancos públicos e privados nacionais”. Ainda segundo o autor, os anos 1970 apresentaram uma mudança na estrutura bancária, nos padrões de concorrência, com a concentração, conglomeração e internacionalização das instituições financeiras.

Com os primeiros sintomas da crise dos anos 1980, causada pelos dois choques nos preços do petróleo e com o choque dos juros no mercado norte-americano, percebe-se um desajuste nas instituições bancárias, que passaram a ter suas fontes de captação no mercado externo esgotadas.

Devido a esses fatores, surge por volta de 1986 a necessidade de uma nova reestruturação do sistema financeiro brasileiro. Sicsú (2006, p. 223) descreve o processo de “liberalização financeira” do país, a partir do final dos anos 1980, da seguinte maneira:

Tal liberalização tem sido implementada pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Segundo o Banco Central, as medidas de controle, vigentes até o final dos anos 1980, se justificavam porque havia racionamento de divisas devido às dificuldades crônicas de financiamento do balanço de pagamentos. Entretanto, o Banco Central concluiu que “a escassez de divisas se transforma em abundância especialmente no início dos anos 1990, quando são reforçadas as entradas de capital no país, e a balança comercial continua a registrar os mesmos superávits observados no final dos anos 1980. Cabe mencionar que, até então, vigorava uma legislação de controles sobre os movimentos de capitais que pode ser considerada rígida (...)”. SICSÚ (2006, p. 223)

Sicsú complementa alegando que alguns autores preferem chamar o processo de liberalização financeira de “integração financeira”, visto que o sistema financeiro doméstico integra-se, torna-se parte, de um sistema financeiro maior, composto de

diversos mercados domésticos. Têm-se ainda os autores que preferem o termo “convertibilidade”, pois as moedas nacionais passam a ser livremente conversíveis em moedas de outros países, principalmente o dólar e o euro, sendo que recursos podem ser enviados e recebidos do exterior.

Hermann (2010, p. 260) complementa alegando que o processo de liberalização financeira começa a ser adotado no Brasil ainda em 1987, a partir da segunda metade do governo José Sarney (1987-1989). Tem-se então nesse período o início da abertura do mercado de capitais brasileiro aos investidores estrangeiros. Com relação às instituições financeiras, a desregulamentação bancária, prevista na Resolução 1524 (Setembro/1988) autorizou a formação de “bancos universais” no Brasil, sendo denominados Bancos Múltiplos.

A Resolução permitia a expansão da atividade de bancos e instituições não-bancárias para novas áreas. Foram também extintas todas as antigas vinculações obrigatórias entre fontes de captação e aplicação, mantendo apenas três delas: captações via caderneta de poupança, parcialmente vinculadas ao crédito imobiliário; recolhimentos compulsórios sobre depósitos a vista, parcialmente vinculados ao crédito rural; e empréstimos de bancos estrangeiros, destinados a repasses a empresas no país (Hermann, 2010, p. 260).

Com isso, os bancos brasileiros iniciam uma nova era acarretada pela liberalização do sistema financeiro: a abertura à concorrência. Costa (2008, p. 144) afirma que os bancos foram obrigados a procurar novas estratégias de negócios, ajustando-se à liberalização. O processo de concentração de conglomeração continuou em expansão, com destaque para o crescimento apresentado pelos bancos privados, especialmente Bradesco e Itaú. O foco desses bancos era o mercado de varejo e a vanguarda no desenvolvimento de novas tecnologias bancárias.

Em 1994 foi implantado o Plano Real. De acordo com Puga (1999, p. 10) as reformas empreendidas na área financeira tiveram a finalidade de fortalecer e reestruturar o sistema financeiro nacional, tornando-se essenciais com a estabilização da economia. Tais reformas as quais o autor se refere foram implantadas pelo Banco Central em agosto de 1994, por meio da Resolução 2.099,

que estabelecia limites mínimos de capital para a constituição de um banco, além de limites adicionais que variavam de acordo com o grau de risco dos ativos.

Até 1994, a lógica bancária no país era fortemente guiada por um contexto de hiperinflação. Após a implantação do Plano Real, tal contexto foi substituído por um cenário de inflação controlada, fluxos de capital livre especulativo e aplicação das maiores taxas de juros da história. Este cenário perdurou até o final da década de 1990, não resistindo às crises econômicas mundiais (Ásia, Rússia, México e Argentina).

As medidas adotadas em 1994 visavam adequar as instituições financeiras brasileiras ao Acordo de Basileia¹. Após um início animador, com o crescimento da concessão de crédito alinhado ao da economia, a crise ocorrida no México no segundo trimestre de 1995 abalou o sistema financeiro. Em novembro de 1995, o governo brasileiro implantou um conjunto de medidas visando à reestruturação e fortalecimento do sistema.

Diversas medidas foram sendo tomadas gradualmente por parte do governo até o ano de 1998, aumentando o grau de controle sobre as operações realizadas pelas instituições financeiras. As mesmas foram obrigadas a adequar-se às normas do Acordo de Basileia, além de auditar suas demonstrações contábeis por meio de auditorias independentes, implementar medidas de controles internos e observar os níveis de risco de suas carteiras de crédito, entre outras.

Soares (2002, p. 49) afirma que a estabilidade econômica ocasionada pela implantação do Plano Real provocaria o ajustamento dos bancos, que não poderiam mais contar com as receitas inflacionárias de outrora. Para tanto, seriam obrigados a investir na expansão do crédito, compensando tais perdas. Diversos estudos citados por Soares (2002, p. 48) mostram que o país passava por um período de otimismo, o que poderia ocasionar no aumento das operações de crédito, principalmente no crédito para o consumo, restrito anteriormente devido à inflação.

Para conter um possível crescimento exagerado no crédito, Soares destaca que o Banco Central à época utilizou diversas ferramentas restritivas, como uma

¹ Acordo firmado em 1988, na cidade Suíça de Basileia, por iniciativa do Comitê da Basileia e ratificado por mais de 100 países. Tinha como objetivo criar exigências mínimas de capital, que deveriam ser respeitadas por bancos comerciais, visando amparar as instituições financeiras contra o risco de crédito.

rigorosa política de depósitos compulsórios sobre depósitos à vista, a prazo e sobre outras operações, além de outras medidas. Mesmo assim, esperava-se que o crédito apresentasse um crescimento controlado. O autor afirma que:

em suma, o Plano Real não interferiu nos créditos concedidos pelos bancos públicos, que se mantiveram no nível anterior ao plano. Entretanto, interferiu nos créditos concedidos pelos bancos privados, uma vez que estancou o crescimento que até então ocorria. SOARES (2002, p. 55)

Segundo Soares (2002, p. 63), o crédito total no país, no período de 1992 a meados de 1994 (antes do Plano Real) apresentava uma tendência de crescimento. Ao contrário do que esperava o governo, após a implantação do Plano Real, essa tendência não mais existiu no período entre 1994 e 1999, chegando-se à conclusão de que a estabilidade econômica por si só não fora suficiente para expandir as atividades de crédito no país, principalmente devido às altas taxas de juros.

Costa (2008, p. 146) afirma que “em todo o Governo FHC, a evolução real do crédito foi medíocre. O crédito permanecia praticamente estagnado, desde dezembro de 2000.” Costa complementa alegando que o financiamento ao setor habitacional estava parado; o crédito rural por meio do Banco do Brasil tinha um desempenho pífio; o único ponto positivo era o BNDES, principalmente financiando as exportações brasileiras.

Hermann (2010, p. 265) complementa que o crescimento do crédito no país manteve-se estagnado entre 1990 e 2006. A relação crédito/PIB no período manteve-se estável, porém bastante aquém do que se esperava para a economia brasileira.

Em relação à destinação do crédito, destaca-se o crescimento do crédito ao consumo para pessoas físicas, que elevou-se de 2,5% em 1989 para 30% em 2004-2006. Os dados mostram como o crédito bancário no país passou a se tornar mais acessível ao cidadão, em grande parte fruto da estabilização econômica e do fim da inflação. Destaca-se ainda a tendência de concentração do mercado bancário em bancos privados e estrangeiros.

Hermann (2010, p. 267) afirma que

essa mudança se expressa na sensível redução do número de bancos em operação no país, especialmente a partir de meados dos anos 1990; na drástica redução da participação dos bancos públicos no crédito total e no ativo total do sistema bancário; e no concomitante aumento da participação dos bancos privados nacionais e estrangeiros nestes mesmos itens.

Barone e Sader (2008, p. 1251) destacam que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em seu primeiro mandato (2003 – 2006) representou uma ruptura com o modelo político vigente nos últimos 20 anos no país. Em relação ao crédito, o foco do governo era o de bancarizar a base da pirâmide social brasileira, por meio da concessão de crédito para consumo ou produção. Os bancos públicos foram os agentes de implementação de tais políticas, tanto a Caixa Econômica Federal como o Banco do Brasil.

O objetivo era o de incluir o maior contingente possível de pessoas no sistema financeiro nacional, fornecendo acesso ao crédito. Os bancos públicos expandiram suas redes de atendimento aos pontos mais remotos do país, por meio dos correspondentes bancários, presentes em padarias, farmácias, mercados e terminais de auto-atendimento. Entre as medidas tomadas, os autores destacam:

a edição, em junho de 2003, do “pacote do microcrédito”, um conjunto de medidas que objetivava ampliar a oferta de serviços financeiros às populações de baixa renda. Três foram os seus pilares: a massificação de contas simplificadas (bancarização); o estímulo à oferta de crédito por meio da destinação de parte dos recursos do recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista e a formação de cooperativas de crédito de livre associação. (BARONE E SADER, 2008, p. 1251)

Freitas (2009, p. 129) complementa alegando que o principal estímulo dos bancos na primeira fase de expansão do crédito, em 2003, era a garantia de que o novo governo manteria a política econômica em vigor implantada pelo governo anterior. Além disso, havia uma expectativa de redução nas taxas de juros aliada a uma menor volatilidade macroeconômica, fazendo com que os bancos revissem suas estratégias visando lucrar com a expansão de suas carteiras de crédito.

O crédito para consumo, destinado às pessoas físicas, foi o carro-chefe da expansão dos bancos, com destaque para o crédito pessoal, aquisição de veículos e cartão de crédito. As famílias brasileiras possuíam um maior acesso ao crédito nas instituições financeiras e nos grandes varejistas. O segmento de pessoa jurídica também apresentou franca expansão, de acordo com Freitas.

Em meados de 2007, inicia-se a crise no mercado de títulos subprime norte-americano, que posteriormente seria estendida a todo o mundo. Segundo Freitas (2009, p. 125), o aumento da aversão ao risco por parte dos investidores internacionais e a preferência à liquidez apresentada pelas economias avançadas ocasionou em uma interrupção nas linhas de crédito internacionais. O efeito da crise

no Brasil, especialmente no crédito bancário, pôde ser observado pela forte retração dos bancos privados na oferta de crédito.

Por outro lado, os bancos públicos foram utilizados pelo governo na implementação de medidas anticíclicas que visavam a expansão do crédito, principalmente para o consumo e para capital de giro para as empresas. Freitas (2009, p. 133) ressalta que os pequenos bancos privados foram os mais atingidos nesse período, pois não possuíam uma base de depósitos tão diversificada quanto à dos grandes bancos públicos e privados.

Apesar da crise, o crédito continuou crescendo em todos os segmentos da economia brasileira, conforme mostra o gráfico com o crescimento das operações. Destaca-se a aceleração observada no período pós-2003, devido a medidas governamentais de incentivo.

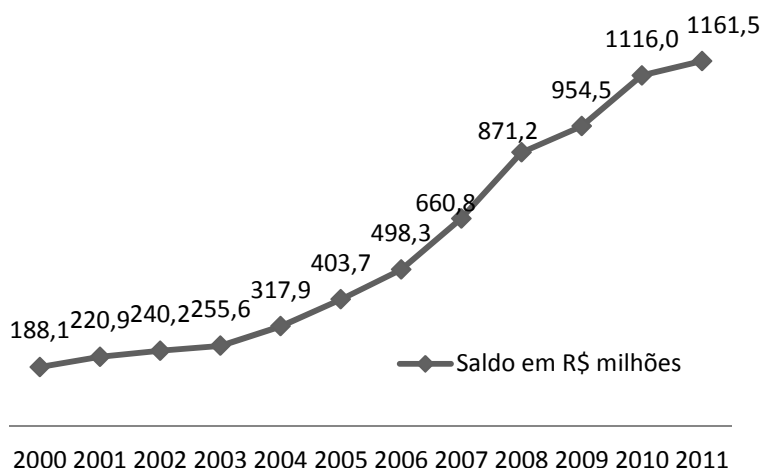


Gráfico 1 – Operações de Crédito¹ no Sistema Financeiro Nacional - SFN
Fonte: Banco Central do Brasil – Notas para imprensa, maio de 2011
¹ Saldo ao final de período – recursos livres
² Estimativa

Portanto, as operações de crédito no país cresceram cerca de 517% entre dezembro de 2000 e abril de 2011. Outro indicador capaz de refletir o crescimento das operações de crédito em relação à economia do país é a relação crédito/PIB. Atualmente, o indicador encontra-se em 46,6%, mostrando que o país ainda possui espaço para expandir as operações de crédito, conforme apresentado no gráfico 2.

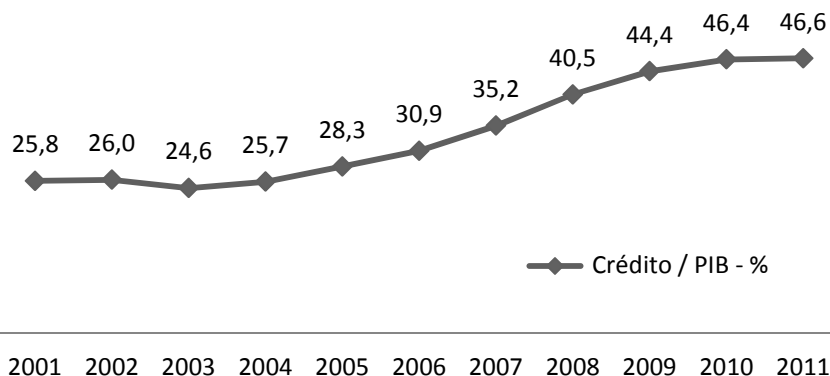


Gráfico 2 – Relação Crédito X PIB
 Fonte: Banco Central do Brasil – Notas para imprensa, maio de 2011

Nota-se que a crise econômica mundial diminuiu o ritmo de expansão do crédito no país a partir do ano de 2008, mantido principalmente pelos bancos públicos. Costa (2008, p. 151) afirma que o constante crescimento do indicador ocorreu devido a mudanças institucionais aliadas a fatores econômicos ao longo do período.

Dentre essas mudanças, destaca-se a promulgação da Lei 10.820 de 17/12/2003 que regulamentou os empréstimos consignados em folha de pagamento, ampliando o acesso dos trabalhadores a uma modalidade de crédito que representa menores riscos de inadimplência para as instituições financeiras. Costa resume da seguinte maneira o ambiente de expansão do crédito vivenciado no país até o ano de 2008:

Conseqüentemente, a expansão das operações de crédito estava contribuindo para o aumento da produção e do consumo, principalmente de bens de consumo duráveis. Ajudava a sustentar a venda de veículos e a fomentar a produção neste segmento. Ambos, produção e venda, seguiam batendo sucessivos recordes históricos. O crédito para pessoas físicas se beneficiava da melhora na dinâmica do mercado de trabalho, tanto a população ocupada crescia, quanto o número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado também aumentava. Nesse processo cumulativo, o crescimento do consumo das famílias era viabilizado não só pelo aumento do crédito, mas também pelo aumento da renda e do emprego que, por sua vez, contribuíam para a expansão da economia. COSTA (2008, p. 155)

Tal ambiente de expansão de crédito e consumo no país, conforme já citado, passou por um processo de arrefecimento devido à crise mundial iniciada no mercado norte-americano. Porém, o cenário apresentado por Costa continua em

voga na economia brasileira, com destaque para a manutenção da expansão do crédito para consumo, o crescimento do crédito imobiliário e dos desembolsos para pessoa jurídica, especialmente nas linhas de capital de giro.

1.2 IMPACTO AMBIENTAL DO CRÉDITO

A expansão do crédito bancário no país veio acompanhada pelo impacto ambiental causado pelas atividades financiadas, principalmente o agronegócio. O período conhecido como Revolução Verde, de 1965 a 1982, apresentou uma grande evolução na atividade agropecuária brasileira. Novas técnicas de produção foram desenvolvidas, variedades de sementes, máquinas agrícolas modernas, agrotóxicos e fertilizantes e o mais importante, o acesso fácil ao crédito.

Tal Revolução Verde fora financiada pelo Sistema Nacional de Crédito Rural, composto em sua grande maioria pela carteira de crédito agrícola do Banco do Brasil, criada em 1967. Delgado (2005, p. 59) afirma que o período era de “grande liberalidade” e “prodigalidade” dos incentivos fiscais, que envolviam a desoneração do imposto de renda e do imposto territorial rural, além de aporte de recursos públicos oriundos do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Dados disponibilizados por Delgado (2005, p. 60) mostram que o crédito rural teve uma expansão de cerca de 304% no período entre os anos de 1969 e 1982. As taxas de juros nesse mesmo período também apresentavam índices competitivos, principalmente nos anos entre 1969 e 1978, quando variavam de 7,0% a 18,0% ao ano, bem abaixo dos índices de inflação medidos à época. Delgado afirma ainda que houve aumentos expressivos no índice de modernização agropecuária, na produção, na diversificação da produção e no padrão técnico do setor rural.

Bertrand, Cadier e Gasquès (2005, p. 115) afirmam que a soma dos recursos públicos utilizados para financiar a agricultura passou a diminuir somente a partir do ano de 1986. Em 1985, por exemplo, representavam cerca de 90% do total de recursos destinados à agricultura. Portanto, o setor público foi o grande responsável pelo fomento à agricultura no período da Revolução Verde, tendo os bancos públicos como seus principais agentes. O impacto ambiental decorrente de tal

expansão também pode ser creditado a tais agentes, que concediam crédito sem que houvesse uma preocupação com o risco ambiental da atividade financiada.

Um dos impactos causados pela expansão do agronegócio e do crédito rural é o desmatamento de grandes áreas de mata nativa, principalmente nos biomas Cerrado e Amazônia, para a criação de áreas de plantio de grãos (Cerrado, principalmente soja) e pastagens (Amazônia, pecuária). Soares-Filho *et al* (2005, p. 138) correlacionam na figura abaixo o crescimento do PIB agrícola com o desmatamento na floresta amazônica, no período entre 1988 e 2003.

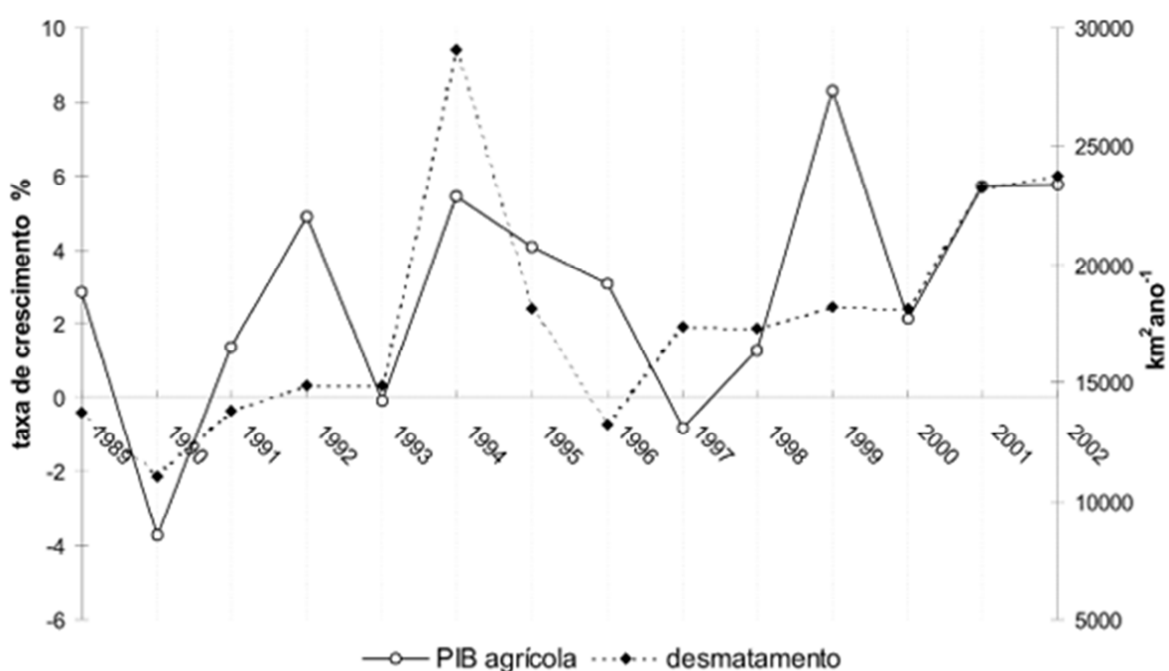


Gráfico 3 – Série temporal da taxa bruta anual de desmatamento comparada com a taxa de crescimento anual do PIB agrícola
 Fonte: SOARES-FILHO et al, 2005, p. 138

Cabe ressaltar que o crescimento do PIB agrícola mostrado na figura acima foi financiado não somente por instituições financeiras públicas mas também por bancos privados. Além do desmatamento, a Revolução Verde apresentou aos produtores os fertilizantes químicos e agrotóxicos, capazes de aumentar consideravelmente a produção agrícola, porém afetando a saúde de trabalhadores rurais e a qualidade do meio ambiente.

Peres. *et al* (2001, p. 567) relatam em pesquisa realizada com trabalhadores rurais, por volta do ano de 1971, que a utilização de agrotóxicos na lavoura era pré-requisito para a obtenção de crédito rural, sendo considerados ícones da

modernidade. Entretanto, tal venda e utilização dos produtos não era acompanhada de orientações a respeito dos riscos à saúde e ao meio ambiente.

Moreira (2000, p. 44) lista como alguns dos impactos ambientais decorrentes da Revolução Verde a poluição e o envenenamento dos recursos naturais e alimentos, a perda da biodiversidade, oriunda dos grandes plantios de monoculturas, especialmente a soja, a destruição dos solos e o assoreamento de rios. Tais impactos deram início a discussões sobre novas técnicas de plantio e o surgimento das noções de agricultura orgânica e agroecológica.

Outro tipo de impacto decorrente da Revolução Verde, segundo Moreira (*ibidem*), é o social. Segundo o autor, mazelas sociais como o empobrecimento, desemprego, favelização dos trabalhadores rurais, êxodo rural urbano, esvaziamento do campo, sobreexploração da força de trabalho rural, incluindo mulheres, crianças e idosos, são em grandes partes decorrentes do modelo econômico imposto pelo agronegócio.

Ainda segundo o autor, tal modelo de modernização tecnológica da agricultura brasileira era concentrador, excludente e socialmente injusto, servindo para reforçar um modelo histórico de grandes latifundiários e exclusão social no campo. Outro impacto da Revolução Verde levantado por Moreira (2000, p. 46) é o econômico, associado à crise do petróleo na década de 1970. Esta crise causou uma elevação dos custos dos avanços tecnológicos, além de reduzir a oferta de crédito subsidiado disponível, ocasionando uma dependência ainda maior dos produtores ao uso de fertilizantes químicos e agrotóxicos.

Apesar do fim do período conhecido como Revolução Verde, o crédito rural ainda é responsável por uma parcela do desmatamento da Amazônia, segundo Barreto *et al* (2008, p. 21), principalmente o subsidiado pelo governo. Um dos exemplos é o Fundo Constitucional do Norte – FNO, que tem como objetivo melhorar a qualidade e produtividade da pecuária, sendo proibida a utilização dos recursos do fundo para financiar qualquer tipo de desmatamento.

Porém, por possuir taxas subsidiadas, extremamente atrativas para o produtor rural, os investimentos em pecuária acabam sendo estimulados, e podem, segundo os autores, ocasionar em um aumento indireto nas taxas de desmatamento. O

exemplo seria o de que o fazendeiro poderia utilizar os recursos oriundos da venda ilegal de madeira e posteriormente adquirir seu rebanho subsidiado pelo FNO, fundo administrado pelo Banco da Amazônia – BASA.

Wood *et al* (2001, p. 98) afirmam que a disponibilidade dos recursos do FNO estimulou os investimentos na pecuária no bioma amazônico. Em seu estudo, pequenos proprietários rurais do município de Uruará, no estado brasileiro do Pará, aproveitaram a linha de crédito conhecida como FNO Especial para aumentar seus rebanhos, principalmente os que tiveram suas terras legalizadas por meio da posse de um título, estratégia esta utilizada pelo poder público para tentar reduzir os índices de desmatamento na região.

Ainda segundo os autores, a posse do título da terra e o acesso ao crédito rural tiveram como resultado um aumento no número de hectares desmatados pelos colonos. A área desmatada foi transformada em pastagem e o rebanho bovino incorporado com subsídios governamentais. Barreto *et al* (2008, p. 21) afirmam que o PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, incorporado ao FNO na Amazônia, possibilita ao pequeno produtor acesso a taxas que variam entre 1% a 4% ao ano, além de outros subsídios diferenciados.

Os produtores rurais normais também são beneficiados, com taxas que variam entre 5% a 9%, além de descontos para pagamentos em dia. Tais taxas estão muito abaixo do que o mercado bancário costuma aplicar a segmentos como o de pessoa física. O resultado, segundo Barreto *et al*, é que os pecuaristas da região amazônica receberam cerca de R\$ 1,89 bilhão em empréstimos entre 2003 e outubro de 2007, distribuídos em 14.500 contratos.

Do total dos recursos financiados, 45% foram para pequenos produtores rurais e 55% para produtores de médio e grande porte. O auge na liberação de recursos ocorreu em 2004, exatamente o mesmo ano no qual as taxas de desmatamento atingiram seu pico na região. Segundo os autores, o crédito rural subsidiado para a Amazônia deveria excluir a agropecuária, pois estimula indiretamente o desmatamento.

O Ministério do Meio Ambiente elaborou estudo (Nota Técnica DPCD/MMA nº1/2008) correlacionando a oferta de crédito rural com os índices de desmatamento

da Amazônia. Foram realizados cruzamentos de dados oficiais do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais sobre taxas de desmatamento de florestas com dados do anuário estatístico do crédito rural do Banco Central, referentes aos estados de Rondônia, Mato Grosso e Pará, responsáveis por 85% dos desmatamentos no ano de 2007.

Segundo o MMA, os três estados receberam 81% do crédito rural oficial dirigido ao Bioma Amazônico no ano de 2006. Ainda, as curvas referentes à oferta de crédito rural são muito próximas às curvas de desmatamento no período entre 1999 e 2007 para os três estados citados. A conclusão do estudo é de que existem fortes evidências correlacionando as variáveis *crédito rural oficial* e *taxa de desmatamento* de florestas na Amazônia.

O MMA afirma ainda que a oferta crescente de crédito rural sem a adoção de mecanismos de controle e monitoramento por parte dos órgãos ambientais pode induzir ao crescimento ou à manutenção das atuais taxas de desmatamento no bioma amazônico. O órgão recomenda a criação e incentivo a linhas de crédito que apoiem o desenvolvimento de atividades agrícolas sustentáveis e o reflorestamento de áreas desmatadas.

De acordo com o documento *Market Intelligence Brief* (MIB, 2003), os bancos estão expostos a três tipos de riscos ambientais ao concederem crédito: o risco direto, baseado no conceito de “poluidor-pagador”; o risco indireto, quando a capacidade de pagamento do cliente torna-se comprometida por um impacto ambiental; e o risco reputacional, oriundo da repercussão na sociedade civil e em organizações não governamentais de um possível impacto ambiental ocasionado por uma obra financiada por um banco.

Tosini (2006, p. 87) afirma que a maior exposição dos bancos ao risco ambiental está relacionada às atividades das empresas com as quais mantém relacionamento de negócios, podendo ser responsabilizados indiretamente pelo impacto gerado por tais negócios. De acordo com a *BankTrack*(2006, p. 13), “uma quantidade crescente de instituições bancárias está percebendo que ignorar os riscos ambientais e sociais pode acentuar consideravelmente sua exposição aos riscos relativos ao crédito, conformidade e reputação”.

Ainda de acordo com a *BankTrack*(2006, p. 8), as instituições bancárias devem rever sua carteira de ativos, levando em consideração a avaliação de todos os impactos socioambientais diretos e indiretos dos serviços financeiros oferecidos. Isso inclui operações de varejo, comerciais, banco de investimentos, gestão de recursos, *private banking* e outras. Os bancos devem internalizar em sua cultura de negócios o fato de que são responsáveis pelos impactos sociais e ambientais de suas atividades de negócios.

Em outro relatório, a rede *BankTrack* (2009, p. 11) lista um conjunto de atividades econômicas poluidoras, nocivas ao meio ambiente, e que deveriam ser gradativamente excluídas do portfólio dos grandes bancos. Entre elas estão:

- Extração e fornecimento de carvão, petróleo e gás;
- Usinas elétricas movidas a carvão;
- Processos industriais que envolvam a geração de gases do efeito estufa (produção de ferro, aço, alumínio, cimento e ureia; uso de solventes, uso da terra e suas alterações, incluindo agricultura e silvicultura; gerenciamento de resíduos);
- Pecuária e soja, responsáveis pelo desmatamento de florestas nativas;
- Meios de transporte altamente poluidores, priorizando opções sustentáveis;

Destaca-se também o financiamento de larga escala a hidrelétricas, como as que estão sendo construídas no Rio Madeira (Usinas Jirau e Santo Antônio), nos estados de Rondônia e Amazonas. A *BankTrack*² (2009, p. 25) afirma que grandes projetos hidrelétricos são frequentemente marcados por profundos problemas ambientais, sociais e econômicos. O financiamento às hidrelétricas está a cargo em sua maior parte do BNDES e, em menor escala, do Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú Unibanco.

Young, Queiroz e Rocha (2009) avaliaram os critérios socioambientais empregados nos financiamentos apoiados pelos fundos constitucionais brasileiros (Fundo Constitucional do Norte – FNO, Fundo Constitucional do Nordeste – FNE e Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO). Cada um dos fundos em estudo

possui linhas de crédito específicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, tais como: FNE Verde, Pronatureza (FCO) e FNO Amazônia Sustentável.

Após análise dos projetos e entrevistas realizadas com técnicos dos bancos gestores de cada fundo, os autores chegaram à conclusão de que os programas possuem uma variedade muito grande de critérios para avaliação de risco socioambiental, sendo um obstáculo para o aprimoramento dos mesmos. Além disso, a avaliação a respeito do impacto ambiental do empreendimento a ser financiado fica a cargo dos analistas de crédito dos bancos gestores de cada fundo, devido muitas vezes à falta de definição de critérios padronizados para análise do risco socioambiental por parte das agências ambientais.

Tais analistas não possuem formação específica na área ambiental, comprometendo a qualidade da análise e tornando-a muitas vezes subjetiva, com poucos critérios técnicos. Em relação às licenças ambientais, Young, Queiroz e Rocha (2009, p. 6) afirmam que o IBAMA e os órgãos ambientais estaduais ou municipais não são capazes de atender de forma adequada à demanda por licenças dentro de um prazo adequado, pois estão sobrecarregados. Além disso, muitas vezes não é clara a definição a respeito de qual esfera deve ser responsável pela avaliação de determinado projeto: federal, estadual ou municipal.

Face ao exposto, grandes projetos são priorizados frente aos pequenos, por possuírem um maior risco de impacto ambiental e de imagem para a instituição financeira financiadora, pois possuem um maior destaque frente à opinião pública. Outro ponto destacado é o de que os projetos após serem aprovados não passam por um acompanhamento a respeito das diretrizes socioambientais aplicadas, ficando os bancos preocupados apenas com a questão do retorno financeiro do investimento.

Portanto, a análise ambiental dos projetos financiados fica restrita à concessão ou não de licença ambiental. Além disso, os bancos passam a ser obrigados a aumentar seu quadro de pessoal para exercer uma maior fiscalização sobre as questões ambientais dos projetos, pois o estado não está sendo capaz de acompanhar a demanda por novas licenças ambientais e de fiscalizar os empreendimentos já aprovados. Cabe ressaltar que tal situação ocorre não somente

com projetos financiados pelos fundos constitucionais, mas sim para toda a carteira de crédito dos bancos.

2 A EMERGÊNCIA DA QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUA PENETRAÇÃO NA ESFERA DA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA

2.1 O SURGIMENTO E A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A preocupação do ser humano com as questões ambientais é relativamente recente. Sachs (2000, p. 48) cita dois eventos históricos como marcantes para o início do despertar da consciência humana a respeito da necessidade de se olhar com maior atenção para a qualidade do meio ambiente: o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e a chegada do homem à lua. Ambos causaram uma reflexão mundial a respeito da finitude dos recursos naturais e dos perigos decorrentes das agressões cada vez maiores sobre a natureza.

Portanto, as discussões a respeito da degradação do meio ambiente e o futuro do planeta tiveram início na década de 1960. Nobre e Amazonas (2002, p.27) afirmam que tais discussões estavam fortemente atreladas à problemática do crescimento demográfico excessivo e suas consequências, com o uso irrestrito dos recursos naturais em busca do crescimento econômico dos países.

Na década de 1970, eventos marcantes marcaram as discussões. O primeiro deles foi a realização, em 1971, do encontro Founex, implementado pelos futuros organizadores da Conferência de Estocolmo, que seria realizada no ano seguinte. Sachs (2000, p. 48) descreve o encontro como a primeira oportunidade para se discutir as dependências entre o desenvolvimento e o meio ambiente.

A reunião de Founex deu origem ao Relatório Founex, que “estabeleceu um caminho intermediário entre o pessimismo da advertência dos malthusianos a respeito do esgotamento dos recursos e o otimismo da fé dos cornucopianos a respeito do remédio da tecnologia” (Sachs, 1993, p. 29). Os pessimistas, muitos deles malthusianos, baseavam-se na ideia de que o crescimento demográfico e econômico do planeta deveriam ser imediatamente interrompidos, sob pena de exaustão dos recursos naturais ou efeitos nocivos da poluição.

Já os otimistas defendiam a tese de que os países em desenvolvimento deveriam se preocupar essencialmente com o crescimento econômico, visando alcançar o nível industrial dos países desenvolvidos. O atingimento do pleno desenvolvimento econômico seria o suficiente para minimizar as demais externalidades negativas, amparado principalmente pelos constantes avanços tecnológicos.

Em 1972 é publicado o relatório *Os Limites do Crescimento*, elaborado por uma equipe do MIT – Massachusetts Institute of Technology a pedido do Clube de Roma² e chefiada por Dennis e Donella Meadows. O relatório teve como consequência o acirramento da discussão entre as correntes otimista e pessimista a respeito dos rumos da humanidade, desenvolvimento e meio ambiente.

O relatório concluiu que, mantidas as tendências de crescimento populacional, consumo, poluição, produção de alimentos e industrialização, o mundo atingiria seu limite dentro de 100 anos. O resultado seria um declínio de população e produção industrial. Como solução, o relatório propunha a estagnação do crescimento populacional e do capital industrial, proposta esta que recebeu diversas críticas.

Ainda no ano de 1972, foi realizada a *1ª Conferência Internacional para o Meio Ambiente Humano*, em Estocolmo, na Suécia. A Conferência de Estocolmo, como ficou conhecida, reuniu representantes de países industrializados e de países em desenvolvimento para discutir um caminho comum que pudesse aliar o desenvolvimento econômico à proteção e conservação dos recursos naturais.

O evento contou com a participação de 113 países, tendo como resultado final a publicação da Declaração de Estocolmo e a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Machado (2005, p. 201) afirma que o discurso vigente na Conferência de Estocolmo era o de que a questão ambiental dos países estava intrinsecamente ligada ao desenvolvimento econômico e social apresentado por cada um deles.

² O Clube de Roma foi fundado em abril de 1968, sendo formado por um grupo de profissionais dos campos da diplomacia, indústria, academia e sociedade civil. O objetivo era discutir temas de preocupação mundial, especialmente o consumo cada vez maior de recursos naturais por parte da sociedade. Contribuiu para a construção do conceito de desenvolvimento sustentável e conta atualmente com cerca de 1500 membros espalhados pelos cinco continentes, discutindo temas de interesse global. (The Club of Rome, 2011)

Portanto, a degradação do meio ambiente estava ligada aos elevados níveis de pobreza apresentados pelos países subdesenvolvidos; a degradação do meio ambiente não era o problema mais grave a ser sanado, mas sim as precárias condições sociais dos países de terceiro mundo. O grande objetivo era o de acelerar o crescimento e produção industrial destes países, aliado à proteção ambiental.

No ano seguinte, 1973, Maurice Strong introduz o conceito de ecodesenvolvimento como uma alternativa ao modelo de desenvolvimento tradicional, segundo Bruseke (1993, p. 5). Layrargues (1997, p. 3) afirma que o ecodesenvolvimento definia um estilo de desenvolvimento adaptado às áreas rurais dos países de terceiro mundo, estimulando uma utilização criteriosa dos recursos naturais, sem comprometer a natureza. Posteriormente, a partir de 1974, o conceito foi estendido para as cidades.

Ainda segundo o autor, Ignacy Sachs apropria-se do termo na década de 1980 e o desenvolve conceitualmente, baseando-se em três pilares: eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica. De acordo com Sachs (1993, p. 37) “todo o planejamento de desenvolvimento precisa levar em conta, simultaneamente, cinco dimensões da sustentabilidade”: social, econômica, ecológica, espacial e cultural.

Brüseke (1993, p. 6) afirma que o conceito de era baseado fortemente na crítica à sociedade industrial e ao modelo de desenvolvimento baseado na modernização industrial, adotado pelos países de terceiro mundo. Layrargues (1997, p. 3) afirma que o ecodesenvolvimento deve levar em conta as particularidades das culturas locais, envolvendo os cidadãos no planejamento das políticas públicas, além de garantir as necessidades das gerações futuras.

Em 1974 é realizada uma reunião entre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD e o UNEP – Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas. O resultado é a elaboração da Declaração de Cocoyok que, segundo Layrargues (1997, p.3) foi responsável pela expansão do conceito de ecodesenvolvimento aos ambientes urbanos, antes restrito às áreas rurais dos países de terceiro mundo.

A Declaração de Cocoyok elencou algumas hipóteses, como a de que a explosão populacional é decorrente da pobreza; a degradação ambiental em países

da África, América Latina e Ásia também é decorrente da pobreza de seus povos, que utilizam de maneira indevida o solo e recursos naturais; por último, responsabiliza os países industrializados pelos padrões exagerados de consumo. Portanto, tais países deveriam baixar seus níveis de consumo, conseqüentemente reduzindo seus níveis de poluição (Brüseke, 1993, p. 6).

O conceito de ecodesenvolvimento consolidou as bases para a definição do discurso do desenvolvimento sustentável. Sachs (2000, p. 52) considera ambos os termos como “a abordagem fundamentada na harmonização de objetivos sociais, ambientais e econômicos”. Sachs afirma ainda que o paradigma do “caminho do meio”, reforçado pela Declaração de Cocoyok, deve ser orientado principalmente para as necessidades e não pelas forças de mercado, estando em harmonia com a natureza.

Mota *et al* (2008, p. 13) consideram como a primeira evolução importante do conceito de desenvolvimento sustentável a elaboração do documento World Conservation Strategy: Living Resource Conservation for Sustainable Development, publicado em 1980. O documento foi elaborado em conjunto pela União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN), a World Wildlife Found for Future (WWF) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma).

Ainda segundo Mota *et al*, o documento apresentava estratégias para subsidiar a elaboração de políticas públicas que levassem em consideração o desenvolvimento e a conservação do meio ambiente. O conceito de desenvolvimento, de acordo com o documento, foi definido como “(...) a modificação da biosfera e a aplicação de recursos humanos, financeiros, vivos ou não-vivos, para satisfazer as necessidades humanas e melhorar a qualidade de vida da humanidade”.

Já o conceito de conservação foi definido como “(...) o gerenciamento do uso humano da biosfera, de forma que ela proporcione o melhor benefício sustentável para as presentes gerações enquanto mantém o potencial para prover as necessidades e aspirações das futuras gerações”. Antes mesmo do surgimento do conceito tradicional de desenvolvimento sustentável, a documento já abordava a necessidade de se considerar as gerações futuras no uso dos recursos naturais e de aliar o desenvolvimento com aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Em dezembro de 1983, a Assembleia Geral das Nações Unidas cria a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida por Gro Harlem Brundtland. Os trabalhos da comissão deram origem ao documento *Nosso Futuro Comum*, mais conhecido como Relatório Brundtland. Layrargues (1997, p. 4) cita como principal objetivo do relatório a proposição de estratégias ambientais de longo prazo, com o objetivo de implementar um modelo de desenvolvimento sustentável até o ano 2000, e em diante.

De acordo com Machado (2005, p. 253), para atingir o objetivo a Comissão tinha como meta propor uma agenda de mudanças capaz de apontar soluções para problemas como: o agravamento do processo de degradação ambiental e a configuração dos chamados problemas ambientais globais; a estagnação do desenvolvimento dos países periféricos, com conseqüente agravamento das questões sociais e ambientais.

A partir da publicação do relatório o conceito de desenvolvimento sustentável passa a ser difundido mundialmente, passando a fazer parte das discussões para formulação de políticas públicas em muitos países. A definição mais difundida e aceita para caracterizar o então novo modelo de desenvolvimento é: “aquele capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações” (CMMAD, 1988, p. 46).

De acordo com Bruseke (1993, p. 7), o Relatório Brundtland apresenta uma visão global sobre os principais problemas socioeconômicos e ambientais vividos pelo planeta. Ele enfatiza a inter-relação existente entre economia, tecnologia, sociedade e política, alertando para a necessidade de a geração atual preocupar-se com o legado deixado para as gerações futuras.

Gonçalves (2005, p. 2 e 3) destaca a definição de três princípios a serem seguidos: desenvolvimento econômico, proteção ambiental e equidade social. Para serem seguidos, deveriam ocorrer avanços tecnológicos e sociais, principalmente nos países em desenvolvimento. Tem-se então uma crítica ao Relatório Brundtland, que credita à explosão demográfica e à miséria destes países a culpa pela degradação ao meio ambiente, evitando responsabilizar os países ricos pela poluição causada nos últimos séculos.

Em junho de 1992 foi realizada no Rio de Janeiro a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida pelos nomes de Conferência da Terra, Rio-92 e ECO-92. Participaram 114 chefes de Estado e cerca de 40 mil militantes de 3.200 ONGs, nos dias 3 a 14 de junho. Mota *et al* (2008, p. 14) afirmam que ocorreram três grandes eventos paralelos:

- a) A Cúpula da Terra, o evento oficial dos governos e das instituições multilaterais ligadas à Organização das Nações Unidas;
- b) O Fórum Global, que reuniu os representantes das ONGs brasileiras e internacionais; e
- c) A Conferência Mundial dos Povos Indígenas, realizada pela Kari-Oca, taba construída por índios tucanos e do Alto Xingu no bairro de Jacarepaguá.

Os autores listam como principais resultados da Rio-92: a elaboração da Agenda 21, programa de ação global com 40 capítulos; Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida também como Carta da Terra, com 27 princípios; Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação; Convenção sobre Diversidade Biológica; Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas; e Declaração dos Princípios sobre Uso de Florestas.

Machado (2005, p. 293) destaca a dificuldade na elaboração das Convenções originadas da Rio 92 (Convenção da Diversidade Biológica e Convenção sobre Mudanças Climáticas), pois envolveram o cumprimento de metas e compromissos por parte dos países signatários. Destaca ainda a produção da Declaração do Rio e da Agenda 21, documentos nos quais são estabelecidas diretrizes amplas e abrangentes para a implementação do desenvolvimento sustentável nas políticas públicas de países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

A Convenção da Diversidade Biológica “buscou regular questões relativas ao controle, uso e à conservação dos recursos naturais existentes, grande parte deles localizados em regiões subdesenvolvidas” (Machado, 2005, p. 293). Já a Convenção sobre Mudanças Climáticas teve como principal objetivo estabelecer metas para a redução na emissão de gases de efeito estufa, principalmente por parte dos países desenvolvidos, sendo ratificada por mais de 160 países.

Apesar do marco representado pela Rio 92 na consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável e sua oficialização junto às políticas públicas dos países, muitos dos acordos e planos traçados ficaram aquém do esperado. Ribeiro (2002, p. 38) lembra que o plano de ação proposto pela Agenda 21 deveria ser implementado até o ano 2000, com o objetivo de minimizar os problemas ambientais do planeta.

A implementação das metas e planos traçados pela Agenda 21 exigiria o repasse anual de 0,7% do Produto Interno Bruto dos países ricos aos países pobres, para que os mesmos pudessem investi-los na recuperação ambiental e mitigação da degradação ao meio ambiente. Sachs (2010, p. 26) afirma que, apesar da qualidade e importância da Agenda 21, o documento não teve na prática o impacto desejado, devido principalmente à crescente adoção de políticas neoliberais por parte dos países.

Em 1997 foi realizada Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, conhecida como Rio +5, organizada pela Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que fora criada na Rio 92 para monitorar a implementação dos acordos e convenções assinadas. A sessão aconteceu em junho de 1997, em Nova Iorque, sendo precedida pelo Fórum Rio +5, no Rio de Janeiro (março, 1997) e pela 5ª Sessão da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, em Nova Iorque (abril, 1997).

Segundo Ribeiro (2002, p. 39), ficou evidente na Rio +5 a morosidade na ratificação das convenções propostas cinco anos antes. A Comissão de Desenvolvimento Sustentável recomendou ainda a realização de nova cúpula mundial no ano 2000 para avaliar a implementação dos compromissos assumidos. Ainda em 1997 ocorre a assinatura do Protocolo de Quioto, no Japão, que estabelece limites para que os países reduzam suas emissões de gases do efeito estufa.

O Protocolo faz parte da Convenção Marco sobre Mudança Climática da Rio 92 e compromete uma série de nações industrializadas a reduzir suas emissões em 5,2%, em relação aos níveis de 1990, para o período entre 1998 e 2012. Além disso, os países deveriam apresentar um progresso visível no ano de 2005

(GREENPEACE). Cabe ressaltar que o Protocolo só entrou em vigor no ano de 2004, após a ratificação por parte da Rússia.

No ano de 2002 aconteceu a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ou Rio +10, na cidade de Johannesburgo, na África do Sul. O objetivo inicial era o de avaliar as soluções propostas na Agenda 21 de 1992 e a participação dos países na implementação das metas e planos, propondo estratégias mais eficazes. Mais de 100 chefes de estado participaram da reunião e 25.000 representantes de diferentes organizações, sendo considerado o maior evento já organizado pelas Nações Unidas (Wapner, 2003 *apud* Quental *et al*, 2009, p. 21).

O evento teve como resultado a elaboração de dois documentos: uma declaração e um plano de ação mais detalhado. A ausência de acordos mais relevantes foi creditada ao ambiente mundial da época, marcado pelos atentados às torres gêmeas do World Trade Center, nos Estados Unidos e à ideia de que a globalização seria capaz de resolver todos os problemas do planeta (Wapner, 2003, *apud* Quental *et al*, 2009, p. 21).

Quental *et al* (2009, p. 22) destaca ainda o papel exercido pela sociedade civil na reunião, especialmente pelas ONGs, responsável por 344 acordos entre governos e indústria para a implementação de práticas sustentáveis. Entretanto, a conferência não foi capaz de impor metas aos países, principalmente em relação à utilização de energias renováveis. O governo brasileiro apresentou proposta que obrigaria os países a ter ao menos 10% de energia vinda de fontes renováveis, proposta esta rechaçada por Estados Unidos, Japão e demais ligados à indústria do petróleo (GREENPEACE, 2002).

No ano de 2007 é publicado o IV Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, alertando para os perigos e o efeito das alterações climáticas sobre o planeta. No mesmo ano, o Conselho de Segurança das Nações Unidas debateu os efeitos das mudanças climáticas sobre a paz e a segurança do planeta, envolvendo 55 delegações de diferentes países.

Na esteira desses eventos ocorre a 13ª Conferência das Partes sobre o Clima – COP 13 e o 3º Encontro das Partes do Protocolo de Quioto, com a participação de 187 países em Bali, na Indonésia. Segundo Mota *et al* (2008, p. 17) a Conferência

trazia a esperança da assinatura de acordos fixando metas mais exigentes para a redução na emissão de gases de efeito estufa por parte dos participantes, posição defendida pela União Europeia e o Grupo dos 77 (composto por países em desenvolvimento), porém com forte oposição dos Estados Unidos.

A COP 13 estabeleceu que os países em desenvolvimento deveriam colocar em prática planos de mitigação e combate ao aquecimento global, apesar de não terem metas de redução de emissões. O documento final da Conferência, conhecido como Mapa do Caminho de Bali, não fixou metas de redução de emissões, com resultados muito aquém dos esperados inicialmente (MOTA *et al*, 2008, p. 18).

Em 2009 realizou-se a 15ª Conferência das Partes sobre o Clima – COP 15, em Copenhague, Dinamarca, novamente com o foco das discussões em mudanças climáticas e o Protocolo de Quioto, sem avanços significativos. O principal objetivo da COP 15 era o de buscar um acordo final a respeito da prorrogação do Protocolo de Quioto, que expira em 2012, além de melhorar seus termos. Sem acordo, as expectativas foram transferidas para a COP 16, realizada em 2010 em Cancun, no México.

A COP 16 contou com a participação de mais de 190 países, tendo sido realizada entre os dias 29 de novembro e 10 de dezembro de 2010. Rattner (2011, p. 82) afirma que a Conferência conseguiu promover acordos de interesse de países desenvolvidos e em desenvolvimento, entre eles a promessa de transferência de US\$ 100 bilhões dos países do norte para o sul, auxiliando na redução de emissões de gases de efeito estufa.

Os recursos seriam alocados em um “Fundo Verde”, administrado pelas Nações Unidas e contando com o Banco Mundial como tesoureiro. O conselho administrativo do fundo será composto por 25 representantes de países em desenvolvimento e 15 de países ricos (ESTADÃO, 2010). Destaca-se também a criação do REDD – Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação, mecanismo que pretende compensar os países pela diminuição dos desmatamentos, incluindo cláusulas que resguardam as populações indígenas (RATTNER, 2011, p. 82).

Apesar dos avanços, a COP 16 manteve o histórico de conferências anteriores e não conseguiu estabelecer mecanismos que obriguem as economias mais desenvolvidas a reduzir suas emissões. “As evidências de Cancun, lamentavelmente, assinalam que como o Japão, também a China, os Estados Unidos e outros grandes poluidores continuarão a resistir a determinações mais rígidas de redução de emissões”, afirma Rattner (2011, p. 83).

Devido aos efeitos da crise mundial de 2008, que ainda afeta muitos dos países europeus e ao cenário atual da econômica norte-americana, as perspectivas para a COP 17, a ser realizada em Durban, África do Sul, ao final de 2011 não são promissoras. O ponto positivo, destacado por Rattner (2011, p. 84) é a crescente participação das ONGs e da sociedade civil na formulação de propostas de ação e na pressão sobre o poder público para que aja perante a problemática das mudanças climáticas.

Com o conceito de desenvolvimento sustentável difundido entre países e a sociedade civil, o foco das discussões encontra-se mais voltado para as questões climáticas e seu impacto no planeta. De 4 a 6 de junho de 2012 ocorrerá no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, marcando o aniversário de 20 anos da realização da Rio 92. Os dois principais temas a serem discutidos envolvem o conceito de economia verde e erradicação da pobreza e a governança internacional para o desenvolvimento sustentável (RIO +20, 2011).

O objetivo da Conferência será o de estabelecer acordos políticos visando o comprometimento dos países com o desenvolvimento sustentável, avaliar os avanços realizados desde a Rio 92, avaliando as falhas existentes nos planos de ação e propondo novos desafios para o futuro (RIO +20, 2011). Sachs (2010, p. 25) afirma que a Conferência será a última oportunidade para a humanidade consolidar um processo de transição, o mais rápido possível, da dependência de petróleo, carvão e para reduzir as emissões de gases do efeito estufa.

Ainda segundo Sachs (2010, p. 25-26), a humanidade possui dois grandes desafios: as mudanças climáticas, que ameaçam o futuro da espécie humana, e a pobreza, pois nenhum ser humano precisaria passar fome se a distribuição de renda no planeta fosse mais justa. Para que a Rio +20 seja bem sucedida, devem ser

adotados procedimentos que reduzam a probabilidade de ocorrerem impasses nas negociações, como ocorreu em Copenhague.

Sachs (2010, p. 27) propõe que todos os participantes da Conferência apresentem, no período máximo de até dois anos, estratégias de longo prazo, levando em consideração os seguintes conceitos:

- Pegada ecológica, começando com o consumo de energia;
- Aperfeiçoamento da biocapacidade³;
- Novos paradigmas no consumo de energia, caracterizados por um uso mais racional e eficiente, além da substituição de combustíveis fósseis por energias renováveis;
- Geração de oportunidades de trabalho decentes, de acordo com os termos da Organização Internacional do Trabalho, com atenção aos temas de alimentação e segurança energética, explorando as revoluções verde e azul e a perspectiva das agroflorestas, com o objetivo de estimular a adoção de uma economia de baixo carbono;
- Habitação, urbanização e sistemas de transporte adaptados aos diferentes ecossistemas.

O próximo passo seria a coordenação dos planos apresentados, visando a geração de sinergias positivas entre eles. Em paralelo, as Nações Unidas criariam um Fundo para Inclusão e Desenvolvimento Sustentável, financiado pela taxação aos combustíveis fósseis e a transferência de aproximadamente 0,5% do PIB de países ricos para os pobres. Por fim, Sachs ressalta que as populações carentes são as primeiras vítimas das mudanças climáticas, por não possuírem recursos para adaptação ou tampouco para mitigação das adversidades do clima.

2.2 A PENETRAÇÃO DO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

³Capacidade dos sistemas ecológicos de gerar recursos e absorver resíduos em um determinado período.

2.2.1 O conceito de Responsabilidade Social Empresarial

Ao longo do processo de amadurecimento do conceito de desenvolvimento sustentável, o ambiente empresarial passou a considerar gradativamente em seu processo de gestão a inclusão das variáveis social e ambiental. Kreitlon (2004, p. 1) afirma que foi a partir do final dos anos 60 que o questionamento ético e social das empresas ganha força, juntamente com as críticas ao modelo capitalista e o início da preocupação com as questões ambientais do planeta.

As primeiras definições a respeito do conceito de responsabilidade social empresarial remontam a esse período, quando movimentos sociais passam a pressionar as empresas para que assumam suas responsabilidades em relação a temas como poluição, consumo, emprego e discriminação racial e de gênero, especialmente na sociedade norte-americana. O papel das empresas tende a tornar-se mais amplo, não envolvendo apenas a lucratividade e o retorno financeiro aos acionistas (KREITLON, 2004, p. 5).

Faria e Sauerbronn (2008, p. 9) consideram o avanço da globalização, o crescente poder político e econômico das grandes corporações, os grandes escândalos corporativos e as reações da sociedade civil perante estes fatos como fatores chave para a promoção do tema responsabilidade social na sociedade e no meio acadêmico. Ao longo dos anos, várias definições foram criadas para o conceito de responsabilidade social empresarial, variando de acordo com interesses específicos e particulares (KREITLON, 2004, p. 3).

Kreitlon (2004, p. 5) destaca que, até o final da década de 1970 e início dos anos 80, a ideia de responsabilidade social empresarial ainda estava vinculada à noção de filantropia, apesar de cada vez mais dissociada. As empresas passam a empregar a noção de responsabilidade corporativa em sua gestão e não mais a responsabilidade pessoal. Surgem novas correntes teóricas dedicadas a questionar o comportamento ético e social das empresas, assim como publicações acadêmicas, cursos, empresas de consultoria, ações de incentivo e programas governamentais.

No Brasil, segundo Lourenço e Schroder, (2003, p. 5) a responsabilidade social começou a ser discutida nos anos 1960, com a criação da Associação dos

Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE). Entretanto, o movimento ganhou forte impulso a partir da década de 1990, através da ação de entidades não governamentais, institutos de pesquisa e empresas sensibilizadas para a questão.

De acordo com o Market IntelligenceBrief (MIB, 2004), algumas organizações não governamentais brasileiras foram criadas para oferecer um fórum permanente de discussão entre grandes empresas, para promover e discutir os temas transparência, governança corporativa e sustentabilidade.

- 1990 – Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente; criação da Fundação ABRINQ, com o objetivo de mobilizar a sociedade para questões relacionadas aos direitos da infância e da adolescência;
- 1992 – Fundação do CEMPRE – Compromisso Empresarial para a Reciclagem;
- 1994 – Criação do IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas;
- 1995 – Fundação do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
- 1997 – O IBASE cria e divulga um modelo de Balanço Social para utilização pelas empresas; criação do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável;
- 1998 – Criação do Instituto ETHOS.

Com o auxílio de mídias sociais, tais organizações fizeram com que o tema responsabilidade social corporativa fosse incorporado ao dia a dia das grandes empresas, contribuindo para o trabalho de consolidação do conceito de responsabilidade social corporativa, ainda em construção.

Dahlsrud (2008, p. 5) avaliou 37 definições para o termo *Corporate Social Responsibility* – CSR (Responsabilidade Social Corporativa), variando entre os anos de 1980 e 2003. São consideradas cinco dimensões nas definições citadas:

ambiental, social, econômica, *stakeholders*⁴ e voluntariado, todas elas fazendo parte dos diferentes conceitos de responsabilidade social empresarial.

Ainda segundo Dahlsrud (2008, p. 7) o tema envolve uma abundância de diferentes definições, todas convergentes para as mesmas cinco dimensões e levando em consideração contextos específicos. Como consenso, apontam para a necessidade de as empresas fazerem mais do que o exigido pela legislação e de ouvirem seus *stakeholders* na definição de suas estratégias.

Apesar das várias definições existentes para o conceito de responsabilidade social, elaboradas em contextos históricos e sociais distintos e influenciadas em função dos interesses e da posição ocupada pelo grupo que as formula, Kreitlon (2004, p. 10) estabeleceu um consenso mínimo sobre as características básicas que devem ser demonstradas por empresas socialmente responsáveis. São elas:

- a) Reconhecer o impacto que causam suas atividades sobre a sociedade na qual está inserida;
- b) Gerenciar os impactos econômicos, sociais e ambientais de suas operações, tanto em nível local como global; e
- c) Realizar esses propósitos através do diálogo permanente com seus *stakeholders*, às vezes através de parcerias com outros grupos e organizações.

Kreitlon (2004, p. 3) cita ainda a definição de responsabilidade social empresarial empregada pelo Banco Mundial ao aconselhar governos sobre suas políticas públicas:

Responsabilidade social empresarial é o compromisso empresarial de contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável, trabalhando em conjunto com os empregados, suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar sua qualidade de vida, de maneiras que sejam boas tanto para as empresas como para o desenvolvimento. (BANCO MUNDIAL, 2002)

Portanto, as definições englobam as três dimensões que permeiam o discurso do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental, como mostra a definição dada pelo Instituto Ethos para o termo:

⁴ De acordo com o Instituto Ethos (2007), “todo ou qualquer indivíduo, ou grupo, que possa afetar o negócio, por meio de suas opiniões ou ações, ou ser por ele afetado”.

Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.” (INSTITUTO ETHOS, 2011)

Ashley *et al* (2000, p. 5 - 15) afirmam que o conceito de responsabilidade social corporativa vem amadurecendo quanto a sua capacidade de operacionalização e mensuração; porém, a abstração presente em seu conceito exige a construção de indicadores associados a suas diversas variáveis, para que seja incorporado ao planejamento estratégico das empresas. A partir disso, as empresas podem estabelecer metas e avaliar de maneira mais precisa suas ações.

a responsabilidade social é o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que afetem positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativa e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e à sua prestação de contas para com ela”. (ASHLEY *et al*, 2000)

Segundo Rico (2010, p. 7), a responsabilidade social empresarial representa um estágio de gestão empresarial, uma nova maneira de as empresas planejarem estratégias, processos e políticas, visando criar condições para potencializar seus impactos positivos. Os negócios da empresa devem ter por meta o desenvolvimento sustentável, por meio de uma nova abordagem na criação de seus produtos.

Com a inclusão da dimensão ambiental no conceito de responsabilidade social chega-se à responsabilidade socioambiental, que seria “a resposta natural das empresas ao novo cliente, ao consumidor verde e ecologicamente correto” (TACHIZAWA E POZO, 2007, p. 37). A empresa considerada sustentável é sinônima de bons negócios, duradouros e lucrativos, tornando-se um fator crucial para sua sobrevivência no mercado.

Ainda segundo os autores, a expansão da consciência coletiva a respeito das questões sociais e ambientais induz um novo comportamento por parte das empresas e dos executivos responsáveis por sua gestão empresarial. Portanto, torna-se clara a necessidade de as empresas realizarem mais do que o simplesmente exigido pela lei, levando em consideração o novo comportamento dos consumidores e as exigências da sociedade civil.

Ribeiro *et al* (2007, p. 13) destacam que devido a essa mudança de paradigma, empresas, comunidade, investidores e instituições financeiras passaram a evidenciar notória preocupação com o futuro ecológico e as implicações que este pudesse ocasionar para seus negócios. Iniciou-se uma adaptação de suas rotinas a práticas socioambientalmente responsáveis.

Lourenço e Schroder (2003, p. 23) afirmam que o consumidor já começa a ter noção do poder e do impacto transformador de seu ato de consumo, fazendo suas escolhas de acordo com as atitudes sociais e ambientais tomadas pelas empresas. As empresas que agem sem ética e responsabilidade social estão sujeitas a sofrer perdas empresariais, tais como:

- Má imagem e diminuição das vendas, pelo enfraquecimento e boicote à marca e ao produto;
- Queda das ações e afastamento de investidores, pela desvalorização da empresa na sociedade e no mercado;
- Publicidade negativa, advinda da geração na mídia de denúncias e propagandas contrárias às ações da empresa;
- Reclamações de clientes e perda de futuros consumidores, devido a propaganda enganosa e a falta de qualidade e segurança dos produtos;
- Pagamentos de multas e indenizações, ocasionadas por desastres ao meio ambiente; danos físicos ou morais aos funcionários e consumidores; desobediência às leis e escândalos econômicos e políticos;
- Baixa produtividade, pela maior exploração, insatisfação ou desmotivação dos empregados.

2.2.2 O fenômeno do “*greenwashing*”

A pressão da sociedade civil para que as empresas se posicionem a respeito das questões ambientais e sociais que envolvem seus negócios, bem como o impacto causado pelos mesmos, tem feito com que o mundo empresarial preocupe-se cada vez mais com sua imagem perante seus clientes e consumidores. O objetivo

é mostrar que as corporações não só possuem consciência ecológica, mas que também são ambientalmente corretas.

Apesar de muitas empresas possuírem uma consciência ambiental sincera, algumas utilizam o tema apenas como mera ferramenta de publicidade, um slogan conveniente. Com isso, torna-se cada vez mais difícil para o consumidor comum distinguir empresas genuinamente comprometidas em fazer a diferença daquelas que utilizam “uma cortina verde” para encobrir motivos escusos. Muitas dessas empresas realizam campanhas milionárias para promover avanços mínimos como grandes conquistas (GREENPEACE, 2011).

Ainda segundo o Greenpeace, muitas empresas são condenadas judicialmente a realizar ajustes em sua conduta socioambiental, promovendo os resultados das mudanças como se tivessem sido realizadas voluntariamente; ou seja, utilizando a propaganda verde para mascarar comportamentos ambientais inadequados. O termo *greenwash* foi criado em 1990, quando algumas das maiores empresas poluidoras norte-americanas tentaram se autopromover como amigas do meio ambiente em uma feira empresarial na cidade de Washington, EUA.

Por ser um fenômeno novo e muito utilizado popularmente, o termo ainda carece de um conceito formal. Lyon e Maxwell (2011, p.8) apresentam a definição do *Webster's New Millenium Dictionary of English* para o termo *greenwash* como “a prática de promover programas ambientalmente amigáveis de uma empresa para distrair a atenção de práticas danosas ao meio ambiente da mesma empresa”.

Os autores apresentam ainda a definição do *Concise Oxford English Dictionary (10th Edition)*, como “desinformação disseminada por uma empresa para apresentar uma imagem pública ambientalmente responsável; uma imagem pública de responsabilidade ambiental divulgada por uma organização, porém percebida como infundada ou intencionalmente não verdadeira”.

De acordo com Lyon e Maxwell (2011, p. 9) definem o termo como “a divulgação seletiva de informações positivas de uma empresa sobre seu desempenho socioambiental, sem a divulgação completa de informações negativas sobre as mesmas dimensões, para criar uma imagem corporativa demasiadamente positiva”. Tais ações levam o consumidor leigo a imaginar que a empresa em

questão é um exemplo de responsabilidade social, mascarando prováveis práticas nocivas.

Em inglês, o termo *greenwash* provem dos conceitos *green* (verde = ecológico) e “*whitewash*” (tinta branca aplicada nas fachadas de casas), o último comumente utilizado no contexto político para definir a ação de encobrir ou esconder um delito ou fato desagradável. Organizações não governamentais, empresas e governos estão sujeitos à prática do *greenwash*.

Segundo o *GreenwashGuide*(2008), existem dez sinais que podem denunciar o ato de *greenwash* por parte de uma empresa. São eles:

- Linguagem evasiva. Utilização de palavras vagas, sem significado expresso, como “amigo do meio ambiente”.
- Produtos verdes X Empresas sujas. Produtos energeticamente eficientes produzidos por empresas que poluem rios e cursos d’água.
- Imagens sugestivas. Imagens verdes vinculadas a produtos ambientalmente incorretos, fora de contexto.
- Feitos irrelevantes. Superestimação de um atributo verde insignificante, em detrimento a centenas de outras práticas danosas ao meio ambiente.
- Melhor do mercado. Declarar que a empresa é mais verde que as demais no mercado.
- Credibilidade. Utilizar argumento ecológico para um produto nocivo ao meio ambiente.
- Linguagem técnica excessiva. Utilização de jargões técnicos somente compreendidos por um cientista ou especialista.
- Certificações ambientais. Menção a logotipos e rótulos falsos.
- Sem provas. Falta de evidências para justificar o argumento ambiental favorável.
- Mentira deslavada. Informações fabricadas.

Ainda de acordo com o guia, pesquisas realizadas no Reino Unido e nos Estados Unidos mostram que 9 a cada 10 consumidores são céticos a respeito das

informações divulgadas sobre práticas verdes / sustentáveis e sobre mudanças climáticas, tanto por parte de empresas como por governos. Nos Estados Unidos, 7 a cada 10 americanos concordam que os produtos verdes normalmente são fruto de uma estratégia de marketing e, portanto, não são confiáveis.

Sawyer (2011) levanta o risco de atuais conceitos como o de economia verde, baseados em temas da moda como painéis fotovoltaicos, moinhos eólicos, parques nacionais remotos, pontos de reciclagem de lixo, hortas orgânicas e pousadas ecoturísticas na selva, tornarem-se meras práticas de *greenwash*. O conceito de economia verde pode vir a substituir a abordagem do desenvolvimento sustentável, sistêmica, por ideias superficiais restritas a alguns setores.

2.2.2.1 O Banco Mundial e o greenwashing

Powerset *al* (2009, p. 3) avaliaram o *portfolio* de investimentos do Banco Mundial, no período entre 1994 – 2007 (3.817 projetos), com o objetivo de identificar se os mesmos mostraram uma maior preocupação do banco com o meio ambiente ou se eram apenas práticas de *greenwashing*. Para isso, o montante financeiro investido foi correlacionado com o número de documentos publicados a respeito de meio ambiente e sustentabilidade e com a quantidade de “termos ambientais” apresentados em cada projeto.

Os autores afirmam que o Banco Mundial recebe críticas de ambientalistas por priorizar em seus projetos os aspectos econômico-financeiros, ignorando as questões ambientais, sociais e indígenas. As discussões remontam ao início da década de 1970, quando o então presidente do Banco Mundial, Robert McNamara, nomeou o epidemiologista James Lee para avaliar o impacto ambiental dos projetos financiados pelo banco.

Dois anos após a nomeação, McNamara anunciou na Conferência de Estocolmo que o Banco Mundial avaliava todos os seus projetos de acordo com os riscos ambientais aos quais estavam sujeitos, declarando inclusive que alguns poderiam ser recusados caso apresentassem riscos excessivos ao meio ambiente.

Posteriormente, James Lee declarou que era o único responsável pelo setor de meio ambiente do banco, sendo sua contribuição mínima.

Powerset al (2009, p. 8) apontam que, devido a tal prática, o Banco Mundial era apontado à época como um dos líderes em questões ambientais. Entretanto, entre os anos de 1970 e 1980, destaca-se o número de casos de danos ambientais causados por projetos financiados pelo Banco, inclusive na Amazônia brasileira. O foco no meio ambiente passou a ser maior a partir do ano de 1991, com a nomeação de um especialista para a área e a contratação de mais técnicos ao longo dos anos.

Em 2001, o Banco Mundial aprovou sua estratégia ambiental, época a qual tinha cerca de 3% de publicações e documentos a respeito do tema meio ambiente. Em 2006, o percentual aumentou para 32%, caindo para 29% no ano de 2007. De acordo com *Powerset al* (2009, p. 18) desde a aprovação da estratégia, em 2001, o Banco Mundial aumentou em cerca de 967% o número de publicações com o tema meio ambiente.

A primeira hipótese de *Powerset al* (2009, p. 33) revela que os projetos implementados após a elaboração da estratégia ambiental, em julho de 2001, apresentaram um leve aumento nos recursos alocados para projeto de alto risco ambiental. A segunda leva em consideração o número de documentos publicados pelo Banco Mundial com a temática ambiental.

Ao correlacionar o número de publicações com o volume alocado para projetos de alto risco ambiental, tem-se uma relação desproporcional. Enquanto o volume cresceu cerca de 7%, o número de documentos publicados com caráter ambiental variou de 96 publicações em 2001 para 1.874 publicações no ano de 2007, representando cerca de 30,9% de todos os documentos publicados pelo Banco no ano.

Powerset al (2009, p. 36) afirmam em sua terceira hipótese testada que o discurso ambiental está diretamente relacionado com o volume financeiro alocado. A partir dos testes, os autores chegaram a cinco conclusões a respeito do discurso ambiental e sua eficácia junto aos projetos financiados pelo Banco Mundial, principalmente no quesito volume financeiro alocado.

A primeira conclusão revela que o sistema utilizado pelo Banco Mundial para avaliar o nível de comprometimento ambiental com cada projeto é falho; muitos dos projetos classificados com a temática ambiental, quando estudados a fundo, não apresentaram qualquer tipo de financiamento ambiental, enquanto projetos avaliados fora desta temática apresentaram características ambientais.

A segunda conclusão de Powerset *al* (2009, p. 39) mostra que, apesar dos esforços da alta direção do Banco em implementar sua estratégia ambiental em 2001, o volume de recursos alocados para projetos ambientais permaneceu estável. Uma das explicações para tal comportamento pode ser a queda no número de “projetos sujos” financiados pelo Banco, o que necessita ser estudado.

O terceiro ponto levantado pelos autores mostra que o volume de recursos direcionados para projetos de alto risco ambiental mostrou um aumento entre os anos de 2001 e 2007, principalmente para a mitigação de impacto ambiental. A quarta conclusão, e mais diretamente relacionada com a prática de *greenwashing*, mostra que o número de publicações com a temática ambiental é desproporcional em relação ao número de projetos ambientais financiados.

Tal comportamento reforça a hipótese de as áreas de marketing do Banco superestimarem os avanços ambientais implementados, fora da realidade apresentada pelos projetos financiados. Powerset *al* (2009, p. 40) afirmam que o comportamento caracteriza o *greenwashing* clássico, na tentativa de transformar operações “sujas” ou “neutras” em relação ao meio ambiente em exemplos de sustentabilidade.

Por último, os autores afirmam que quando o discurso ambiental é utilizado ao nível de projeto, ou seja, mais próximo da realidade, a tendência de que o projeto obtenha um maior volume de recursos é maior. Portanto, ao nível de projeto, a hipótese de *greenwashing* pôde ser descartada. Entretanto, o maior número de leitores encontra-se não em nível de projetos, mas sim em relatórios anuais e no website do Banco.

2.2.3A Responsabilidade Socioambiental nas Instituições Financeiras

O conceito de responsabilidade socioambiental estendeu-se e passou a valer também para as instituições financeiras, que passaram a ser cobradas quanto ao seu papel perante as questões sociais e o impacto causado pela atividade bancária. Esse impacto não ocorre de forma direta, mas sim por meio do financiamento a empresas, clientes e na maneira como os bancos se relacionam com seus fornecedores.

O início da preocupação do setor financeiro com as questões sociais e ambientais remonta aos chamados investidores socialmente responsáveis, que há centenas de anos já avaliavam seus investimentos de acordo com critérios sociais, com base nas tradições religiosas judaicas, cristãs e islâmicas. Os investidores religiosos procuravam evitar a realização de negócios com empresas do ramo do álcool, fumo e jogos, consideradas ações do pecado (TOSINI *et al*, 2008, p. 63).

A partir dos anos 1970, o investidor socialmente responsável passou a ser considerado no mercado financeiro, tomando impulso também em movimentos sociais como na luta contra o *apartheid*, nos anos 1980 e início dos anos 1990. Companhias com negócios na África do Sul foram prejudicadas e boicotadas, devido à postura desses investidores. Além das questões sociais, o investidor passou a se preocupar também com as questões ambientais.

Diante da necessidade de atender a demanda desses investidores, as instituições financeiras passaram a analisar os investimentos tanto sob critérios sociais quanto ambientais (TOSINI *et al*, 2008, p. 63). Portanto, a utilização de critérios socioambientais entre os gestores de carteiras para a definição do investimento está cada vez mais presente no mercado financeiro e de capitais.

De acordo com o US SIF – *The Forum for Sustainable and Responsible Investment*, organização não governamental norte-americana que reúne profissionais, firmas e organizações para discutir e fomentar o conceito de Investimento Socialmente Responsável - ISR, o investimento no mercado de capitais pode contribuir para a formação de um mundo mais sustentável e economicamente justo.

Cerca de US\$ 3,07 trilhões dos US\$ 25,2 trilhões do mercado de investimentos norte-americano já é baseado nos ISR (US SIF, 2011). Ziegler (2009, p. 2) afirma

que os ativos baseados em ISR tiveram um crescimento de cerca de 1200%, no período entre 1995 e 2005 nos Estados Unidos. Este crescimento fez com que cerca de 10% dos ativos totais administrados no país fossem guiados pelos SRI, mesmo percentual para os ativos no mercado europeu.

Em 2005, o Secretário Geral das Nações Unidas convidou um grupo composto pelos maiores investidores institucionais do planeta, para que auxiliasse na construção dos Princípios para o Investimento Responsável – PRI (*Principles for Responsible Investment*). 20 investidores institucionais de 12 países diferentes, além de 70 participantes da indústria, organizações não-governamentais e intergovernamentais, sociedade civil e academia juntaram-se ao grupo (PRI, 2011).

O processo foi conduzido no período de abril de 2005 a janeiro de 2006, estabelecendo 6 princípios que norteiam o PRI:

- Incluir as questões sociais, de governança e meio ambiente (ESG) nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão;
- Sermos proprietários ativos e incorporar os temas de ESG (meio ambiente, governança, social) nas políticas e práticas de detenção de ativos;
- Buscar a transparência adequada nas empresas em que investimos quanto às questões de ESG;
- Promover a aceitação e a implementação dos princípios no conjunto de investidores institucionais;
- Trabalhar juntos para reforçar nossa eficiência na implementação dos Princípios;
- Divulgar nossas atividades e progressos em relação à implementação dos Princípios.

Lins e Wajnberg (2007, p. 11) afirmam que o principal papel dos bancos no desenvolvimento sustentável não é o de executar mudanças, mas sim de induzi-las para que as partes com as quais se relacionam as executem. Os bancos brasileiros, devido ao seu porte e sua grande rede de distribuição, possuem um grande potencial para capitanear e financiar o desenvolvimento sustentável do país, como complementa Souza:

o financiamento é um importante instrumento de proteção ao meio ambiente, podendo as instituições financeiras, públicas e privadas,

contribuir de forma significativa para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da inclusão da variável ambiental em suas políticas de concessão de crédito, assim compatibilizando o crescimento econômico com o meio ambiente.” (SOUZA, 2005, pag. 268)

Tosiniet *al* (2008, p. 79) complementam que a medida que os bancos adotam uma política de responsabilidade socioambiental, principalmente por meio da avaliação de riscos socioambientais em suas operações de crédito, eles se tornam grandes agentes indutores do desenvolvimento sustentável. Seu papel torna-se mais importante do que o de empresas de outros ramos econômicos, pois os mesmos possuem a capacidade de canalizar recursos para o setor produtivo, induzindo clientes e investidores a adotarem também políticas de responsabilidade socioambiental.

O *International Finance Corporation* – IFC, braço do Banco Mundial, elabora e divulga uma série de documentos visando orientar as instituições financeiras a respeito da adoção de práticas sustentáveis em seus negócios e em suas estratégias corporativas. Segundo o IFC, a sustentabilidade para as instituições financeiras possui dois componentes (FIRST, 2011):

1. Gerenciar riscos ambientais e sociais; as instituições financeiras podem fortalecer seus portfólios por meio da avaliação sistemática dos riscos ambientais e sociais na concessão de crédito, minimizando o risco financeiro, de responsabilização e reputacional decorrente de questões sociais e ambientais.
2. Identificar e aproveitar oportunidades de negócios ambientais; a identificação de oportunidades para o desenvolvimento de novos produtos relacionados à sustentabilidade permite a criação de produtos e serviços financeiros que suportam atividades comerciais com benefícios sociais e ambientais. As potenciais áreas são energias renováveis, processos de produção e tecnologias limpas, créditos de carbono e cadeias de produção sustentáveis.

Com o efetivo gerenciamento dos riscos ambientais e sociais, as instituições financeiras geram valor a seus negócios. Modelos de negócios que envolvem as duas dimensões estimulam as instituições a se diferenciar de seus concorrentes, melhorar sua reputação perante clientes chave e *stakeholders*, atrair mais capital e

ganhar apoio dos *stakeholders* por meio de níveis cada vez maiores de transparência (FIRST, 2011).

Lins e Wajnberg (2007, p. 42) entrevistaram executivos dos maiores bancos brasileiros a respeito dos principais desafios para a integração da sustentabilidade na estratégia dos bancos, listando os seguintes pontos:

1. Permear o conceito da sustentabilidade por toda a organização;
2. Conscientizar e engajar os colaboradores no tema;
3. Avaliar riscos socioambientais em atividades de financiamento;
4. Mensurar o valor da sustentabilidade no *bottomline*,⁵
5. Assegurar o uso responsável do crédito por parte dos tomadores de empréstimo;
6. Aumentar o valor dos negócios socioambientais;
7. Inovar constantemente, com novos produtos e processos;
8. Equilibrar benefícios de curto prazo com necessidades de longo prazo em setor extremamente orientado para resultados;
9. Incentivar a inclusão bancária;
10. Mudar a imagem negativa do setor diante dos clientes.

Ainda de acordo com a pesquisa, foram identificadas três forças e fraquezas como os principais fatores internos na promoção e no impedimento à adoção da sustentabilidade nas instituições financeiras. Dentre as forças, foram citadas: a capilaridade do setor bancário, capaz de atingir grande parcela da população; a capacidade de implementação de ações de maneira competente e dinâmica e o histórico de atuação em ações de responsabilidade social.

As fraquezas citadas foram: a capilaridade do setor, pela dificuldade de permear as ações por toda a instituição; o entendimento e conscientização dos colaboradores e a divulgação externa das práticas sustentáveis. Este último ponto é considerado falho devido ao fato de as instituições financeiras deixarem de divulgar

⁵ Referente ao faturamento líquido de uma empresa. No caso dos bancos, ao lucro líquido final. Qualquer ação que possa influenciar positivamente ou negativamente no resultado de uma empresa.

iniciativas já presentes em seu dia-a-dia, o que poderia render benefícios na marca e reputação da empresa.

Para auxiliar na efetiva incorporação da sustentabilidade às políticas, práticas, produtos e serviços das instituições financeiras, o IFC (FIRST, 2011) listou dez lições concretas a serem tomadas:

1. Desenvolver um Sistema de Gestão Social e Ambiental, capaz de colocar as políticas elaboradas em prática, por meio da alocação de recursos financeiros e de pessoal para sua implementação, além do treinamento de funcionários. A elaboração de políticas é um instrumento necessário, porém não suficiente para a implementação de um sistema de gerenciamento sólido. Outros elementos devem abranger as estruturas institucionais e as operações.
2. Contratar e dar suporte a gestores dedicados e/ou áreas ambientais e sociais, formadas por profissionais com adequada experiência prática e acadêmica, responsáveis pela implementação de controles sociais e ambientais.
3. Adotar uma abordagem da organização como um todo para a capacitação e reforça-la com o treinamento e o apoio da alta administração.
4. Integrar sistematicamente procedimentos de análise de risco socioambiental ao sistema de análise de risco global para todos os projetos. Riscos sustentáveis variam de acordo com o setor e tamanho do projeto financiado, porém estão presentes em qualquer projeto.
5. Transformar os resultados oriundos da avaliação de riscos sustentáveis em benefícios para os negócios. Trabalhar com clientes para a melhora de suas performances ambiental e social, ao invés de simplesmente rejeitar seus investimentos potencialmente danosos.
6. Tornar as recomendações sociais e ambientais parte das avaliações de mercado e de projetos. Ao escolher sua abordagem, as instituições financeiras devem definir áreas prioritárias e focá-las. Algumas delas podem ser: pesquisas de mercado junto a setores guiados pela sustentabilidade; parcerias com comunidades; organizações não governamentais e demais

similares; e identificação de demanda por produtos com componentes ambientais e sociais junto a clientes;

7. Cooperar com organizações financeiras internacionais, por meio de recursos financeiros e assistência técnica;
8. Aderir a mecanismos voluntários, para beneficiar-se de conhecimentos e *expertise*.
9. Comunicar os avanços aos *stakeholders* de maneira clara e transparente. Um dos benefícios imediatos da adoção da sustentabilidade como uma abordagem de negócio é a aproximação e melhora da reputação junto aos *stakeholders* da empresa. A comunicação pode ser feita por meio de diferentes canais, como os relatórios de sustentabilidade, sítios na internet e a mídia.
10. Comprometer-se a efetuar melhorias constantes, garantindo que o comprometimento da instituição financeira com a sustentabilidade vá além de requisitos legais e mantenha-se uma ferramenta contínua para ganho de vantagens competitivas.

Lins e Wajnberg (2007, p. 15) diferenciam as práticas sustentáveis das instituições financeiras em dois segmentos: o de finanças sustentáveis, que engloba práticas relacionadas a novos produtos e às atividades fins do negócio; e o de gestão, composto por práticas de gestão que não estão diretamente relacionadas às atividades geradoras de receitas das instituições financeiras.

Finanças Sustentáveis	Práticas de Gestão
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de riscos socioambientais em financiamentos• Crédito responsável• Microcrédito• Fundos Socialmente Responsáveis	<ul style="list-style-type: none">• Ecoeficiência• Critérios socioambientais na seleção de fornecedores / prestadores de serviço• Divulgação de performance ambiental• Diversidade na força de trabalho

<ul style="list-style-type: none"> • Financiamentos Socioambientais • Mercado de Carbono • Seguros ambientais 	<ul style="list-style-type: none"> • Mudanças climáticas • Segurança da informação • Prevenção e combate à lavagem de dinheiro
---	--

Quadro 1 – Finanças sustentáveis X Práticas de gestão
 Fonte: Lins e Wajnberg (2007, p. 15)

Apesar da grande importância de todos os itens elencados pelos autores, a questão do papel das instituições financeiras frente às mudanças climáticas e o aquecimento global do planeta merecem um maior destaque devido à gravidade do problema. A avaliação de riscos socioambientais nos financiamentos, o mercado de carbono e os financiamentos socioambientais já são passos importantes a serem tomados.

A BankTrack, rede global de organizações não governamentais que monitora as operações das instituições financeiras e seus efeitos sobre o planeta e a população, afirma que os grandes bancos comerciais possuem uma oportunidade única de lucrar com investimentos em energia renovável, eficiência energética e adaptação às mudanças climáticas. Por outro lado, também possuem influência suficiente para continuar mobilizando recursos financeiros em atividades com uso intensivo de energia e queima de combustíveis fósseis. (BANKTRACK, 2009, p. 4)

Primeiramente, os bancos devem tomar medidas para se desvincularem de todas as atividades e projetos que contribuem substancialmente para as mudanças climáticas. Devem, portanto: (BANKTRACK, 2009, p. 5)

- Interromper o financiamento a novas atividades de extração de petróleo, carvão e gás;
- Interromper financiamentos a novas usinas geradoras de eletricidade a carvão;
- Interromper financiamentos aos setores mais nocivos e menos eficientes, emissores de gases de efeito estufa, tais como a agricultura, indústria madeireira e transportes.

O segundo passo seria o de minimizar ou mitigar o impacto das atividades remanescentes no portfolio de investimentos que contribuam para as mudanças climáticas. Para tanto, os bancos devem:

- Avaliar e prestar informações a respeito de todos os financiamentos, investimentos e outros serviços financeiros que exerçam impacto significativo nas mudanças climáticas;
- Estabelecer metas de redução de emissões para seus clientes, de acordo com o cenário atual;
- Desenvolver ferramentas que reduzam as emissões e a poluição gerada por seus clientes e pela própria instituição financeira.

Ainda segundo a BankTrack, o terceiro passo envolveria um suporte financeiro maior por parte dos bancos ao estímulo e uso de novas tecnologias e processos de produção limpos, que não envolvam a emissão de gases do efeito estufa. Para tanto, os bancos devem:

- Aumentar o fomento a tecnologias de redução de emissão de gases, produção de energia renovável e eficiência energética em todas as linhas de negócios;
- Desenvolver produtos e serviços que auxiliem os clientes de varejo a enfrentar as mudanças climáticas.

O último passo alerta para que os bancos não comprem as chamadas “falsas soluções” para a questão das mudanças climáticas. De acordo com a BankTrack (2009, p. 5), o mercado de carbono, financiamento à energia nuclear, hidroelétricas de grande porte, produção de biocombustíveis com impacto socioambiental, exploração de gás e armazenamento e captura de carbono são alguns dos investimentos dos quais os bancos devem afastar-se.

As diretrizes fornecidas pela BankTrack não podem ser consideradas como uma verdade absoluta, mas são suficientes para fornecer alguns direcionamentos para os bancos. A resolução das questões climáticas mundiais não pode ficar restrita aos acordos e tratados engendrados pelas grandes nações, muitos dos quais não apresentaram até o momento qualquer efeito prático.

Portanto, o papel das instituições financeiras vai além da adoção de práticas socioambientalmente responsáveis, envolvendo também o fomento ao desenvolvimento sustentável e o combate às mudanças climáticas. O correto direcionamento de recursos para setores chave da economia pode conferir aos bancos a alcunha de aliados do meio ambiente e da sociedade ou de vilões, caso seus portfólios de investimento mantenham os padrões históricos.

3 MARCOS REGULATÓRIOS E MECANISMOS VOLUNTÁRIOS DE REGULAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3.1 MARCOS REGULATÓRIOS

3.1.1 Legislação ambiental brasileira

Um fator preponderante na mudança de atitude das instituições financeiras brasileiras em relação ao risco ambiental decorrente do crédito bancário foi a constante evolução da legislação ambiental. O primeiro marco foi a implementação, por meio da Lei 6.938/81 da Política Nacional do Meio Ambiente. Adami (1998) afirma que os artigos 3º, 12º e 14º trazem dispositivos que, aplicados às instituições financeiras, elevam o financiamento e o crédito ao nível de instrumento de controle ambiental.

O artigo 3º, segundo Adami, prevê “equivalência na reparação do dano para os poluidores, considerados estes os responsáveis diretos ou indiretos pela atividade causadora de degradação ambiental”. O conceito de poluidor é definido neste

mesmo artigo, inciso IV, como “a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental”. Portanto, a partir da interpretação deste artigo, as instituições financeiras podem ser consideradas como poluidoras indiretas.

Em relação ao artigo 12º, Ressureição (2005, p. 1) ressalta que os bancos passaram a ser obrigados a exigir o licenciamento ambiental dos projetos habilitados aos seus financiamentos e a seguir as normas, critérios e padrões designados pelo CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente. Adami (1998) destaca que não só os bancos tradicionais passaram a estar sujeitos à Lei 6.938/81, mas também as cooperativas, autarquias, sociedades de economia mista, bancos múltiplos e de investimento, fundos de pensão e todas as instituições que possam ser enquadradas na expressão “entidades ou órgãos de financiamento e incentivo governamental”.

O artigo 14º, parágrafo 1º, estabelece a responsabilidade civil objetiva do poluidor por danos ambientais, conforme destaca Souza (2005, p. 271), responsabilidade esta podendo ser estendida às instituições financeiras, caso sejam consideradas poluidoras indiretas.

Art. 14 ...

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

O mesmo artigo prevê também a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento público caso o beneficiário do financiamento não tome medidas para mitigar ou evitar possíveis danos ambientais de seu empreendimento. O CONAMA é o órgão responsável por aplicar tais sanções, após o ajuizamento e julgamento de ações impetradas pelo Ministério Público Federal, responsável por promover inquéritos civis e ação civil pública em defesa do meio ambiente, conforme prevê a Constituição da República.

Um dos objetivos da Lei 6.938/81, exposto em seu artigo 4º, inciso I, é a compatibilização do desenvolvimento econômico e social do país com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, como lembra Souza (2005, p. 269). Portanto, as instituições financeiras, responsáveis pelo fomento ao

desenvolvimento econômico e social, passaram a ser responsáveis também por zelar para que esse crescimento ocorra de maneira responsável em relação ao meio ambiente.

O princípio do poluidor-pagador está previsto no artigo 4º, inciso VII, sustentando que o poluidor é obrigado a arcar com as despesas de prevenção, reparação e repressão da poluição. A Constituição Federal, em seu artigo 225, parágrafo 3º, corrobora tal obrigação. Souza (2005, p. 273) destaca também o artigo 192 da carta-magna, no qual é atribuída às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a responsabilidade por promover um desenvolvimento equilibrado do País, servindo aos interesses da coletividade, dentre os quais a preservação do meio ambiente.

Outro marco para a legislação ambiental brasileira foi a criação da Lei 9.605/98, a Lei de Crimes Ambientais, que dispõe sobre sanções penais e administrativas a quem causar, direta ou indiretamente, danos ao meio ambiente. Neste caso, as instituições financeiras podem ser responsabilizadas penalmente caso seja comprovada a existência de conduta inapropriada na concessão do financiamento, como por exemplo, a não exigência do licenciamento ambiental.

Tosini (2006, p. 90) alega que a grande dificuldade em se responsabilizar as instituições financeiras como solidárias frente ao dano ambiental causado por seus clientes ocorre no estabelecimento de nexos causal entre o ato de emprestar os recursos financeiros e o dano. Segundo a autora, existem duas linhas de entendimento a respeito da questão; a primeira defende a posição da legislação norte-americana, segundo a qual o nexo causal é estabelecido quando o financiador tem o poder de decisão sobre o projeto que está sendo financiado ou sobre o gerenciamento ambiental da empresa tomadora de crédito.

A segunda linha de entendimento defende que o nexo causal se estabelece quando o recurso é liberado pela instituição financeira, pois sem os recursos não haveria possibilidade do dano ambiental ser causado. No Brasil, cabe destaque a ação citada por Tosini (2006, p. 91) no qual o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é processado como co-responsável por dano ambiental causado por um de seus financiados. A ação foi julgada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, através da sentença do desembargador federal

Fagundes de Deus (processo AG01000363291/MG – Quinta Turma, em 19/12/2003).

A ação julga danos ambientais causados por uma empresa extrativista mineral, responsável pela abertura de crateras no solo e pela morte de animais oriunda da contaminação da água em propriedade particular vizinha à lavra. O despacho do desembargador a respeito da responsabilização do BNDES foi:

Quanto ao BNDES, o simples fato de ser ele a instituição financeira incumbida de financiar a atividade mineradora da CMM, em princípio, por si só, não o legitima para figurar no pólo passivo da demanda. Todavia, se vier a ficar comprovado, no curso da ação ordinária, que a referida empresa pública, mesmo ciente da ocorrência dos danos ambientais que se mostram sérios e graves, e que refletem significativa degradação do meio ambiente, ou ciente do início da ocorrência deles, houver liberado parcelas intermediárias ou finais dos recursos para o projeto de exploração minerária da dita empresa, aí, sim, caber-lhe-á responder solidariamente com as demais entidades rés pelos danos ocasionados no imóvel de que se trata, por força da norma inscrita no art. 225, caput, § 1º, e respectivos incisos, notadamente os incisos IV, V e VII, da Lei Maior”.

Embora o processo não condene expressamente o BNDES, deixa claro que as instituições financeiras devem ficar atentas ao comportamento de seus clientes antes e durante a liberação das parcelas do financiamento. Caso as mesmas estiverem cientes dos danos ambientais causados por seus clientes e não agirem de maneira a restringir ou até mesmo encerrar o contrato, poderão ser consideradas culpadas.

Ressureição (2005, p. 5) afirma que os bancos devem trabalhar conjuntamente com os órgãos ambientais de fiscalização, pois são responsáveis pela legalidade ambiental do projeto financiado, respondendo solidariamente com o cliente pelos danos causados ao meio ambiente. A legalidade do financiamento, todavia, não exime o banco da responsabilidade civil de reparar eventual dano ambiental.

A Lei 11.105/05, de 24 de março de 2005, também conhecida como Lei de Biotecnologia, previu expressamente em seu artigo 2º, inciso 4º, a co-responsabilidade das instituições financeiras em casos de financiamento de projetos de biotecnologia. No artigo, está previsto que:

As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos no caput deste artigo devem exigir a apresentação de Certificado de Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tornarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação.

Tosini (2006, p. 98) afirma que o artigo não deixa dúvidas a respeito da co-responsabilização das instituições financeiras caso não seja cumprida a legislação, um consenso entre os juristas. Portanto, as instituições financeiras devem tomar todas as medidas possíveis para se resguardarem perante a legislação brasileira, evitando riscos financeiros, legais e de reputação.

Outra questão importante para as instituições financeiras envolve o licenciamento ambiental. Os bancos tem a obrigação de verificar se o cliente tomador de crédito cumpriu integralmente os requisitos exigidos pela legislação ambiental, com a apresentação de toda a documentação necessária. A principal delas é o licenciamento ambiental, que pode ser concedido nas esferas municipal, estadual ou federal. Caso o licenciamento apresentado não esteja de acordo com o empreendimento, o banco poderá responder civil e penalmente pelos danos causados ao meio ambiente oriundos de tal projeto.

Diante disso, muitos bancos passaram a incluir em sua estrutura organizacional equipes multidisciplinares para a avaliação de projetos, fazendo muitas vezes a função que caberia ao poder público de analisar os riscos ambientais envolvidos em um empreendimento. Os órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente muitas vezes encontram-se sobrecarregados, sem conseguir dar vazão ao número de pedidos de licenciamento, aumentando os riscos de um empreendimento potencialmente poluidor ser licenciado e posteriormente financiado pelas instituições financeiras.

3.1.1.1 Resolução 3.545 do Conselho Monetário Nacional

A resolução 3.545 do Conselho Monetário Nacional foi aprovada em 28 de fevereiro de 2008, obrigando todo o crédito concedido a propriedades rurais no bioma Amazônia a ser submetido a critérios ambientais definidos pelo Ministério do Meio Ambiente. As instituições financeiras brasileiras passaram a exigir documentos que atestem a regularidade ambiental do empreendimento rural localizado na floresta amazônica, para que tenham acesso ao crédito bancário.

Tal resolução serviu para alterar o Manual de Crédito Rural – MCR, do Banco Central, um conjunto de normas que regem as operações efetuadas pelos agentes financeiros autorizados a operar com crédito rural. O Ministério do Meio Ambiente afirma que a resolução do Banco Central estabelece condições mínimas necessárias para reduzir o risco e a pressão de novos desmatamentos fomentados pelo crédito público.

O ministro do meio ambiente, Carlos Minc (*apud* HASHIZUME, 2008) anunciou ajustes à resolução 3.545 ainda em 2008, por meio de portaria, estabelecendo que a restrição de crédito seria aplicada de acordo com a localização estrita da propriedade, e não de acordo com os municípios que fazem parte da Amazônia legal. Os órgãos ambientais estaduais ficariam responsáveis pelo controle e verificação in loco das propriedades rurais, enquanto que o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis faria apenas um trabalho de acompanhamento por amostragem.

De acordo com o IBAMA, para os imóveis rurais localizados nos estados de AM, PA, AC, AP, RO, RR, totalmente inseridos no Bioma Amazônico, é obrigatório o cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, ou seja: apresentação, dentre outros documentos, de licença, certificado, certidão ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental. Para os estados do Mato Grosso, Maranhão e Tocantins, o proprietário rural deverá apresentar certificado comprovando que seu imóvel não está localizado dentro do bioma.

Um dos pontos de destaque da resolução 3.545 é a alínea c do item IV, que prevê:

Inclusão, nos instrumentos de crédito das novas operações de investimento, de cláusula prevendo que, em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel, posteriormente à contratação da operação, nos termos do § 11 do art. 2º do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, será suspensa a liberação de parcelas até a regularização ambiental do imóvel e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato será considerado vencido antecipadamente pelo agente financeiro.

A resolução do Conselho Monetário Nacional passou a valer a partir de julho de 2008. Entretanto, Gonçalves (2008) procurou em dezembro do mesmo ano os bancos mais atuantes no agronegócio brasileiro – à época Banco do Brasil, BNDES,

Bradesco, Itaú, Basa, Santander, Rabobank, Real – para entrevistar seus representantes a respeito das condicionantes socioambientais dos empréstimos e do cumprimento da resolução 3.545. Segundo a reportagem, apenas BB, BNDES, Real e Rabobank responderam, sendo que apenas o primeiro foi capaz de fornecer algum tipo de informação a respeito do tema.

Segundo o Banco do Brasil, houve uma queda de cerca de 50% no total de operações de crédito rural contratadas nas agências da rede na Amazônia Legal entre julho e outubro, em comparação com o mesmo período de 2007. Ainda de acordo com a reportagem, números mais precisos não foram fornecidos. Entretanto, muitos dos bancos simplesmente ignoraram a implementação da resolução, não realizando qualquer tipo de ajuste em suas políticas de crédito.

Em abril de 2011, o Ministério Público Federal do Pará (MPF – PA) ingressou com denúncia de irregularidade na concessão de crédito rural a proprietários com irregularidades de cunho ambiental e social, com flagrantes de trabalho escravo, contra o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia. O MPF – PA realizou uma pesquisa por amostragem em dez municípios paraenses campeões de desmatamento nos últimos anos, localizando empréstimos irregulares concedidos por ambos os bancos.

Conforme reportagem do Repórter Brasil, o procurador-chefe do MPF – PA, Ubiratan Cazetta, alegou que “as avaliações de critérios socioambientais para liberação de crédito financeiro podem até ser claras nas cúpulas dos grandes bancos estatais, mas ainda estão longe de muitos balcões onde se concedem os empréstimos propriamente ditos”. O procurador alega também que os bancos analisam apenas a capacidade de pagamento do candidato a tomador, ignorando a resolução 3.545 do Conselho Monetário Nacional e os riscos socioambientais.

De acordo com o Ministério Público, o Banco do Brasil concedeu cerca de R\$ 8 milhões e o Banco da Amazônia cerca de R\$ 18 milhões a empresas sem o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, documento que atesta a legalidade da propriedade. Foram 55 fazendas financiadas pelo Banco do Brasil e 37 pelo Banco da Amazônia. No caso do BB, há denúncias de trabalho escravo em algumas das fazendas.

O INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária também é réu nos processos, acusado de ineficiência no controle e cadastramento dos imóveis rurais localizados no estado do Pará. De acordo com matéria do Jornal O Estado de São Paulo, os nove procuradores que assinam a ação civil pública afirmam que “os empréstimos detectados pelo MPF descumpriram a Constituição, leis ambientais e regulamentos do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional, além de acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário”.

Ainda segundo reportagem do Repórter Brasil, o Ministério Público pede o cumprimento da resolução do CMN, obrigando ainda que os bancos envolvidos no processo realizem auditoria interna para verificar o tamanho do desmatamento causado pelos empréstimos concedidos a partir de julho de 2008 no Estado do Pará. Recomenda ainda que os bancos deixem de emprestar dinheiro para produtores irregulares, implementando política de juros reduzida para produtores de municípios ambientalmente responsáveis e incentivando o licenciamento ambiental das propriedades.

De acordo com Ubiratan Cazetta, “após a identificação dos financiamentos que foram feitos sem obedecer às regras, os bancos devem dar uma solução ao problema. Pode ser, por exemplo, o vencimento antecipado da dívida ou mesmo a recuperação do dano ambiental causado”. O Banco do Brasil divulgou nota à imprensa alegando que cumpre todas as exigências previstas pela legislação ambiental, alegando que irá investigar caso a caso as denúncias do Ministério Público.

Portanto, dois dos maiores bancos financiadores do agronegócio no Bioma Amazônico, segundo denúncia do Ministério Público, não levam em consideração a resolução 3.545/08 do Conselho Monetário Nacional, mantendo suas políticas de crédito inalteradas em relação a anos anteriores.

Apesar de ser um marco para a legislação ambiental brasileira, tal resolução carece de ações mais rigorosas por parte do poder público para que possa surtir efeito nos índices de desmatamento e na carteira de crédito agrícola das instituições financeiras. Além disso, preocupa a flexibilização de regras para agricultores familiares e pequenos produtores rurais, cada vez mais responsáveis pelo desmatamento da Amazônia.

3.1.2 Legislação estrangeira

A evolução da legislação, com seus marcos regulatórios, representou um avanço para que as instituições financeiras passassem a desenvolver posturas mais sustentáveis em sua atuação. No exterior, destaca-se a criação no ano de 1980, nos Estados Unidos, do *Comprehensive Environmental Response Compensation and Liability Act* (Cercla), traduzida como Lei de Responsabilidade, Compensação e Resposta Ambiental.

Segundo Tosini (2006, p. 21), a Cercla foi criada para responsabilizar legalmente os proprietários de terrenos pela limpeza e descontaminação de resíduos tóxicos, sendo também conhecida como “Superfundo”. O Superfundo foi constituído com recursos iniciais de 1,6 bilhão de dólares, aumentado em 1986 para 8,5 bilhões de dólares. A principal fonte de recursos era baseada no princípio do poluidor-pagador e na taxação de setores da economia como o petrolífero.

A Lei foi considerada como um risco legal para as instituições financeiras, pois muitas foram consideradas culpadas judicialmente por danos causados por seus clientes, destinatários de seus créditos. Aprovada em 1980 pelo Congresso norte-americano, ela foi incorporada ao *Federal Code* (Código Federal Americano) em seu capítulo 42. Tosini (2006, p. 22) afirma ainda que o Superfundo era gerenciado pela *Environmental Protection Agency* (EPA), ou Agência de Proteção Ambiental norte-americana.

Os recursos do Superfundo eram aplicados em projetos de despoluição e recuperação de áreas degradadas, conforme complementa Adami (1997, p. 22):

O Superfundo foi criado pela lei de revisão, de 1986, do Cercla, e se compõe de receitas provenientes da arrecadação do imposto de renda, do imposto sobre petróleo e derivados e do imposto sobre produtos químicos perigosos e derivados. Respalda por esses volumosos recursos, a autoridade ambiental pode determinar a limpeza (clean up) de determinado local degradado pelos resíduos perigosos. O (s) administrador (es) responsável (eis) pela limpeza que não a fizer (em) sujeitar-se-á (ão) ao ressarcimento, em triplo, dos respectivos custos incorridos pelo Estado, salvo hipóteses de justa causa, quando se dá, apenas, o reembolso das despesas efetuadas pelo Poder Público.

Após algumas condenações, bancos norte-americanos e canadenses passaram a exigir do governo norte-americano lei mais precisas que os salvaguardassem em casos específicos, o que ocorreu em 1996 com a Lei de Conservação de Ativos, Responsabilidade do Financiador e Proteção de Seguro de Depósitos (*AssetConservation, LenderLiabilityandDepositInsuranceProtectionAct*).

Tosini (2006, p. 81) afirma que a Lei passou a proteger os bancos que possuíam hipotecas de imóveis contaminados, caso fossem executadas e transferidas para posse da instituição financeira. Portanto, os bancos não poderiam ser responsabilizados, pois não eram os responsáveis pelo gerenciamento da propriedade. Apesar disso, a Lei despertou os bancos para que passassem a realizar a análise ambiental de seus potenciais tomadores de créditos.

Hansen (2006, p. 21) cita a diretiva nº 35, de 2004, da União Européia, que obriga o proprietário de um terreno a arcar com os custos da prevenção ou reparação dos danos ambientais. Na Inglaterra, o *Environmental ProtectionAct* de 1990 (Ato de Proteção Ambiental) responsabiliza qualquer cidadão que cause ou intencionalmente permita o dano ambiental. Ainda de acordo com Hansen, situação semelhante ocorre no Canadá, que responsabiliza qualquer pessoa que cause ou falhe em prevenir danos ambientais.

Assim como a Cercla, a diretiva da União Européia também envolve casos retroativos, ou seja, nos quais os danos ambientais foram causados anteriormente à promulgação da Lei. A Índia também possui em sua legislação o *Environmental ProtectionAct* de 1986, que garante ao governo “tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para proteger o meio ambiente (...) e, caso necessário, impor os custos de reparação dos danos à indústria responsável”.

Hansen (2006, p. 23) cita por último a legislação da Indonésia, em sua *Law on Environmental Management*, de 1997, que obriga o responsável por um negócio ou atividade danosa ao meio ambiente a assumir responsabilidade total sobre os danos causados. Portanto, as instituições financeiras passaram a se preocupar com os aspectos socioambientais de seus projetos, levando em consideração a legislação específica de cada país nos quais atuam.

Bauer e Hann (2010, p. 5) complementam que o risco legal das instituições financeiras tem crescido progressivamente ao longo das últimas décadas, principalmente devido à preocupação global com o aquecimento global e aos impactos socioambientais causados pela negligência de grandes corporações. A tendência dos governos é de formular leis ambientais ainda mais rigorosas, com penas civis e criminais mais severas aos poluidores.

3.2 MECANISMOS VOLUNTÁRIOS

O discurso do desenvolvimento sustentável foi sendo gradativamente incluído nos negócios, políticas e estratégias das instituições financeiras no Brasil e no exterior. Contribuíram de maneira significativa para esta mudança de paradigma os chamados mecanismos voluntários, que surgiram fruto da pressão da sociedade civil para que as instituições financeiras enquadrassem sua postura de acordo com os preceitos do desenvolvimento sustentável.

Tais mecanismos, também denominados como ações voluntárias ou autorregulação, envolvem a substituição de regulamentações definidas pelo governo por regras com padrões autodefinidos e implementados, além de um sistema de publicidade e divulgação das informações, assegurando transparência às ações (CARTER, 2001; TEN BRINK, 2001 apud STICKLER e ALMEIDA, 2008, p. 57).

Os códigos voluntários, segundo Richardson (2005, p. 283), variam muito em seu conteúdo e maneira de atuação, podendo ser orientados por processos ou baseados em performance. Os códigos baseados em performance estabelecem metas a serem cumpridas por seus participantes, baseadas em indicadores; os orientados por processos estabelecem procedimentos pelos quais o signatário deve gerenciar sua atuação junto ao meio ambiente, sem estabelecer objetivos específicos.

Tais códigos vão ao encontro da nova forma global de regulação, conhecida também como “nova governança”, formada por “coalizões de atores não governamentais” e “regulação privada transnacional” (BARTLEY, 2007, p. 298 apud CONLEY e WILLIAMS, 2011, p. 4). De acordo com a teoria, os estados

democráticos tendem a perder poder em favor da difusão de direitos e responsabilidades entre governo, organizações não governamentais e demais partes interessadas (SCOTT 2004; SLAUGHTER 2003, *apud* CONLEY E WILLIAMS, 2011, p. 4).

Cashore (2002, *apud* CONLEY E WILLIAMS, 2011, p. 4) afirma que a essência desse novo estado está na difusão do poder regulatório entre redes não governamentais transnacionais, que utilizam forças de mercado para atingir as metas sociais e ambientais. Neste contexto enquadram-se as instituições financeiras públicas e privadas, que assumem um papel de autorregulação ao aderirem a códigos voluntários.

Clayton (2009, p. 180) sustenta que os defensores de um mercado liberal também defendem a autorregulação; já os que preferem um estado intervencionista defenderão sistemas legais de regulação. As empresas são partidárias da primeira opção, que garante a elas liberdade para operar no mercado. Os bancos querem ser livres para emprestar e seus clientes livres para definir a maneira que mais os agrada para utilizar os recursos.

Entretanto, Clayton complementa que os bancos estão se tornando cada vez mais cientes da importância de sua reputação perante o mercado, e os riscos dela ser manchada caso associem-se a clientes que prejudicam o meio ambiente. Os códigos voluntários garantem flexibilidade às empresas, além de chamar a atenção para as principais questões e razões que levaram à necessidade de se desenvolver um mecanismo de autorregulação.

Vasconcelos (2011, p. 191) afirma que a preocupação das instituições financeiras com o desenvolvimento sustentável iniciou-se na década de 1980, porém ganhou maior repercussão e intensidade a partir da década de 1990, quando os códigos voluntários, autorregulações e regulações passaram a incentivar os bancos a adotar um papel mais sustentável e inserir conceitos de sustentabilidade em sua gestão. A adesão dos bancos brasileiros a tais compromissos, nacionais e internacionais, foi maciça.

O primeiro dos marcos voluntários envolvendo o papel das instituições financeiras perante as questões sociais e ambientais surgiu em 1992, por meio da

criação do Fórum Mundial de Finanças, no âmbito da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (*United Nations Environment Programme Finance Initiative – UNEP-FI*), também conhecido originalmente como “*The Banks Initiative*” (A Iniciativa dos Bancos).

Hoepner e Wilson (2011, p. 7) afirmam que a iniciativa tinha como principal objetivo desenvolver um diálogo construtivo entre as instituições financeiras sobre o tema economia sustentável e desenvolvimento ambiental. Inicialmente, apenas 5 bancos comerciais aderiram ao fórum e publicaram a Declaração Internacional dos Bancos sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (*UNEP Statement by Banks on the Environment and Sustainable Development*).

Cinco anos após a publicação, 165 instituições financeiras passaram a ratificar a declaração, que se inicia com:

Nós membros da indústria de serviços financeiros reconhecemos que o desenvolvimento sustentável depende de uma interação positiva entre o desenvolvimento econômico e social, da proteção ao meio ambiente, visando atender aos interesses das gerações atuais e futuras. Reconhecemos também que o desenvolvimento sustentável é de responsabilidade coletiva de governos, empresários e indivíduos. Estamos comprometidos a trabalhar cooperando com estes setores, utilizando mecanismos de mercado para atingir metas ambientais comuns”. (UNEP FI, 1997)

Atualmente, mais de 190 instituições financeiras, incluindo bancos, seguradoras e gestores de fundos trabalham em conjunto com a UNEP, ratificando a declaração (UNEP FI, 2011). Richardson (2002, p. 44) ressalta que apesar da preocupação da iniciativa com o impacto ambiental direto das instituições financeiras ao meio ambiente (consumo de energia, resíduos e demais) o foco recai sobre o impacto indireto, causado pelas operações de seus clientes.

Richardson (2002, p. 45) destaca ainda o surgimento de iniciativas similares no âmbito de países como os EUA e a Alemanha, que acabam possuindo uma influência global devido ao porte das instituições financeiras signatárias. Em 1994, foi formada nos EUA a Associação de Banqueiros do Meio Ambiente (*Environmental Bankers Association*), com o objetivo de reunir banqueiros e instituições financeiras para tratar do gerenciamento do risco ambiental, trocando informações a respeito de legislação, gestão e metodologias.

Foi fundada no mesmo ano, na Alemanha, a Associação para Gestão do Meio Ambiente em Bancos, Bancos de Poupança e Seguradoras (*Association for Environmental Management in Banks, Savings Banks and Insurance Companies*). O objetivo novamente era o de estabelecer diálogo entre instituições financeiras comprometidas com o meio ambiente, priorizando o desenvolvimento de metodologias contábeis e de reporte.

Um dos principais questionamentos da associação era se as instituições financeiras deveriam insistir em promover padrões de gestão ambiental além do previsto pela legislação e como tais padrões poderiam ser desenvolvidos, levando em consideração o contexto de competitividade no qual as mesmas estão inseridas. Entretanto, Richardson (2002, p. 283) afirma que, por tratar-se de mecanismos voluntários, a simples assinatura não garante o cumprimento dos acordos e a implementação institucional das medidas.

Richardson (2002, p. 283) cita pesquisa realizada na Grã-Bretanha que avaliou indicadores de instituições financeiras signatárias e não signatárias da declaração da UNEP, não encontrando diferenças marcantes. As instituições financeiras pesquisadas, signatárias ou não, apresentaram similares níveis de comprometimento em relação à inclusão de variáveis socioambientais nas políticas de crédito, além de medidas para mitigação do risco ambiental.

O único ponto no qual as instituições financeiras signatárias da declaração da UNEP foram superiores na pesquisa foi em relação ao nível de informações socioambientais solicitadas a seus clientes tomadores de crédito, tais como passivos ambientais existentes e dados históricos a respeito de negócios envolvendo o meio ambiente. As instituições financeiras estariam dispostas a solicitar o maior número possível de informações a respeito da performance ambiental de seus clientes.

No contexto nacional, é criado em 1995 o Protocolo Verde, fruto de iniciativa do Governo Federal em parceria com Ministérios e os bancos públicos federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). Um grupo de trabalho envolvendo representantes dos bancos e dos Ministérios foi criado para a elaboração do Protocolo.

Segundo Alimonda e Leão (2005, p. 21), o objetivo do grupo de trabalho era o de “elaborar uma proposta contendo diretrizes, estratégias e mecanismos operacionais para a incorporação de dimensões ambientais no processo de gestão e concessão de crédito oficial e benefícios fiscais às atividades produtivas”. O Protocolo Verde seria um instrumento de política ambiental, indo além da legislação ambiental vigente à época e seguindo tendências mundiais como a declaração da UNEP-FI.

Lima e Rabelo (2009, p. 9) complementam que o Protocolo Verde surgiu com o objetivo de incorporar a variável ambiental na gestão e concessão de crédito dos bancos públicos federais. Era uma proposta do Governo para estabelecer uma política preventiva e de controle de danos ambientais causados por recursos oficiais, liberados por meio das instituições financeiras públicas.

As instituições financeiras federais seriam aliadas neste esforço, pois possuem uma participação em todas as etapas do projeto: desde a análise inicial da solicitação do cliente até a liberação do recurso e instalação do empreendimento. Lima e Rabelo (2009, p. 9) afirmam ainda que os bancos poderiam contribuir com linhas de crédito específicas para a recuperação de áreas degradadas, linhas estas já disponibilizadas atualmente pelos signatários do Protocolo Verde.

O grupo de trabalho formado para a elaboração do Protocolo Verde produziu uma série de recomendações às instituições financeiras federais e ao Ministério do Meio Ambiente. Alimonda e Leão (2005, p. 24) afirmam que tais recomendações estavam alinhadas ao movimento internacional das instituições financeiras para enquadrar suas operações aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Recomendações às Instituições Financeiras Federais

1 – Explicitar seu compromisso com a variável ambiental, por intermédio de uma Carta de Princípios, que serviria tanto como guia interno para suas operações, como de estímulo aos clientes sobre a relevância do meio ambiente na elaboração e gestão de projetos. Esta atitude tem sido tomada por vários bancos públicos e privados em todo o mundo, ao aderirem à Declaração Internacional dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, patrocinada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

2 – Constituir unidades ou grupos de técnicos que se dediquem especialmente para identificar a relação entre meio ambiente e as atividades econômicas, atuando

internamente para a promoção e coordenação de atividades estratégicas quanto ao tema, e participando de atividades externas com outras instituições. Tal providência é necessária para a plena incorporação da variável ambiental nas estruturas das instituições financeiras federais, e executar os compromissos firmados pela diretoria na Carta de Princípios. As instituições financeiras poderão buscar apoio para o treinamento dessas unidades junto a fontes internacionais ou nacionais privadas.

3 – Promover a difusão de conhecimentos sobre o meio ambiente para os funcionários que direta e indiretamente tratam do tema ambiental, por intermédio de treinamento, intercâmbio de experiências, elaboração e análise de projetos ambientais, etc. Seria também desejável a utilização da rede de agências para complementar iniciativas de educação ambiental.

4 – Adotar sistemas internos de classificação de projetos, que levem em conta o impacto sobre o meio ambiente e suas implicações em termos de risco de crédito. Este procedimento facilitará a análise dos projetos nas diversas áreas operacionais dos bancos e permitirá priorizar propostas que utilizarem técnicas e procedimentos ambientalmente sustentáveis.

5 – Identificar mecanismos de diferenciação nas operações de financiamento, em termos de prazos e taxas de juros, com base na mensuração dos custos decorrentes de passivos e riscos ambientais.

6 – Promover a criação de linhas de financiamento para as atividades de reciclagem, recuperação de resíduos e recuperação das áreas de disposição (desflorestadas).

Quadro 2 – Recomendações às Instituições Financeiras
Fonte: Alimonda e Leão (2005, p. 23-24)

O conjunto de recomendações resultou na elaboração da Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável, assinada pelos bancos públicos federais signatários do Protocolo Verde. Alimonda e Leão (2005, p. 24) afirmam que a Carta contempla critérios e diretrizes presentes na Declaração da UNEP-FI e dos Princípios do Equador (serão apresentados mais adiante), fazendo do Protocolo Verde um instrumento dos mais inclusivos, em nível declaratório.

Segundo Young *et al* (2009, p. 14), o documento foi uma iniciativa pioneira na América Latina, fazendo com que o Estado ampliasse seu papel na área ambiental, saindo da esfera da regulamentação e fiscalização para promover e garantir o desenvolvimento sustentável. Entretanto, não foi estabelecido qualquer mecanismo de controle para verificação das ações e resultados do Protocolo Verde.

Como consequência, Young *et al* (2009, p. 14) afirmam que cada instituição financeira passou a agir de maneira independente nas questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável, tornando o Protocolo Verde ineficaz para os esforços dos signatários em atender às boas práticas ambientais.

Ribemboim (1996, p. 167) afirma que o Protocolo Verde não levantou soluções para a má utilização do solo e as práticas agrícolas danosas ao meio ambiente, grande parte delas financiadas pelo crédito oficial do governo federal. A fiscalização de grandes fábricas e usinas, segundo Ribemboim, é mais fácil de ser realizada do que a fiscalização de pequenos agricultores na área rural.

Em virtude deste quadro, em maio de 2008, foi constituído um grupo de trabalho informal envolvendo órgãos governamentais e bancos públicos federais para avaliar e revisar o Protocolo Verde. O objetivo era adequar a Carta de Princípios às novas realidades e desafios socioambientais. Em agosto de 2008, os presidentes dos bancos oficiais aderiram ao novo Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental – denominado novamente como Protocolo Verde.

Trunkl e Mattarozzi (2008) afirmam que essa nova versão do Protocolo Verde, revisada, é mais objetiva em relação à versão original, quando à época os conceitos de sustentabilidade não estavam tão disseminados como estão atualmente. O documento de 1995 possuía um caráter mais genérico e era baseado em recomendações; o atual aborda diretrizes e unifica critérios a serem adotados por todos os signatários, facilitando sua implementação.

O novo Protocolo Verde baseia-se em cinco princípios norteadores, cada um deles acompanhado de diretrizes que visam guiar os signatários na implantação de tais princípios. Os cinco princípios são:

1 – Financiar o desenvolvimento com sustentabilidade, por meio de linhas de crédito e programas que promovam a qualidade de vida da população, o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental;

2 – Considerar os impactos e custos socioambientais na gestão de ativos (próprios e de terceiros) e nas análises de risco de clientes e de projetos de investimento, tendo por base a Política Nacional de Meio Ambiente;

- 3 – Promover o consumo sustentável de recursos naturais, e de materiais deles derivados, nos processos internos;
- 4 – Informar, sensibilizar e engajar continuamente as partes interessadas nas políticas e práticas de sustentabilidade da instituição;
- 5 – Promover a harmonização de procedimentos, cooperação e integração de esforços entre as organizações signatárias na implementação destes Princípios.

Quadro 3 – Princípios do Novo Protocolo Verde
Fonte: Novo Protocolo Verde

A validade do documento é de 5 anos, podendo ser prorrogado. A unificação dos princípios e a inserção das diretrizes torna a implementação do Protocolo Verde nos negócios das instituições financeiras mais viável, mostrando uma clara evolução em relação à versão anterior, considerada por muitos autores como pouco objetiva. Os princípios também se mostram mais abrangentes, envolvendo todas as dimensões do desenvolvimento sustentável.

Em abril de 2009, o Governo Federal e a FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, representante dos bancos privados, assinaram um protocolo de intenções similar ao Protocolo Verde. Atualmente, 19 instituições financeiras privadas já aderiram ao Protocolo: Amazônia, Bancoob, Banrisul, BIC, BPN Brasil, Bradesco, Cacique, Citibank, HSBC, Itaú Unibanco, Nordeste, Nossa Caixa Desenvolvimento, Rabobank, Safra, Santander, Sofisa, Tribanco e Votorantim (FEBRABAN,2011). O Banco Central ratificou o Protocolo em 12 de maio de 2009.

O Novo Protocolo Verde previa uma revisão do documento a cada dois anos. Porém, segundo Shiki (2010), a dificuldade de averiguação do cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo Protocolo tornou a revisão inviável. Não há uma metodologia estabelecida, sendo que a única informação disponível é a fornecida pelos próprios bancos. Uma das opções para solucionar a questão seria a inclusão do Banco Central, com ações normativas, acabando com o caráter voluntário do Protocolo.

A outra opção, de acordo com Shiki (2010), é a formulação de uma metodologia para verificar se os bancos estão gerando ganhos ambientais ou não. A primeira etapa foi concluída com a formulação da “Matriz de Indicadores para o

Protocolo Verde” (Anexo B), que será submetida aos bancos signatários para avaliação dos compromissos assumidos e acompanhamento de sua evolução ao longo do tempo (FEBRABAN, 2011).

A matriz foi elaborada por meio de uma parceria entre a Febraban e o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces), tendo como base debates promovidos com representantes das instituições financeiras, Ministério do Meio Ambiente, organizações não-governamentais, Banco Central e sociedade civil. Os próximos passos são a elaboração de um diagnóstico do setor financeiro e de planos de ação para resolver as fragilidades identificadas (FEBRABAN, 2011).

Em setembro de 1999, a bolsa de valores de Nova Iorque lançou o *Dow Jones Sustainability Index* (DJSI), primeiro índice global que reúne as empresas líderes em sustentabilidade. Tosini (2006, p. 58) afirma que o índice surgiu diante da crescente demanda por investimentos sustentáveis, ou socialmente responsáveis, sendo os índices utilizados como referenciais para os investidores.

Almeida (2002, p. 132) complementa que as empresas participantes do DJSI aliam solidez e rentabilidade financeira a uma postura comprometida com o desenvolvimento sustentável. As ações das empresas que compõem o índice, segundo Almeida, chegam a apresentar uma cotação em média 20% superior do que as empresas listadas no índice *Dow Jones* tradicional.

Para que sejam incluídas no DJSI, as empresas passam por um rigoroso processo seletivo, com sua participação no índice revista anualmente. Além de servir como referencial para investidores preocupados com a sustentabilidade, o DJSI oferece às empresas uma série de parâmetros para que as mesmas adotem as melhores práticas em busca de uma gestão sustentável.

A avaliação das empresas é feita pela *Sustainability Asset Management Group* (SAM⁶) *Group*, que aplica os questionários anualmente. A UNEP-FI considerou a avaliação como “a mais rigorosa em termos de número de questões e profundidade da informação solicitada”. Para a construção do índice, são selecionadas as

⁶Empresa suíça de gestão de ativos especializada em investimento sustentável, parceira do *Dow Jones Indexes* na publicação e desenvolvimento do DJSI.

melhores empresas em sustentabilidade de acordo com o setor da indústria no qual atuam (DOW JONES, 2011).

O questionário aplicado pela SAM é composto por cerca de 100 questões, envolvendo as dimensões econômica, ambiental e social de cada empresa, com o critério de avaliação variando de acordo com o setor de atuação. Além do questionário, são considerados também artigos publicados na mídia a respeito da empresa, comentários dos *stakeholders* e outras fontes públicas de avaliação (SAM, 2011).

Tachizawa (2009, p. 799) complementa alegando que o DJSI pondera a importância da integração dos fatores econômicos e sociais na estratégia da empresa, além de avaliar aspectos como: inovação tecnológica, governança corporativa, interesse dos investidores, expectativas dos públicos de interesse, liderança e capacidade de resposta às mudanças sociais. Devido ao grau de rigor da análise, a participação no DJSI tornou-se um diferencial para as empresas de capital aberto.

Knoepfel (2001, p. 11) cita alguns dos fatores monitorados pelo DJSI durante todo o ano, em relação a notícias veiculadas pela mídia e pelos *stakeholders*:

- Práticas de comércio ilegal (fraudes fiscais, lavagem de dinheiro, corrupção, etc);
- Questões de direitos humanos (tipos de discriminação, trabalho infantil, maus tratos a povos indígenas, etc);
- Conflitos trabalhistas (greves);
- Grandes desastres e acidentes (acidentes fatais, segurança no local de trabalho, desastres ecológicos, etc).

No Brasil, os bancos Bradesco e Itaú Unibanco estão listados na carteira 2011-2012 do DJSI. A Itaúsa, empresa controlada pela holding Itaú Unibanco, foi considerada a líder no setor de serviços financeiros. Anualmente, o DJSI identifica as empresas líderes nos 19 “supersetores” entre os 58 que fazem parte do índice. No total, 342 empresas compõem o índice.

Em julho de 2000, a Organização das Nações Unidas lançou o Pacto Global. A iniciativa, encabeçada pelo então secretário geral Kofi Annan, tinha como objetivo mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, refletidos em 10 princípios. (PACTO GLOBAL, 2011).

Atualmente, mais de 5.200 organizações são signatárias. O Pacto Global é uma iniciativa voluntária, que procura fornecer diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, composto por 10 princípios (Anexo C) que devem ser buscados pelas empresas signatárias, em diferentes áreas: direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Os signatários do Pacto Global assumem um compromisso de tornar parte de sua estratégia corporativa e de seus negócios a busca pelo cumprimento dos dez princípios. Também são obrigados a divulgar a seus *stakeholders*, anualmente, um comunicado com o progresso de suas ações na implantação dos princípios, de acordo com a metodologia sugerida pela ONU. (GLOBAL COMPACT, 2011).

Os seguintes bancos brasileiros são signatários do Pacto Global: Bradesco, Banco do Brasil, Banco Fibra, Itaú Unibanco, Banco Santander, BPN Brasil e Caixa Econômica Federal. Apesar das ferramentas desenvolvidas pela ONU para prestação de contas por parte das empresas signatárias, Williams (2004, p. 757) afirma que, de acordo com estudos feitos por especialistas no tema, o Pacto Global é considerado um código sem instrumentos de prestação de contas, classificado como sem conteúdo e meramente decorativo.

Williams argumenta que a solução levantada por especialistas seria a definição de indicadores quantitativos que traduzam os princípios do Pacto em diretrizes a serem implantadas pelas empresas signatárias. Os indicadores poderiam posteriormente ser monitorados por grupos independentes, garantindo que a empresa signatária realmente segue os princípios do Pacto Global.

Em junho de 2000 são publicados pela primeira vez os parâmetros da Global Reporting Initiative – GRI para o desenvolvimento de relatórios de sustentabilidade, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. A iniciativa foi

conduzida pela organização não governamental norte-americana CERES, fundada em 1989 por um pequeno grupo de investidores, em resposta ao acidente ocorrido com o navio petroleiro Exxon Valdez. (CERES, 2011).

A CERES reúne investidores, organizações ambientais e outros públicos de interesse com o objetivo de integrar a sustentabilidade às práticas empresariais. Publicou em 1989 os Princípios CERES, um código corporativo composto por 10 pontos que pretendia incluir no dia-a-dia das empresas a preocupação com as questões socioambientais. As empresas que adotavam o código comprometiam-se a relatar periodicamente seus avanços no campo da sustentabilidade (CERES, 2011).

No ano de 2002, a GRI tornou-se uma entidade independente da CERES, com uma estrutura própria de governança, estruturada como uma rede global composta por diferentes *stakeholders*. Os parâmetros da GRI procuram padronizar as publicações de relatórios de sustentabilidade, medindo a performance das empresas em relação às leis, normas, padrões e iniciativas voluntárias e estimulando a demanda da sociedade por maiores informações a respeito de sustentabilidade (GRI, 2011).

Os parâmetros e indicadores da GRI avaliam três dimensões das empresas: econômica, social e ambiental, distribuídos entre indicadores essenciais e adicionais. Tais indicadores podem ser avaliados por auditorias independentes, que confirmam junto à empresa os números publicados; isso faz com que o relatório seja classificado em um nível superior, variando de acordo com o número de indicadores respondidos: C, B e A, em uma escala crescente. Caso os indicadores sejam auditados, os níveis passam a C+, B+ e A+ (GRI, 2011).

As diretrizes GRI estão na terceira versão, lançada em 2006. Juntamente com essas diretrizes, são publicados também suplementos setoriais, de acordo com o ramo de atuação da empresa. As instituições financeiras estão contempladas por um suplemento setorial de “serviços financeiros”, com indicadores para as questões ambientais, econômicas, impacto de produtos e serviços, de trabalho, direitos humanos, sociedade e responsabilidade do produto (GRI, 2011).

Em termos de relevância, o GRI é considerado o conjunto de indicadores voluntários para relatórios não-financeiros líder no mundo. 64% das empresas

listadas na bolsa alemã (Germany's DAX 30), 48% na bolsa francesa (CAC 40), 22% na bolsa britânica (UK's FTSE 100) e 13% na bolsa norte-americana (US S&P 500) publicam relatório de sustentabilidade seguindo os padrões GRI (DINGWERTH E EICHINGER, 2010, p. 76). Os bancos brasileiros Bradesco, Banco do Brasil, Itaú, Banco do Nordeste e BIC Banco publicam seus relatórios de acordo com os parâmetros GRI.

Um relatório de sustentabilidade nos padrões GRI prevê a descrição da organização, sua visão em relação à sustentabilidade, seus objetivos em relação à sustentabilidade e uma série de indicadores que ilustram a performance da empresa, tanto econômica como socioambiental. A inclusão de todos os aspectos em um sistema gerencial de sustentabilidade permite que as empresas lidem de uma maneira melhor com suas questões socioambientais (ROCA E SEARCY, 2011, p. 103).

Em 2002, representantes de organizações não governamentais filiadas à BankTrack reuniram-se em Collevocchio, cidade próxima a Roma, na Itália, para discutir as responsabilidades da indústria financeira perante as questões ambientais. Os debates realizados deram origem a um documento, publicado em janeiro de 2003, conhecido como a Declaração de Collevocchio.

O documento, endossado por mais de 200 organizações da sociedade civil, convoca as instituições financeiras a adotar em suas políticas seis princípios/compromissos: compromisso com a sustentabilidade; compromisso de “não provocar dano”; compromisso com a responsabilidade; compromisso com a prestação de contas; compromisso com a transparência; compromisso com a sustentabilidade dos mercados e da governança. (DECLARAÇÃO DE COLLEVECCHIO, 2002).

A declaração é acompanhada de um documento de implementação, que lista ações a serem tomadas imediatamente para a implantação dos princípios. Richardson (2005, p. 288) afirma que, por ter sido elaborada por organizações não governamentais e considerada radical, poucas instituições financeiras assinaram o compromisso. Por outro lado, a Declaração de Collevocchio é um código voluntário com maior grau de independência e objetividade em relação aos demais envolvendo instituições financeiras.

Muitas das críticas levantadas em relação à declaração afirmam que a mesma não leva em consideração os aspectos específicos do negócio das instituições financeiras, especialmente na questão dos financiamentos a grandes projetos, tendo sido elaborada por membros de organizações não governamentais, com pouco conhecimento sobre o funcionamento da indústria bancária. (RICHARDSON, 2005, p. 288).

Posteriormente, os princípios listados na Declaração de Collevocchio e seu plano de ação serviram como base para a publicação do documento “O que fazer e não fazer em um banco sustentável”, da Rede BankTrack, em 2006. O objetivo do documento é “traçar as condutas dos bancos que podem tornar suas operações mais sustentáveis”, fornecendo passos práticos, conceitos e aspectos de implementação. (BANKTRACK, 2006).

Em outubro de 2002, nove bancos internacionais, em parceria com o Banco Mundial, reuniram-se em Londres para discutir as questões socioambientais envolvidas no processo de concessão de crédito. Quatro dos bancos presentes (ABN Amro, Barclays, Citibank e WestLB), atendendo ao consenso formulado na reunião, ofereceram-se voluntariamente para desenvolver um padrão de concessão de crédito que pudesse ser aplicado globalmente, que considerasse os riscos socioambientais dos projetos financiados (EQUATOR PRINCIPLES, 2011).

O resultado da reunião foi o lançamento em Washington, em 4 de junho de 2003, dos Princípios do Equador, com a adesão inicial de dez instituições financeiras de atuação global. Nos primeiros três anos após o lançamento, mais quarenta instituições adotaram os Princípios, elaborados de acordo com padrões socioambientais já divulgados e adotados pela International Finance Corporation - IFC nos empreendimentos financiados pelo Banco Mundial.

Segundo a IFC (2011), o nome Princípios do Equador foi adotado para representar simbolicamente a adesão de bancos espalhados por todo o mundo, dos hemisférios norte e sul.

Tosini (2006, p. 25) considera os Princípios do Equador como requisitos básicos para a implementação de critérios socioambientais em novos projetos com custo total acima de US\$ 50 milhões. Dentre os principais critérios estão: o impacto

ambiental do projeto sobre flora e fauna, o reassentamento involuntário, a proteção a comunidades indígenas e a proibição de financiamento ao uso de trabalho infantil ou escravo.

Em 2006, os Princípios foram revisados, buscando atender a padrões da IFC e implementando diretrizes mais rígidas em relação a questões sociais, incluindo proteção para o trabalhador, saúde e segurança das comunidades envolvidas. Os bancos signatários passaram a ser obrigados a consultar as comunidades afetadas pelos empreendimentos financiados, antes da aprovação dos mesmos, porém sem conferir a elas poder de veto, dentre outras medidas (CONLEY E WILLIAMS, 2011, p. 545).

A versão revisada dos Princípios do Equador, de acordo com Clayton (2009, p. 175), torna obrigatório que os bancos submetam a documentação apresentada pelo cliente a especialistas da área ambiental e social. Além disso, o monitoramento dos projetos classificados como de risco “A”(projetos com impacto socioambiental relevante, irreversíveis) e “B”(projetos com impacto limitado, reversíveis) também passou a ser indispensável, antes, durante e após sua instalação.

A categorização de risco dos projetos é oriunda de metodologia utilizada pela International Finance Corporation para avaliação de risco socioambiental. As empresas interessadas no financiamento são obrigadas a preparar um relatório de impacto social e outro de impacto ambiental, então utilizados para categorizar o nível. Caso seja classificado como nível “A” ou “B”, as empresas devem propor um plano de ação para mitigar ou minimizar os riscos (SCHEPERS, 2011, p. 92).

Outra mudança relevante foi a diminuição no valor dos projetos a serem avaliados sob a ótica dos Princípios do Equador. A primeira versão previa que apenas projetos superiores a US\$ 50 milhões deveriam ser enquadrados; após a revisão, o valor foi reduzido para US\$ 10 milhões. Tosini (2006, p. 25) resume as principais mudanças:

- Os Princípios devem ser aplicados para todo financiamento de projeto com custo de capital superior a US\$ 10 milhões;
- Os Princípios também se aplicam à atividade de assessoramento em *projectfinance* que os bancos prestam a seus clientes;

- Os Princípios passam a ser aplicados em expansões de projetos já existentes, nos quais há adicional e significativo impacto socioambiental;
- Toda instituição financeira signatária deve divulgar publicamente um relatório anual sobre a implementação dos Princípios do Equador.

Macve e Chen (2010, p. 895) consideram o último item como a mudança mais importante na versão revisada de 2006. A primeira versão não exigia qualquer tipo de prestação de contas por parte dos signatários, fazendo com que muitos bancos tirassem proveito dos benefícios reputacionais advindos dos Princípios do Equador, apesar de não estarem implementando suas diretrizes.

A falta de transparência e *disclosure* de informações estão entre algumas das críticas levantadas sobre a primeira versão pela BankTrack. Os bancos se escondiam sob a desculpa do “sigilo bancário” para não divulgar informações a respeito dos projetos financiados. A BankTrack sugeria que os mesmos divulgassem as informações, para que fossem avaliadas por organizações não governamentais de maneira independente. Da parte dos bancos, a liberação dessas informações acirraria a disputa com seus concorrentes e a pressão da opinião pública. (STICHELE, 2005, p. 107)

O’Sullivan e O’Dwyer (2009) levantaram a opinião de diversas organizações não governamentais a respeito dos Princípios do Equador e sua aplicação; o resultado foi de que os Princípios ainda carecem de ferramentas mais exigentes de prestação de contas. A revisão de 2006 serviu apenas para incluir os requisitos mínimos de *disclosure* exigidos pelas organizações não governamentais, porém sem que fossem desenvolvidos mecanismos mais rígidos de controle e acompanhamento dos bancos signatários.

Clayton (2009, p. 182) ressalta que não existem sanções previstas a bancos signatários dos Princípios do Equador que não os utilizam em suas políticas de crédito. Tais bancos não correm o risco de serem excluídos, assim como não há nenhum tipo de monitoramento por parte dos responsáveis pelos Princípios. Os demais bancos signatários não possuem poder para solicitar a exclusão de um membro que esteja agindo incorretamente.

A definição de um grupo de bancos entre os signatários, com caráter regulatório, adicionaria um leque de opções de sanções capazes de serem aplicadas, tais como multas, auditorias sobre os projetos de bancos suspeitos e a proibição de participação dos bancos em novos *projectfinance*. Clayton (2009, p. 183) também sugere que bancos não signatários dos Princípios do Equador sejam proibidos de atuar na modalidade de *projectfinance*.

Conley e Williams (2011, p. 544) destacam que os Princípios do Equador aplicam-se apenas a projetos desta categoria, muito utilizados para fornecer capital a grandes empreendimentos privados de infraestrutura, como hidrelétricas, gasodutos, oleodutos, minas, represas e linhas de transmissão. A principal característica dos *projectfinance* é a de que os investidores recebem o retorno diretamente dos lucros gerados pelo projeto financiado.

O *projectfinance* é uma estratégia de diversificação de risco, com longos prazos de pagamento. Nessa modalidade, um banco é responsável por entre 60% e 80% do custo do projeto, repartido entre outros bancos participantes. Para a empresa responsável pelo projeto, restam entre 20% e 40% do valor restante. Caso o projeto não vingue, a única garantia dos bancos envolvidos é o próprio projeto (SCHEPERS, 2011, p. 91).

Schepers (2011, p. 91) destaca o envolvimento de um terceiro ator envolvido nos *projectfinance*: os governos dos países nos quais os projetos estão sendo desenvolvidos. Após a conclusão do projeto, as receitas oriundas de sua operação são repartidas de acordo com o capital investido por cada participante. Entretanto, tal etapa só ocorre após o pagamento de todos os custos de implantação e infraestrutura do projeto.

Portanto, os bancos estão sujeitos ao risco de atrasos ocasionados na construção e implementação dos empreendimentos, o que fez com que passassem a se preocupar com questões socioambientais, de trabalho, com o relacionamento com as comunidades atingidas, povos indígenas e até mesmo com questões políticas. Os Princípios do Equador procuram contemplar todos esses aspectos (CONLEY E WILLIAMS, p. 544).

Até outubro de 2011, 71 instituições financeiras eram signatárias da versão revisada dos Princípios do Equador. Em relação aos bancos brasileiros, quatro são signatários: Itaú (adesão em 2004); Bradesco e Banco do Brasil (adesão em 2006); e Caixa Econômica Federal (adesão em 2009). Clayton (2009, p. 177) levanta alguns dos principais motivos que levam os bancos a aderir aos Princípios do Equador:

- Eles possuem um interesse genuíno em promover a conscientização ambiental e proteger o meio ambiente;
- Desejam agir responsavelmente;
- Imaginam que aderindo aos Princípios do Equador estarão protegendo sua reputação. Se ocorrer um desastre ambiental como resultado de uma ação ou de omissão por parte do cliente tomador de crédito, os bancos podem provar que não concordam com tal comportamento e que o cliente será responsabilizado legalmente;
- Seguindo os Princípios do Equador, o banco estará melhor amparado perante a possíveis responsabilizações legais como co-autor dos danos ambientais causados;
- Reforça a posição de negociação do banco em relação à documentação exigida do empreendedor. O banco poderá dizer a um cliente relutante em atender a todas as exigências de que este é um padrão utilizado na indústria bancária, e que o banco é membro dos Princípios do Equador, exigindo que particularidades como um plano de ação e consulta junto às comunidades sejam atendidas;
- Projetos avaliados sob as diretrizes dos Princípios do Equador possuem uma melhor avaliação de riscos, reduzindo o risco político e sendo mais aceitado pelos próprios clientes.

Schepers (2011, p. 102) resume os Princípios do Equador como um “importante conjunto de princípios visando amparar questões sociais e ambientais em locais distantes e subdesenvolvidos”. Ressalta que o mecanismo de governança dos Princípios pode ser fortalecido, com um *disclosure* de informações mais adequado por parte dos signatários e parâmetros claros de avaliação.

Conley e Williams (2011, p. 569) afirmam que não existe um consenso sobre a real eficiência dos Princípios do Equador. Citam a rede BankTrack, que afirma categoricamente que os Princípios não estão fazendo diferença alguma na proteção ao meio ambiente e aos direitos das comunidades envolvidas. Entretanto, ressaltam que os Princípios ainda estão em processo de consolidação, garantindo na melhor das hipóteses a discussão aberta entre gerentes sobre os riscos socioambientais dos projetos financiados.

Em 2005, a BM&FBovespa lançou o ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial, na esteira dos investimento socialmente responsáveis – SRI. Segundo a Bovespa, “o Índice de Sustentabilidade Empresarial reflete o desempenho de ações de empresas comprometidas com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial”. Além de ser uma referência para o investimento socialmente responsável, a Bovespa ainda classifica-o como “indutor de boas práticas no meio empresarial brasileiro”.

O ISE é coordenado por um conselho deliberativo, presidido pela BM&FBovespa, que reúne em sua composição organizações não-governamentais, academia e governo. As empresas que compõem a carteira do índice são avaliadas anualmente, por meio de questionários envolvendo quatro dimensões: social, ambiental, governança, econômica e mudanças climáticas, esta última incluída recentemente em 2010.

As dimensões vão ao encontro do conceito de *triple bottomline*, formulado por Elkington (2001). Tal conceito sustenta que as empresas devem avaliar não somente seus aspectos econômicos, isoladamente, mas também os ambientais e sociais. As três dimensões devem possuir pesos equivalentes na formulação de políticas e estratégias empresariais, sem comprometer o meio ambiente, aumentando o retorno financeiro e gerando valor.

Cada dimensão é composta por diferentes critérios e indicadores, totalizando cerca de 60 indicadores e 120 questões. A dimensão ambiental difere de acordo com o setor da indústria na qual a empresa atua, sendo que empresas de setores considerados mais poluidores possuem um peso maior nesta dimensão. Todas as respostas dadas estão sujeitas a uma avaliação e verificação documental por parte dos coordenadores, que o fazem por meio de bases amostrais.

As 200 empresas com ações mais líquidas listadas na BM&FBovespa recebem os questionários para preenchimento. A elaboração das questões é feita pelo CES/FGV – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – SP, responsável também pelo desenvolvimento dos critérios de seleção, tabulação das respostas e classificação das empresas selecionadas (BM&FBOVESPA, 2011).

Ainda segundo a BM&FBovespa, empresas sustentáveis geram valor para o acionista no longo prazo, pois estão mais preparadas para enfrentar riscos econômicos, sociais e ambientais. Young (2009, p. 93) afirma que as empresas pertencentes ao seletivo grupo de participantes de índices de sustentabilidade empresarial possuem uma ferramenta adicional de competitividade, mostrando que buscam acompanhar a crescente demanda do mercado por ações ambientalmente mais amigáveis e certificações ambientais.

A carteira 2010/2011 do ISE é composta por 47 ações de 38 companhias, representando 18 setores da economia e somando R\$ 1,17 trilhão em valor de mercado, o equivalente a 46,1% do valor de mercado total das companhias com ações negociadas na BM&FBovespa. 5 bancos compõem o índice: Bicbancos, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú e Santander (BM&FBovespa, 2011).

Os mecanismos voluntários apresentados no capítulo, a exemplo do ISE e do DJSI, envolvem empresas de diversos setores da economia e indústria. Porém, as instituições financeiras utilizam os mesmos, assim como o Pacto Global, como uma ferramenta para adequar cada vez mais suas práticas de gestão e de negócios aos preceitos do desenvolvimento sustentável.

Demais mecanismos como a Declaração de Collevocchio, o programa da UNEP-FI, Protocolo Verde e Princípios do Equador, são específicos para as instituições financeiras, abordando a questão da análise de risco socioambiental sobre suas operações. Todos os mecanismos, específicos ou não, podem, devem e já são utilizados por um grande número de instituições financeiras no Brasil e no exterior.

4 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA INDÚSTRIA BANCÁRIA BRASILEIRA

4.1 O PERÍODO ENTRE 1970 E 2000

O despertar da consciência socioambiental na indústria bancária brasileira ocorreu de maneira mais tardia em relação às instituições financeiras estrangeiras, principalmente norte-americanas e europeias. Pode-se considerar a assinatura do Protocolo Verde, em 1995, como o primeiro marco na discussão das questões ambientais por parte da indústria bancária brasileira, neste caso especificamente dos bancos públicos.

Adami (1993) criticou os bancos brasileiros quando, em 1992, na assinatura da Declaração dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), considerada um marco envolvendo instituições financeiras e meio ambiente, apenas dois bancos brasileiros estavam presentes (BNDES e Banespa).

Antes disso, porém, destaca-se a atuação do BNDES como pioneiro na discussão de aspectos socioambientais em suas operações, principalmente no que se refere ao impacto ambiental do crédito. Desde 1976, o banco considera formalmente a variável ambiental em seus procedimentos de análise e concessão de crédito (BNDES, 2011). Na década de 1980, criou uma linha de crédito específica para apoiar projetos industriais de conservação e recuperação do meio ambiente.

Com a regulamentação da Política Nacional de Meio Ambiente, em 1981, a contratação de operações no banco passou a ser condicionada à regularidade ambiental do empreendimento e do projeto em questão. Em 1989, foi implementada na estrutura do banco a primeira unidade ambiental, com o intuito de “internalizar a variável ambiental nos procedimentos operacionais” (BNDES, 2011).

Como resultado, o BNDES passou a classificar suas operações de acordo com o impacto ambiental às quais estavam sujeitas. Tal metodologia assemelha-se muito à utilizada nos projetos avaliados sob a ótica dos Princípios do Equador e que seguem parâmetros estabelecidos pela IFC. Cabe ressaltar que o BNDES desenvolveu sua própria metodologia, cerca de 13 anos antes do desenvolvimento

dos Princípios do Equador, reforçando seu pioneirismo ao tratar as questões ambientais no âmbito da indústria financeira.

Conceição (2010, p. 169) destaca que, em 1986, o BNDES recusou-se a participar do financiamento da construção da usina hidrelétrica de Balbina, inaugurada posteriormente em 1989, fruto do processo de análise de risco socioambiental conduzido. O projeto apresentava um grau elevado de riscos socioambientais. Mesmo com a recusa do BNDES, o Banco Mundial financiou as obras da hidrelétrica.

Na década de 1990, o BNDES teve papel de destaque na Rio 92, participando da concepção da Iniciativa dos Bancos no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – UNEP FI, sendo signatário da Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável. Por ser pioneiro na incorporação da variável ambiental em sua atuação, foi convidado a participar do comitê de coordenação da UNEP FI.

Além do BNDES, a Caixa Econômica Federal iniciou em 1986 a incorporação de estratégias de proteção ambiental em seus negócios, porém de maneira mais restrita e em menor escala. Conceição (2010, p. 184) destaca que a incorporação do Banco Nacional de Habitação – BNH “trouxe um cabedal de estratégias e procedimentos de saneamento urbano, com pressupostos básicos de cuidados com o meio ambiente”.

Portanto, as iniciativas envolvendo a questão ambiental e as instituições financeiras no Brasil no período entre 1970 e início dos anos 2000, ficaram restritas ao BNDES, Banespa e à Caixa Econômica Federal, esta última de maneira mais pontual e com um alcance menor em relação à anterior. O Banespa foi o primeiro a publicar, por iniciativa própria, um balanço social com suas práticas em 1991.

A falta de ação dos bancos contrasta com o período vivenciado pela sociedade brasileira. De um lado, o amadurecimento do discurso do desenvolvimento sustentável, as preocupações com o aquecimento global e marcos regulatórios como a Política Nacional de Meio Ambiente, a Constituição Federal e a Lei de Crimes Ambientais contribuíam para que o tema fosse debatido por diversos setores da sociedade, governo e economia, aliados ao surgimento de mecanismos

voluntários como o Protocolo Verde e a Declaração dos Bancos para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável.

Contudo, o nível de debate ainda não atingia a estrutura organizacional e a maneira como os bancos conduziam suas operações, com uma postura socioambiental restrita a cumprir o que a legislação vigente determinava. Tal postura contrastava com as instituições financeiras norte-americanas, já preocupadas com o grau de cobranças oriundas de setores da sociedade civil, principalmente de organizações não-governamentais.

Apesar de a Política Nacional de Meio Ambiente prever a co-responsabilização civil das instituições financeiras por danos ambientais causados por seus clientes, somente a partir de 1998, com a promulgação da Lei de Crimes Ambientais, é que alguns bancos passaram a incluir em suas rotinas operacionais a exigência de informações adicionais sobre os riscos socioambientais aos quais estavam sujeitos no financiamento a projetos.

Ainda em 1998, a IFC divulga diretrizes sobre políticas e procedimentos sociais e ambientais para financiamento de projetos, reforçando a estratégia do Banco Mundial de estimular a adoção de critérios de análise socioambiental de projetos. O objetivo da IFC era o de conferir maior destaque às dimensões social e ambiental, implementando efetivamente nas políticas de crédito dos bancos o discurso do desenvolvimento sustentável (TOSINI *et al*, 2008, p. 65).

Conceição (2010, p. 219) destaca que entre os anos de 1981 e 1987, fundações patrocinadas por bancos privados (Itaú e Bradesco) chegaram a empreender algumas iniciativas de cunho social, porém sem maior relevância. O discurso do desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental empresarial ainda não eram sequer conhecidos no dia-a-dia das instituições financeiras neste período.

O Banco do Brasil também iniciou sua atuação no campo social por meio de sua fundação, a Fundação Banco do Brasil, em 1988. Inicialmente, seus projetos eram voltados para o financiamento de ações nas áreas de ciência e tecnologia, educação, cultura, saúde e assistência social, recreação e desportos e assistência a

comunidades urbano-rurais. (FBB, 2007). Somente a partir de 1999 os projetos da Fundação passaram a envolver a dimensão ambiental em seu escopo.

Portanto, o período compreendido entre 1970 e 2000 foi marcado pela evolução do discurso de desenvolvimento sustentável e sua tímida e gradual inserção nas políticas de crédito e de negócios das instituições financeiras brasileiras. Tal evolução foi pontuada inicialmente pela formulação de marcos legais, regulatórios, a partir de 1981 e posteriormente por mecanismos voluntários, em 1995, porém ambos com pouco efeito prático na indústria bancária.

4.2 O PERÍODO ENTRE 2000 E 2011

Foi no início dos anos 2000 que o processo de institucionalização das questões socioambientais passou a ser implementado na indústria bancária brasileira. Um dos pioneiros foi o Banco ABN Amro Real, que criou sua Diretoria de Responsabilidade Social no ano de 2001, três anos após a integração entre o banco holandês ABN Amro e o brasileiro Real, resultado das práticas já adotadas pela instituição estrangeira na Europa. No ano seguinte, a FEBRABAN cria sua Comissão de Responsabilidade Social.

Tosini (2006, p. 144) afirma que as questões ambientais passaram a ser avaliadas com maior força no Sistema Financeiro Nacional a partir de 2002, devido a fatores como: a possibilidade de captação de recursos junto a organismos multilaterais de financiamento; a presença de bancos estrangeiros e a adoção dos Princípios do Equador por grandes conglomerados financeiros do sistema financeiro internacional.

Em relação à presença de bancos estrangeiros, Tosini (2006, p. 144) afirma que as instituições financeiras que passaram a operar no Brasil trouxeram consigo uma política de crédito mais avançada em relação às questões ambientais, principalmente as europeias. Como as políticas utilizadas nos países de origem costumam ser replicadas nos demais, a presença dos estrangeiros contribuiu para que uma nova visão fosse desenvolvida no país.

Movimentos mundiais como o lançamento do Índice Dow Jones da Bolsa de Nova Iorque (1999), o Pacto Global (2000), a Global Reporting Initiative (2000), a Declaração de Colivecchio (2002) e os Princípios do Equador (2003) catalisaram uma onda de mudanças operacionais e institucionais na indústria bancária brasileira. Os grandes bancos no mercado brasileiro passaram a agir em diferentes segmentos da responsabilidade socioambiental.

Em 2003, Banco do Brasil, Itaú e Caixa Econômica Federal aderiram ao Pacto Global da ONU. Mais tarde, em 2006, Bradesco e Santander juntaram-se ao grupo. Outro importante marco foi a adesão dos bancos aos Princípios do Equador. O primeiro a aderir foi o Itaú, em 2004, seguido por Banco do Brasil e Bradesco em 2006 e Caixa Econômica Federal em 2009. O Santander aderiu aos Princípios em 2009, participando do processo de revisão.

A adesão aos movimentos voluntários fez com que os bancos adequassem sua estrutura operacional e capacitassem profissionais para incluir no processo de análise de crédito os riscos e fatores socioambientais de seus clientes. Com a revisão do Protocolo Verde, em 2008, e a adesão das instituições financeiras privadas, o processo de análise de crédito conduzido por cada banco passou a contar com padrões muito próximos.

Em relação aos demais aspectos da sustentabilidade, a criação do DJSI (1999) e do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa (2005) fez com que os bancos passassem a se preocupar com as três dimensões: social, econômica e ambiental. Fazer parte das carteiras passou a ser um importante diferencial, transformando os questionários de avaliação em ferramentas de gestão para a incorporação de todos os indicadores.

Por serem muitas as mudanças, programas e práticas implementadas ao longo da década de 2000 até o momento atual, será feita uma análise individual da atuação de quatro dos maiores bancos em ativos operando no sistema financeiro brasileiro, além do BNDES, por seu caráter de banco de desenvolvimento pioneiro na inserção de aspectos socioambientais em sua estrutura corporativa e na análise de projetos.

Foram selecionados o Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco e Santander. O quarto maior banco em ativos do SFN é a Caixa Econômica Federal; porém, por se tratar de uma estatal, com totalidade do controle acionário do governo, optou-se pela seleção do Santander Brasil, por ser uma referência em práticas de sustentabilidade e por ter capital aberto, assim como os demais.

Com isso, estão sujeitos às pressões do mercado financeiro, tendo que prestar contas a acionistas e investidores, muitos dos quais já preocupados em cobrar ações em relação à postura dos bancos frente a questões socioambientais. Além disso, o grupo Santander Brasil é o maior banco estrangeiro em atividade no país, o que contribuiu para enriquecer a comparação com os bancos brasileiros.

4.2.1 BNDES

Apesar de ser pioneiro na prática de avaliação de riscos socioambientais de projetos, o BNDES desenvolveu sua Política Socioambiental no início dos anos 2000, assumindo o compromisso formal com os princípios do desenvolvimento sustentável. Suas Políticas Operacionais foram alteradas, visando à padronização de condições especiais adotadas para projetos, equipamentos e sistemas destinados à preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente (BNDES, 2011).

As informações divulgadas pelo BNDES reforçam a manutenção da importância dos aspectos sociais e ambientais para o banco, já considerados em suas operações desde a década de 1970. Em 2003, o banco desenvolveu um Guia de Procedimentos Ambientais, com a finalidade de orientar e sistematizar os procedimentos ambientais de avaliação e acompanhamento do risco de crédito de suas operações.

Cabe destacar que o banco é signatário da versão revisada do Protocolo Verde, porém não faz parte dos bancos signatários dos Princípios do Equador. Também é signatário da Declaração dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desde 1994, sendo um dos primeiros bancos brasileiros a assiná-la.

O BNDES justifica sua não adesão aos Princípios do Equador em Conceição (2010, p. 169-170), sob a alegação de que o banco busca evoluir constantemente sua própria política socioambiental, com procedimentos mais específicos, setorializados e adequados à realidade brasileira, considerados, portanto, mais relevantes, abrangentes e eficazes do que o texto integral dos Princípios do Equador.

De fato, a Política Socioambiental do banco prevê em suas diretrizes de análise de projetos um conjunto de normas mais rigoroso em relação aos exigidos pelos Princípios do Equador, levando em consideração particularidades como:

- aspectos relativos à ecoeficiência do empreendimento;
- zoneamento ecológico-econômico e agroecológico;
- medidas de qualificação e recolocação de trabalhadores afetados;
- definição de indicadores sociais e ambientais para monitoramento e avaliação do beneficiário e do empreendimento;
- inclusão de possíveis condicionantes de natureza social e/ou ambiental em complemento às exigências previstas em lei, entre outros aspectos.

Os processos passam por uma avaliação de enquadramento de risco e, após sua instalação, por uma etapa de acompanhamento das operações. A Política Socioambiental do Banco também prevê a disponibilização de produtos, linhas, programas e fundos para apoio a iniciativas e investimentos em meio ambiente e desenvolvimento social e regional, com diretrizes específicas para os setores de geração elétrica, açúcar e álcool e pecuária bovina.

O banco conta com uma rede de instituições financeiras credenciadas a oferecerem seus produtos (linhas de crédito, cartões, etc). De acordo com as informações disponibilizadas na página do BNDES na internet, a verificação da regularidade dos aspectos sociais e ambientais dos clientes e empreendimentos apoiados e o atendimento a normativos são de responsabilidade das instituições credenciadas, que devem seguir as diretrizes do BNDES.

Em agosto de 2008 foi criado pelo Governo Federal o Fundo Amazônia, com o objetivo de captar recursos para incentivar a preservação da floresta amazônica. Os

recursos são direcionados para a promoção de projetos de prevenção e combate ao desmatamento, conservação e uso sustentável das florestas do bioma amazônico e aplicados sob a forma de financiamentos não reembolsáveis.

O BNDES é o gestor do fundo, tendo como atribuições a captação de recursos, contratação e monitoramento dos projetos e ações apoiados. Até 31 de outubro de 2011, foram contratados 16 projetos, no valor total de apoio do fundo de R\$ 201,6 milhões, além de 4 projetos aprovados. No mesmo período, os desembolsos corresponderam a R\$ 63,6 milhões. O Fundo pode ainda utilizar até 20% de seus recursos para apoiar projetos e ações em outros biomas brasileiros e países tropicais (FUNDO AMAZÔNIA, 2011).

Ainda no campo da proteção e conservação do meio ambiente, o banco lançou a Iniciativa BNDES Mata Atlântica, com o intuito de disponibilizar apoio financeiro, com recursos não-reembolsáveis, a projetos de reflorestamento do bioma. Já foram aprovados 6 projetos, que serão desenvolvidos por organizações não-governamentais nacionais e internacionais, com um volume total de R\$ 19,6 milhões. (BNDES, 2011)

São disponibilizados também os chamados *produtos ambientais*, que variam desde linhas de crédito para investimentos em meio ambiente até programas e fundos de investimentos com características socioambientais. Dentre os principais estão: (BNDES, 2011)

- BNDES Finem: linha de financiamento para valores superiores a R\$ 10 milhões. O apoio ao meio ambiente é feito por meio das linhas Apoio a Investimentos em Meio Ambiente, BNDES Florestal, Apoio a Projetos de Eficiência Energética – PROESCO e Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos;
- Programa BNDES Compensação Florestal: apoio à recomposição de áreas de reserva legal em propriedades rurais e conservação de florestas e ecossistemas remanescentes;
- BNDES Proplástico – Socioambiental: apoio a investimentos envolvendo a racionalização do uso de recursos naturais, mecanismos de desenvolvimento limpo, sistemas de gestão e recuperação de passivos

ambientais, entre outros projetos realizados por empresas da cadeia produtiva do plástico;

- Pronaf Agroecologia – apoio à agricultura familiar, por meio de investimentos em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos;
- Pronaf Eco – apoio à agricultura familiar, por meio de investimentos em tecnologias de energia renovável e sustentabilidade ambiental.

Com um amplo portfólio de produtos ambientais e uma metodologia própria para avaliação de risco socioambiental no financiamento a projetos, o BNDES mantém sua posição de vanguarda na indústria bancária na operacionalização e institucionalização dos preceitos de desenvolvimento sustentável em suas operações.

Seu exemplo torna-se ainda mais importante por se tratar de um banco de desenvolvimento, cujos projetos geralmente envolvem grandes montantes financeiros e considerável impacto socioambiental, muitos dos quais com características estratégicas para a economia do país por se tratarem de grandes obras de infraestrutura.

4.2.2 Banco do Brasil

O maior banco em ativos da América Latina (BANCO CENTRAL, 2011) iniciou seus esforços no sentido de aproximar suas operações e adequar sua estrutura aos preceitos do desenvolvimento sustentável no ano de 2003, com a criação da Unidade Relações com Funcionários e Responsabilidade Socioambiental. A partir da criação da unidade, o Banco estabeleceu sua Agenda 21 Empresarial e sua Carta de Princípios de Responsabilidade Socioambiental.

A carta é composta por 14 princípios, dentre os quais se destacam:

- Atuar em consonância com Valores Universais, tais como: Direitos Humanos, Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, Princípios sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;

- Ter a transparência, a ética e o respeito ao meio ambiente como balizadores das práticas administrativas e negociais da empresa;
- Pautar relacionamentos com terceiros a partir de critérios que observem os princípios de responsabilidade socioambiental e promovam o desenvolvimento econômico e social;
- Estimular, difundir e implementar práticas de desenvolvimento sustentável.

Em 2004, o Banco do Brasil assume um compromisso junto ao Ministério do Meio Ambiente de desenvolver uma série de ações que evidenciassem o comprometimento da empresa na inserção dos preceitos de desenvolvimento sustentável em suas estratégias de negócios e operações, em linha com o trabalho de definição de princípios e estratégias que já estava sendo conduzido pela nova unidade de responsabilidade socioambiental.

Por identificar semelhanças entre este trabalho e a estrutura da Agenda 21, documento originário da Rio 92, o Banco decide estabelecer sua própria Agenda 21 Empresarial. Tal documento estabelece metas e objetivos a serem cumpridos no âmbito da institucionalização da sustentabilidade na empresa e seus negócios, sendo constantemente atualizada. A Agenda 21 Empresarial do Banco do Brasil encontra-se estruturada em três eixos:

- Negócios com foco no desenvolvimento sustentável;
- Práticas administrativas e negociais com responsabilidade socioambiental;
- Investimento social privado.

A parceria com o Ministério do Meio Ambiente definiu o Banco do Brasil como responsável pelo fomento à criação de agendas nos mesmos moldes na comunidade empresarial brasileira, além de disseminar sua Agenda à estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável do banco. Em junho de 2005, o Banco do Brasil realizou uma oficina de RSA – Responsabilidade Socioambiental, com a participação de altos executivos da empresa visando à atualização da Agenda 21.

Em relação à adesão a mecanismos voluntários, em novembro de 2003 o Banco do Brasil aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas; em fevereiro de 2005, passou a ser o primeiro banco oficial brasileiro a aderir aos Princípios do Equador.

Em agosto de 2004, utilizando-se de lista divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, passou a não conceder novos empréstimos a clientes que submetem seus trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantêm em condições análogas ao trabalho escravo. Tal movimento fez com que o Banco do Brasil aderisse juntamente com outras cinquenta e quatro empresas, ao Pacto pelo Combate ao Trabalho Escravo, em maio de 2005.

Dentre os produtos com características socioambientais oferecidos pelo Banco do Brasil, destaca-se a estratégia do DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável. Criado em 2003, o programa tinha como objetivo o desafio de “mobilizar agentes econômicos, políticos e sociais, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável” (BANCO DO BRASIL, 2011). O foco inicial eram as regiões nordeste, norte e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

O contexto político do período, com o recém empossado governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fazia com que programas de geração de renda e ações voltadas para a inclusão social fossem priorizadas. A orientação para o Banco do Brasil era a de ampliar a carteira de crédito para investimentos produtivos, aumentando a base de clientes (inclusão bancária). Em 2005, o Banco cria área específica para gerir a estratégia/programa DRS.

O programa atua junto a mini e pequenos empreendedores rurais e urbanos, procurando promover a geração de trabalho e renda, o fortalecimento do associativismo e do cooperativismo, democratização do acesso ao crédito, valorização das vocações, valores, tradições culturais e competências locais. Também busca incentivar o desenvolvimento de ações que propiciem a melhoria da educação, da saúde e da habitação (BANCO DO BRASIL, 2011).

Em relação à dimensão ambiental, o programa busca conciliar as ações sociais com as ambientais, procurando incluir nos Planos de Negócios técnicas para utilização racional dos recursos naturais, aproveitamento de resíduos, florestamento e reflorestamento, reciclagem e recuperação de áreas degradadas. Destaca-se a abrangência do programa, que procura integrar as cadeias de produção de maneira regional e não apenas restrita às comunidades de origem.

A estratégia DRS procura envolver todos os agentes que atuam na cadeia produtiva de uma determinada região, como ONGs, Universidades, Governos, Associações, Empresas, Cooperativas e Sindicatos. O Banco do Brasil entra como organizador de todos os agentes, além de fornecer o crédito necessário para o desenvolvimento de projetos. O próprio banco define sua atuação como a de “catalisador de ações, fomentando, articulando e mobilizando agentes econômicos, sociais e ambientais para a construção conjunta e participativa de um Plano de Desenvolvimento Sustentável”. (Banco do Brasil, 2011, p. 104).

Os conceitos de associativismo e cooperativismo também são estimulados junto às comunidades beneficiadas, que desenvolvem Agendas 21 locais com metas e objetivos ambientais, sociais e econômicos. Como resultado, desde sua criação o programa DRS do Banco do Brasil acumula os seguintes dados: (BANCO DO BRASIL, 2011)

- 4.136 planos de negócios em implementação;
- Mais de 4 mil municípios atingidos;
- Mais de 16 mil funcionários treinados;
- Mais de 1,5 milhão de famílias beneficiadas;
- R\$ 9,5 bilhões de recursos programados para investimento.

Por seu caráter inovador, o programa DRS foi reconhecido pela Universidade das Nações Unidas, que afirmou que “a estratégia é a primeira iniciativa realizada por uma instituição financeira que incluir princípios de desenvolvimento sustentável na base da sua metodologia e prática de implementação e as segue sistematicamente” (Banco do Brasil, 2010). A Universidade complementa que o programa contém elementos e adquiriu experiência suficiente para que seja aplicado com sucesso em outros países.

Além do programa DRS, destacam-se as seguintes linhas de crédito com características socioambientais (sem considerar as linhas BNDES):

- BB Florestal – FCO Pronatureza. Linha de crédito que incentiva projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas e o desenvolvimento de atividades sustentáveis;

- Pronaf – Programa Nacional de Agricultura Familiar. Programa criado pelo Governo Federal e comercializado pelo BB, visa apoiar financeiramente os pequenos produtores rurais;
- Crédito Veículo Ecoeficiente. Financiamento de veículos automotores classificados pelo Ministério do Meio Ambiente como “Nota 5” no quesito ecoeficiência com taxas reduzidas para clientes correntistas;
- Microcrédito. Linha de crédito disponível para correntistas com renda mensal de até R\$ 1 mil, além de aposentados e pensionistas do INSS com benefício mensal no valor de até dois salários mínimos;
- BB Microcrédito DRS. Financiamento a microempreendedores urbanos beneficiários de Planos de Negócio DRS, com valores situados entre R\$ 200 e R\$ 5 mil, com taxas de juros abaixo do mercado.

Ainda em relação ao seu portfólio de produtos e serviços, o Banco do Brasil oferece um fundo de investimento socioambiental, o BB Ações Índice de Sustentabilidade Empresarial Jovem, com a seleção de papéis de empresas que fazem parte do ISE da Bovespa. Em 2010, a BBDTV, gestora de ativos do Banco do Brasil, aderiu ao PRI – Princípios para Investimento Responsável.

O banco também é gestor do FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste, que tem por objetivo financiar projetos de desenvolvimento econômico e social na região centro-oeste. Dentro do FCO, é disponibilizada a linha FCO Pronatureza, conforme consta na lista de linhas de crédito com atributos socioambientais.

Em março de 2010, o Banco do Brasil lançou, em parceria com a Fundação Banco do Brasil, o WWF Brasil e a Agência Nacional de Águas o Programa Água Brasil. Um dos principais objetivos do programa é o de fomentar o uso responsável dos recursos hídricos, reduzindo a pegada hidrológica da agricultura e promovendo boas práticas agropecuárias. O programa tem uma duração programada de 5 anos, podendo ser renovado por mais 5 (WWF, 2010).

O foco do programa está no crédito rural, cujo Banco do Brasil é líder de mercado historicamente. Serão elaborados projetos socioambientais em 14 microbacias hidrográficas distribuídas pelos Biomas Pantanal/Cerrado, Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga e Pampa. Também serão selecionadas 5 cidades,

uma por região, para estimular ações visando um melhor gerenciamento da produção e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Em relação ao seu processo de análise de risco socioambiental no crédito, o Banco do Brasil destaca que, desde 2005, adota critérios socioambientais na avaliação do estudo de limite de crédito de empresas e de projetos de investimentos. Em 2009, passou a enquadrar todas as operações de *Project Finance* sob a ótica dos Princípios do Equador e não apenas as de valor superior a R\$ 10 milhões.

Entretanto, o BB falha ao não disponibilizar ao público sua política de gerenciamento de riscos socioambientais no crédito. Em 2010, o Banco analisou 3 projetos à luz dos Princípios do Equador, com um volume de R\$ 955 milhões, um a menos do que em 2009, quando foram analisados 4 projetos totalizando um volume de R\$ 2,1 bilhões financiados pelo BB (RELATÓRIO ANUAL BB, 2010).

Novamente o Banco falha ao não informar a categorização de risco dos projetos avaliados. As informações disponibilizadas são apenas de número de projetos, valor total do projeto, volume financiado pelo BB e setor de atuação do empreendimento financiado. O ideal seria a abertura do maior número possível de informações, tais como o nível de risco socioambiental ao qual está sujeito e as ações tomadas pelo Banco para mitigá-los.

Portanto, o Banco do Brasil demonstra um foco muito grande em ações sociais e projetos socioambientais, além de contar com uma estrutura institucionalizada para a implantação e adequação de sua estrutura à práticas sustentáveis (Agenda 21 Empresarial). Sua Fundação investiu no ano de 2010 cerca de R\$ 118,6 milhões em iniciativas, programas e ações de educação, geração de trabalho e renda e replicação de tecnologias sociais.

Apesar dos avanços, o BB ainda sofre com a falta de um processo mais rigoroso de análise de riscos socioambientais, o que já lhe causou problemas na justiça citados neste trabalho. Além disso, a obrigatoriedade de seleção de fornecedores pelo processo de licitação impede que o Banco gerencie e exclua de sua lista empresas com práticas socioambientais negativas.

O Banco do Brasil compõe a carteira do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa desde o ano de seu lançamento, 2005. Ainda não foi listado

no DJSI – Dow Jones Sustainability Index da Bolsa de Nova Iorque, apesar dos esforços e avanços empreendidos nos últimos anos. Desde 2008, por meio do Programa Brasileiro GHG Protocol, calcula e reporta suas emissões de gases de efeito estufa.

4.2.3 Itaú Unibanco

Itaú e Unibanco formalizaram seu processo de fusão em 2009. Os avanços anteriores a este período serão descritos como do grupo Itaú Unibanco, com o intuito de facilitar o entendimento e análise. Em 2003, o Itaú Unibanco aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas. O ano marcou ainda o início da participação em movimentos voluntários internacionais para a sustentabilidade nas instituições financeiras. Cabe ressaltar, porém, que já em 2000 o banco fazia parte do DJSI, tendo sido listado pela 12ª vez consecutiva na carteira 2010/2011.

Em 2004, o Itaú Unibanco aderiu aos Princípios do Equador, mas somente em 2007 o banco desenvolveu uma metodologia própria para análise de risco socioambiental de seus clientes, que integra a Política de Risco e Crédito Socioambiental. A Política foi construída com o apoio de diversos *stakeholders* estratégicos do banco, que foram ouvidos por meio de uma consulta pública. Três compromissos foram assumidos com a Política:

- Estabelecimento de diretrizes e instrumentos para a avaliação dos riscos socioambientais na análise de crédito;
- Apoio interno a programas e ações de desenvolvimento sustentável e o fornecimento de diretrizes para treinamento dos profissionais da área comercial e de crédito pessoa jurídica;
- Contribuição para que os clientes pessoa jurídica melhorem suas práticas socioambientais.

Destaca-se que as avaliações de crédito realizadas envolvem somente operações de valor igual ou superior a R\$ 5 milhões. Segundo o Itaú Unibanco (ITAÚ, 2011), a análise consiste na verificação da capacidade de gerenciamento dos

riscos socioambientais inerentes à atividade desenvolvida pelo cliente. Algumas das ferramentas utilizadas pelo banco para realizar as análises são:

- Lista proibida, composta por setores da economia responsáveis por grande impacto ambiental em sua atividade, cujo banco se recusa a operar;
- Lista restrita; setores que exercem algum grau de impacto ambiental, cujas operações necessitam de acompanhamento especial;
- Categorização de risco socioambiental;
- Questionário de autodeclaração socioambiental;
- Legislação ambiental;
- Informações públicas disponíveis em meios de comunicação;
- Diretrizes setoriais;
- Visitas às empresas.

Portanto, não há nenhuma prática nova listada pelo banco em relação ao processo de análise de risco socioambiental. A categorização de risco é exigência dos Princípios do Equador para projetos acima de R\$ 10 milhões e a exigência de cumprimento da legislação ambiental é o mínimo que um banco pode exigir de seus clientes. O banco destaca que seu processo foi certificado em 2010, de acordo com a norma ISO 9001.

Em 2010, o Itaú Unibanco avaliou e contratou dois projetos sob a ótica dos Princípios do Equador. A participação financeira do banco em ambos foi de R\$ 90,5 milhões, categorizados como de risco “B”, nos setores de energia e saneamento. A localização dos projetos também foi disponibilizada, sendo um na região sudeste e outro na região norte do país (RELATÓRIO ANUAL ITAÚ, 2010). Não foram informados dados a respeito das medidas tomadas pelo banco para atender a todos os Princípios do Equador envolvidos na operação.

Outros 5 projetos foram analisados e aprovados, seguindo os critérios dos Princípios do Equador, porém ainda não contratados. Envolvem um investimento por parte do Itaú Unibanco de R\$ 871,2 milhões, nos setores de energia, mineração e

agrobusiness, sendo 4 deles na região nordeste e 1 na região norte do país. O banco não informa os motivos pelos quais os projetos não foram ainda contratados.

O Itaú Unibanco é uma das poucas instituições financeiras brasileiras que aderiram ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – UNEP FI, tendo assinado a Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável em julho de 2007. O banco participa da Task Force LatinAmerica, grupo de signatários da América Latina responsável pela disseminação do conteúdo do programa e de suas práticas para outras instituições financeiras.

No ano de 2008 o Itaú Unibanco publicou um documento intitulado como *Essência da Sustentabilidade*. Nele, o banco realizava um diagnóstico sobre os principais desafios para a atuação sustentável da empresa, contando com o apoio dos colaboradores, especialistas e de práticas globais de referência do setor financeiro. Os desafios foram resumidos em oito:

- Transparência e governança;
- Satisfação dos clientes;
- Critérios socioambientais;
- Diversidade;
- Mudanças climáticas;
- Educação financeira;
- Microfinanças;
- Engajamento de *stakeholders*.

Em 2009, o banco passou a ser signatário do Protocolo Verde, juntamente com outras instituições privadas. No mesmo ano, o Itaú Unibanco publicou sua Política de Sustentabilidade, com três objetivos principais:

- Reafirmar o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Deixar claro, para todos os públicos de interesse do banco, as diretrizes que orientam o modo de trabalho e de gestão da empresa;

- Usar os conceitos de sustentabilidade para promover inovações, revisões e adequações nos negócios.

O documento com a Política de Sustentabilidade do banco afirma que todas as Políticas Corporativas e Setoriais do Itaú Unibanco, atuais e futuras, deverão seguir como base para orientação, assim como ações de investimento social e cultural de seus institutos e fundações. São elencadas diversas premissas e diretrizes para implementação da Política, assim como a estrutura de governança criada para apoiar este processo.

O Itaú Unibanco divide seu portfólio de produtos e serviços com características socioambientais entre pessoa jurídica e pessoa física. Dentre os produtos para pessoa física, destacam-se os fundos de investimento socialmente responsáveis, tais como o It Now ISE, que tem como base o Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa e o It Now IGCT, espelhado no índice de governança corporativa da Bovespa.

Destacam-se também os Fundos Itaú Ecomudança, criados em 2007, nos quais 30% dos valores captados como taxa de administração são revertidos para o fortalecimento de projetos com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa e demais ações mitigadoras dos efeitos das mudanças climáticas. O banco oferece dois fundos com tais características, o Itaú DI Ecomudança e o Itaú RF Ecomudança.

Para pessoa jurídica, o banco oferece todo o portfólio do BNDES de linhas de crédito com atributos socioambientais e mais as seguintes linhas exclusivas:

- Financiamento socioambiental IIC (Inter-American Investment Corporation). financiamento a pequenas e médias empresas em operações de leasing automático;
- Giro Ambiental. Financiamento de projetos, bens e serviços com foco na sustentabilidade;

Em relação aos produtos socioambientais, o banco lançou em 2005 um produto pioneiro: um seguro de responsabilidade civil por danos de poluição ambiental, que ampara empresas preocupadas com o impacto socioambiental de suas operações. O seguro oferece garantias casos de poluição súbita e acidental. O processo de

análise das empresas e demais detalhes operacionais do seguro não são disponibilizados pelo banco.

O portfólio de produtos e serviços socioambientais do banco não apresenta inovações significativas em relação ao que seus pares oferecem. Como diferencial, oferece algumas ações voltadas para questões de ecoeficiência, como um “contador de sustentabilidade”, que informa aos clientes quantas folhas de papel foram economizadas na utilização da assinatura digital em contratos de câmbio.

Em relação a investimentos sociais, o grupo Itaú Unibanco conta com o Instituto Unibanco, o Instituto Itaú Cultural e a Fundação Itaú Social, com foco na elaboração e apoio a projetos culturais e de educação. Somente a Fundação Itaú Social investiu cerca de R\$ 57,5 milhões no ano de 2010 em projetos de educação, voluntariado, gestão do terceiro setor, saúde e ações assistenciais (RELATÓRIO ANUAL ITAÚ, 2010).

O Itaú Unibanco elabora desde 2009 inventário próprio de emissões de gases de efeito estufa decorrentes de suas operações internas, seguindo os padrões do Programa Brasileiro de GHG Protocol, baseado em padrões internacionais para medição de emissões. Em 2010, o processo foi revisto, com o estabelecimento de novos padrões de coletas de dados. Além do DJSI, o banco encontra-se também listado no ISE Bovespa desde a sua criação, em 2005.

A Unibanco Asset Management foi a primeira gestora de fundos de investimentos brasileira a aderir ao PRI – Princípios para o Investimento Responsável. Atualmente, a Itaú Asset Management é signatária do PRI, e em 2010 contratou consultoria especializada para atuar diretamente com os analistas de investimento do grupo, buscando o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação que considere os aspectos socioambientais nas análises efetuadas.

4.2.4 Bradesco

O Bradesco iniciou os esforços para tornar suas operações e estrutura de governança mais sustentáveis em 2004, quando aderiu aos Princípios do Equador. No ano seguinte, 2005, o banco cria sua Área de Responsabilidade Socioambiental,

aderindo também ao Pacto Global das Nações Unidas, além de ser listado no ano inaugural do ISE Bovespa. Em 2006, foi listado também no DJSI da bolsa de Nova Iorque, permanecendo até o momento.

Ainda em 2005, o Bradesco define sua Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental, que estabelece três objetivos: (BRADESCO, 2011)

- Definir as diretrizes socioambientais as quais deverão ser observadas no ambiente da Organização Bradesco;
- Servir como fonte de consulta permanente para implementação de toda e qualquer medida ou ação que possa impactar a questão socioambiental, de forma a garantir os princípios adotados pela Organização e;
- Servir como fonte de orientação ao quadro de funcionários e colaboradores, bem como de sua conscientização quanto ao papel socioambiental da Organização Bradesco.

O documento estabelece princípios a serem tomados como base para a condução do tema socioambiental no âmbito das Organizações Bradesco, em relação aos seguintes temas:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Responsabilidade socioambiental;
- Legislação socioambiental;
- Compromissos socioambientais.

Os princípios são formados por 17 diretrizes, que tem como objetivo nortear as ações ou medidas socioambientais na Organização. Dentre eles, os que podem ser considerados como de maior “aplicabilidade” no ambiente de operações e não apenas ferramentas de discurso são os seguintes:

- Desenvolver e comercializar produtos e serviços, bem como oferecer linhas de crédito aos clientes que respeitem o espírito da consciência socioambiental, de maneira a ratificar o compromisso de responsabilidade corporativa da Organização;

- Considerar, para efeito de seleção de fornecedores e de prestadores de serviços, aqueles que comprovadamente estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental;
- Assegurar a conformidade da legislação aplicável às questões socioambientais no desenvolvimento e no desempenho de atividades econômicas da Organização Bradesco;
- Adotar políticas responsáveis de concessão de crédito a clientes e respectivos procedimentos internos;
- Desenvolver, implantar e manter um sistema de gerenciamento socioambiental que normalize, dimensione e acompanhe o desempenho das ações socioambientais da Organização Bradesco.

A partir da ratificação de sua adesão à versão revisada dos Princípios do Equador, em 2006, o Bradesco incluiu em sua Política de Crédito uma seção específica para tratar sobre riscos socioambientais. Nela, o banco define os procedimentos e abordagens a serem tomados por suas áreas negociais no caso de operações enquadradas sob a luz dos Princípios. A abertura dos procedimentos operacionais realizados pelo banco demonstra um maior grau de confiança de que os Princípios estão sendo levados em consideração em seus negócios.

A seção de riscos socioambientais da Política de Crédito do Bradesco aborda apenas os aspectos operacionais de projetos de valor superior a R\$ 10 milhões, ou seja, focando os Princípios do Equador. Nela, o banco ressalta que, mesmo que sua participação seja inferior ao limite de R\$ 10 milhões, deve ser levado em consideração para análise de risco socioambiental o valor total do projeto.

Conforme a Política de Crédito do Bradesco, os clientes são responsáveis pela contratação de empresa considerada idônea para a elaboração de laudo com a classificação de risco socioambiental do projeto e demais estudos exigidos pelos Princípios do Equador. Os custos de elaboração dos relatórios periódicos de acompanhamento do empreendimento também são de responsabilidade do tomador de crédito.

Outro ponto de destaque da Política é a informação de que, caso o Bradesco seja o único banco signatário dos Princípios do Equador a estar presente em um

consórcio de bancos, faz-se necessário o enquadramento e demais exigências da operação de acordo com os requisitos dos Princípios. Quando os demais bancos também forem signatários, devem chegar a um consenso sobre o responsável pela condução da avaliação do proponente.

Por último, destaca-se o item que trata sobre “segmentos/proponentes sujeitos à avaliação especial”. O Bradesco elaborou uma lista de alerta e uma lista de restrição, contendo as atividades de negócios dos proponentes que devem passar por uma avaliação mais rigorosa por parte dos analistas de crédito do banco, devido aos potenciais riscos socioambientais envolvidos nos segmentos listados.

A lista de alerta enumera os segmentos de negócios; a lista de restrição enumera situações de “indícios ou envolvimento” das empresas proponentes. Constam da lista de alerta segmentos como:

- Produção ou comércio de armas e munição;
- Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (exceto cerveja e vinho);
- Comércio de madeiras e de equipamentos para extração de madeira;
- Comércio de animais silvestres; dentre outros.

Já a lista de restrição contém algumas das seguintes situações:

- Indícios ou envolvimento em questões de reassentamento involuntário;
- Indícios ou envolvimento em questões de corrupção e suborno (informações na mídia);
- Indícios ou envolvimento em questões de prática de trabalho infantil;
- Indícios ou envolvimento em questões de prática de trabalho escravo;
- Indícios ou envolvimento em questões de desrespeito aos direitos humano;
e
- Indícios de produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal mediante a legislação nacional e a convenções e acordos internacionais.

São listadas outras 69 atividades de negócios que merecem, de acordo com avaliação do banco, uma análise mais crítica dos riscos socioambientais envolvidos no processo de deferimento de crédito. O Bradesco considera potenciais riscos de imagem e de reputação oriundos do financiamento a um empreendimento potencialmente danoso ao meio ambiente e às comunidades envolvidas.

Desde o ano de 2005, o Bradesco destaca que foram contratadas 39 operações seguindo os Princípios do Equador, das quais 34 ainda são monitoradas e 5 se encontram liquidadas ou renegociadas. Em 2010, quatro projetos foram enquadrados nos Princípios do Equador, sendo um deles de alto risco – categoria “A”. O banco não disponibiliza demais informações a respeito dos projetos, restritas apenas ao número de operações e categoria de risco, conforme pesquisa em sua página de sustentabilidade na internet e Relatórios Anual e de Sustentabilidade.

Ao publicar sua política de risco socioambiental, detalhando-a em níveis operacionais, o Bradesco mostrou ser transparente com seus *stakeholders*; entretanto, os esforços são em vão ao notar-se que o banco divulga informações incompletas a respeito dos projetos avaliados de acordo com os Princípios do Equador, em se tratando da operacionalização de sua política.

Em 2007, o Bradesco reúne suas ações socioambientais sob a marca do “Banco do Planeta”. Suas ações passam a ser estruturadas sobre três eixos: finanças sustentáveis, gestão responsável e investimentos socioambientais. O eixo finanças sustentáveis contempla os produtos e serviços do banco com atributos socioambientais; o de gestão responsável aborda as práticas de gestão para com os públicos estratégicos da empresa; e o de investimentos envolve os projetos financiados pelo banco envolvendo temas socioambientais.

Dentro do eixo de finanças sustentáveis, o banco conta com estratégias para a inclusão bancária da população de baixa renda, com a criação de postos de atendimento exposto em regiões isoladas do país. A estratégia de arranjos produtivos locais busca organizar a cadeia produtiva de regiões carentes, envolvendo micro e pequenos empresários e parceiros como o Sebrae, BNDES e a Fiesp. O papel do Bradesco é o de disponibilizar crédito para os projetos desenvolvidos.

O mesmo eixo contempla também as linhas de crédito com atributos socioambientais, que segundo série histórica apresentada pelo banco, totalizaram um volume de R\$ 1,6 bilhões em 2010, bastante abaixo dos R\$ 2,0 bilhões apresentados em 2009. Cabe ressaltar que o Bradesco considera no valor divulgado as linhas de crédito de repasse do BNDES. Ao divulgar suas linhas exclusivas, o banco as diferencia como de caráter social e ambiental.

Nas linhas de crédito de caráter social, são citados os tradicionais empréstimos consignado e microcrédito, além de uma série de linhas específicas, como CDC Material de Construção, CDC MBA e pós-graduação, CDC Telefone Deficiente Auditivo, CDC Acessibilidade, limite de crédito pessoal para universitários, dentre outras.

As linhas de crédito com caráter ambiental contam com apenas 4 opções: leasing ambiental, CDC Kit Gás, CDC Aquecedores Solares e financiamento de veículos. O leasing ambiental financia itens como: estações de tratamento de água e esgoto; placas fotovoltaicas, para a geração de energia renovável alternativa; purificadores de ar, filtros e incineradores; demais bens que contribuam para o desenvolvimento social e do meio ambiente.

O destaque negativo é a linha de financiamento a veículos. O Bradesco a classifica como ambiental pelo simples fato de, a cada financiamento realizado, o banco doar mudas de árvores para o seu programa de reflorestamento da Mata Atlântica. A linha não se diferencia das demais linhas de crédito tradicionais, a não ser por este detalhe, não suficiente para que a mesma figure como de atributo socioambiental.

São oferecidos quatro fundos de investimentos socialmente responsáveis, o Planeta Sustentável, ISE e dois de governança corporativa. Estes fundos são disponibilizados aos clientes, mas o banco também administra os recursos do Fundo Amazonas Sustentável, lançado em 2008 com o objetivo de gerir os recursos da Fundação Amazonas Sustentável. A Fundação foi fundada em 2007 pelo Bradesco em parceria com o Governo do Amazonas, tendo como objetivo o desenvolvimento de projetos socioambientais na região.

Os investimentos em fundações e programas estão alocados no eixo de investimentos socioambientais, que em 2010 somaram R\$ 488,1 milhões. Estão incluídos programas da Fundação Bradesco, Fundação Amazonas Sustentável e Fundação SOS Mata Atlântica, dentre outros específicos. Destaque para a parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica, que já resultou no plantio de 29 milhões de mudas de árvores nativas em áreas de Mata Atlântica. Desde 1989, o Bradesco já repassou R\$ 99 milhões à entidade.

Em 2009, o banco aderiu ao Protocolo Verde e criou uma área para viabilizar projetos de Crédito de Carbono. Desde 2006, realiza inventário de emissões próprias de gases do efeito estufa, seguindo a partir de 2008 as diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol. Em 2010, a Bradesco Asset Management (responsável pela gestão de ativos do banco) aderiu ao PRI – Princípios para Investimento Responsável.

4.2.5 Santander Brasil

A estratégia de inclusão da sustentabilidade nos negócios do Santander passa pela avaliação das práticas incorporadas ao adquirir o ABN Amro no Brasil, em 2007, que por sua vez, já havia incorporado o Banco Real, pioneiro em práticas de sustentabilidade na indústria bancária brasileira. Em 2001, o Banco Real já possuía em sua estrutura de governança uma Diretoria de Responsabilidade Social.

O Santander Brasil é a maior instituição financeira privada internacional atuando no mercado bancário brasileiro, totalizando R\$ 412 bilhões em ativos (BANCO CENTRAL, posição de jun/2011). Os movimentos de incorporação fizeram com que o Santander mantivesse as práticas de responsabilidade socioambiental oriundas das instituições financeiras adquiridas, mantendo os mesmos pactos voluntários assumidos.

O banco é adepto dos Princípios de Investimento Responsável – PRI; aderiu ao Pacto Global da ONU em 2006 e está listado no DJSI da Bolsa de Nova Iorque e no ISE da Bovespa. É membro do Programa Brasileiro GHG Protocol, inventariando suas emissões de gases de efeito estufa.

O grupo Santander foi um dos primeiros a ratificar a Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável no âmbito da UNEP FI, em 1992. Em 2009, aderiu aos Princípios do Equador e ao Protocolo Verde. Entretanto, a área de risco socioambiental incorporada junto ao ABN Amro, criada em 2002, já avaliava projetos utilizando os critérios dos Princípios do Equador desde o ano de 2003.

São disponibilizados pelo Santander dados a respeito dos projetos avaliados envolvendo categoria de risco, valores financiados, área e setor de atividade. Em 2010, foram aprovados 11 projetos, todos na categoria B de risco e “com ressalvas”. Destes, 8 são da modalidade *Project finance*, 1 *corporatefinance* e 2 classificados como “outros”. 3 projetos eram da área de energia; 1 industrial; 3 de infraestrutura; 4 de óleo e gás. As faixas de valores dos projetos foram: 2 acima de US\$ 1 bilhão; 5 entre US\$ 500 milhões e US\$ 1 bilhão; 3 entre US\$ 250 milhões e US\$ 500 milhões e 1 entre US\$ 50 milhões e US\$ 250 milhões. (RELATÓRIO ANUAL SANTANDER, 2010)

Assim como seus pares, o Santander não divulga as ações tomadas na prática em relação aos Princípios do Equador, como por exemplo consulta a comunidades atingidas, planos de ação para mitigação de riscos e demais exigências. Entretanto, suas práticas de análise de risco socioambiental estão muito bem documentadas no Relatório Anual do banco, relatando detalhes operacionais da metodologia.

O banco estende a toda sua área de atacado (médias e grandes empresas) a análise de risco socioambiental de projetos de valor igual ou superior a R\$ 1 milhão, por meio de metodologia própria. A postura do banco é a de apresentar soluções para os problemas e riscos do projeto avaliado, tendo como última medida o encerramento do relacionamento com o cliente e a recusa do projeto.

Outro ponto que diferencia a postura do Santander em relação aos seus pares é a divulgação do número de projetos analisados por risco socioambiental; em 2010, foram 1.521 projetos aprovados, 38 aprovados com ressalva (necessitam de acompanhamento) e nenhum recusado. Faz parte da metodologia de análise do banco um Questionário Socioambiental, que deve ser respondido pelas empresas abordando sua postura a respeito dos temas:

- Disposição de resíduos sólidos;

- Tratamento de efluentes líquidos;
- Poluição do ar;
- Segurança e medicina do trabalho;
- Indícios de trabalho infantil ou escravo;
- Terceirização de processos poluentes e perigosos.

Os demais bancos avaliados também afirmam que utilizam em sua metodologia questionários, porém nenhum divulgou detalhes sobre os temas abordados e o próprio questionário, como fez o Santander em sua página na internet (SANTANDER, 2011). Após a resposta do questionário, os mesmos são analisados pela área de crédito e de risco socioambiental, com a checagem das informações disponibilizadas.

Caso surja alguma dúvida a respeito das respostas, o cliente é contactado pelo banco, que pode inclusive realizar uma visita técnica. Os questionários tem validade de um ano, devendo ser renovados após o período. As áreas também levantam informações a respeito de licenças ambientais, multas, infrações, terrenos contaminados, certificações e sistemas de gestão ambiental utilizados pelos clientes.

Assim como Bradesco e Itaú Unibanco, o Santander utiliza em sua metodologia a listagem de segmentos considerados de alto risco socioambiental e a lista de exclusão para clientes que estejam associados às seguintes práticas:

- Trabalho forçado ou análogo ao escravo e trabalho infantil;
- Atividades que incentivem direta ou indiretamente o jogo ilegal e a prostituição;
- Extração ou fabricação de produtos com amianto;
- Uso de madeira nativa não certificada por selo verde ou que não esteja caminhando para obter o selo.

A área de responsabilidade socioambiental do banco utiliza as seguintes ferramentas para análise de risco: pesquisa de informações públicas, questionário preenchido, visitas, engajamento com organizações não governamentais e órgãos públicos, consultoria e auditoria independentes e assessoria técnica para

financiamento de melhorias socioambientais (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE SANTANDER, 2010).

Em 2010, os processos relativos a risco socioambiental de crédito foram revisados no Santander, com a identificação de aspectos a serem melhorados. De acordo com o banco, o resultado da auditoria será analisado e suas recomendações implementadas ao longo do ano de 2011, visando à melhoria do processo. Foram avaliados projetos de *Project finance* e atacado, por meio de amostragem da documentação de suporte a cada um deles.

O Santander possui uma ampla gama de produtos e serviços com atributos socioambientais, que são avaliados por um Comitê de Produtos sob o enfoque dos 4Ps (people, planet, profit e partners), visando alinhá-los com as práticas de sustentabilidade. Todos os produtos passam por um “checklist de sustentabilidade”, implementado em 2010 e incorporado no processo de revisão dos produtos.

As linhas de crédito sustentáveis são as seguintes:

- CDC Sustentável. Financiamento de máquinas e equipamentos que promovam a eficiência no consumo de energia e/ou água, reduzindo custos de produção e operação;
- Giro Sustentável. Crédito para obras, projetos, consultorias e certificações que busquem a eficiência o consumo de energia e/ou água, reduzindo custos de produção e operação;
- Repasse IFC. O banco Santander é autorizado pela IFC a repassar recursos para projetos socioambientais e de governança corporativa das empresas. Atualmente, a linha rotativa possui um volume de R\$ 500 milhões. As empresas elegíveis devem ter faturamento médio dos últimos cinco anos inferior a R\$ 300 milhões. O projeto financiado deve gerar ganhos socioambientais superiores aos exigidos pela legislação.

Também são oferecidas pela Santander Financiamentos, empresa do grupo Santander especializada em financiamento de bens e serviços, as seguintes linhas com atributos socioambientais:

- CDC Acessibilidade;

- CDC Veículos para Deficientes Físicos;
- CDC Eficiência Energética de Equipamentos;
- CDC Produção e Processos mais limpos.

Dentre as linhas, destaca-se o CDC Produção e Processos mais Limpos, que financia a compra de equipamentos destinados a aprimorar o desempenho socioambiental das empresas, adequando-as à legislação ambiental, reciclagem e redução da emissão de gases de efeito estufa.

Há ainda uma linha de crédito exclusiva para o financiamento de projetos de grande porte que fomentem a produção de energias renováveis, todas com taxas de juros diferenciadas. Em 2010, os financiamentos socioambientais concedidos totalizaram R\$ 835 milhões.

O Santander também oferece linhas de microcrédito, voltadas para clientes de baixa renda. Desde 2002, o banco estabeleceu uma parceria com a ONG Acción, oferecendo empréstimos a donos de pequenos negócios. É oferecida pelo banco assistência técnica aos pequenos comerciantes em tarefas como organização de fluxo de caixa, cálculo do custo e do preço de venda, organização de documentos e registros e identificação de oportunidades.

Um produto exclusivo do Santander é o assessoramento à estruturação financeira, compra e comercialização de Reduções Certificadas de Emissão – CERs ou Créditos de Carbono. Companhias que possuem projetos de energia renovável podem estar aptas a negociar seus créditos. O valor antecipado na comercialização dos créditos pode servir como fonte para a implantação do projeto.

Os projetos devem ser avaliados primeiramente pela Comissão Interministerial de Mudanças Climáticas do Ministério de Ciência e Tecnologia, no Brasil, e pelo United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC), órgão das Nações Unidas responsável pela coordenação da Convenção do Clima (SANTANDER, 2011). São elegíveis projetos nas seguintes linhas:

- Tratamento de dejetos de suínos por meio de biodigestor, com reaproveitamento do biogás;
- Substituição de combustível fóssil por fontes renováveis;

- Captação de metano gerado pela decomposição de matéria orgânica em aterros sanitários;
- Geração de energia a partir de fontes renováveis, como pequenas centrais hidroelétricas, biomassa, energia solar e eólica.

O Santander oferece em seu portfólio de produtos socioambientais fundos de ações. O Fundo Ethical, criado em 2001, foi o primeiro fundo socialmente responsável da América Latina, herança do Banco Real, e disponibilizado aos clientes do Santander a partir de dezembro de 2009. O fundo é composto exclusivamente por ações de companhias que apresentam boas práticas sociais, ambientais e de governança corporativa.

O banco conta ainda com Fundos de Investimento em Participações – FIP, que são:

- FIP InfraBrasil. Herança do Banco Real, seu capital é destinado a investimentos nos setores de geração de energia, principalmente renovável, logística, saneamento e serviços ambientais;
- FIP Caixa Ambiental. A carteira do fundo tem como foco os setores de saneamento ambiental, manejo de resíduos sólidos, desenvolvimento de novas tecnologias de prevenção e recuperação do meio ambiente, reaproveitamento de água, geração de energia renovável, redução de emissões e outras atividades que privilegiem a diminuição no consumo de materiais e energia;
- Fundo Florestas do Brasil. Criado pelo Santander, na modalidade de fundo fechado, com duração de 20 anos. Proporciona aos acionistas retorno por meio de investimentos em empresas que atuem no setor de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, industrialização, processamento e comercialização de produtos florestais e demais atividades relacionadas ao setor florestal e madeireiro.

O Santander também investe em ações sociais e culturais; projetos educativos, como o Projeto Escola Brasil e o Santander Universidades; geração de renda e desenvolvimento comunitário, como os projetos Cisternas e AfroReggae; e apoia ações de organizações não governamentais como a Todos pela Educação,

Comunitas, Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE) e o Projeto Escola Brasil.

Pelas informações analisadas, o Santander manteve a posição de vanguarda herdada do Banco ABN Amro/Real em relação a práticas e produtos sustentáveis na indústria bancária. Além de um portfólio de produtos e linhas de crédito completo, presta contas em relação ao risco socioambiental dos projetos avaliados, investe em projetos de desenvolvimento socioambiental e é signatário dos principais pactos e compromissos voluntários internacionais.

Sua página na internet contém um banco de informações valioso a respeito de práticas sustentáveis em diversos segmentos empresariais, além da realização de palestras e cursos a respeito do tema. Conta com cursos online, apresentações, videochats, atendimento a estudantes e encontros de sustentabilidade, além de um blog com os principais temas a respeito de sustentabilidade.

Todos os bancos avaliados no capítulo possuem políticas para a inclusão de práticas sustentáveis em seus negócios, além de práticas para a mitigação dos riscos socioambientais inerentes à concessão de crédito. Também são signatários de um grande número de movimentos voluntários. Dois pontos os diferenciam entre si: o grau de *disclosure* de informações e os programas e linhas de crédito sustentáveis.

O banco Santander Brasil destaca-se em ambos os pontos, divulgando um maior número de informações a respeito de projetos avaliados sob a ótica dos Princípios do Equador e a avaliação de risco socioambiental dos demais projetos. Conta também com um portfólio mais completo de produtos e serviços sustentáveis, como por exemplo a negociação e estruturação de projetos de créditos de carbono.

Mesmo assim, a evolução nas práticas e na institucionalização dos esforços em adequar suas operações aos preceitos do DS faz com que os bancos brasileiros ocupem posições de destaque no cenário internacional. Programas como o DRS, do Banco do Brasil, são reconhecidos mundialmente por sua eficácia no alinhamento das três dimensões da sustentabilidade ao fomentar comunidades mais pobres.

Aspectos que necessitam ser melhorados envolvem principalmente o nível de *disclosure* das avaliações de risco feitas pelos bancos. Pouco é divulgado a respeito

das medidas práticas realizadas, principalmente no que se diz respeito à aplicação dos Princípios do Equador.

As linhas de crédito com atributos socioambientais também precisam ser revistas, pois devem focar no estímulo a projetos que contribuam com o combate ao aquecimento global, que financiem práticas sustentáveis na agricultura, em comunidades carentes e empresas que desejem tornar seus negócios mais sustentáveis.

CONCLUSÃO

A indústria bancária brasileira passou por avanços consideráveis em seu longo processo de desenvolvimento, assim como o crédito bancário no país. O Brasil passou de uma economia de raízes coloniais no início do século vinte para a sétima maior nos dias de hoje. Para sustentar este avanço, o sistema bancário teve que evoluir e se modernizar, garantindo que os principais setores da economia tivessem acesso ao crédito.

Ao longo desta evolução, os bancos brasileiros foram essenciais em seu papel de agentes de implantação das políticas econômicas do governo, seguindo à risca as orientações que visavam o desenvolvimento econômico em primeiro lugar. Como resultado, o período conhecido como “milagre econômico” na década de 1970, marcado pela revolução verde na agricultura, também ficou marcado por suas altas taxas de desmatamento e destruição dos biomas Cerrado e Amazônia.

Ao financiar o agronegócio e a conseqüente destruição do Cerrado brasileiro, os grandes bancos acreditavam estar cumprindo seu papel: fomentar a agricultura nacional, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento de regiões remotas do país. Outras atividades danosas ao meio ambiente também se beneficiaram de financiamentos bancários, como a abertura de rodovias, a instalação de madeireiras, mineradoras, aviários, indústrias petroquímicas, entre outras.

Contudo, com a evolução das preocupações da sociedade com as questões ambientais e sociais neste mesmo período, as grandes corporações iniciaram um processo de revisão de postura frente a tais problemas. Tem-se então o início das preocupações com a responsabilidade social e, posteriormente, socioambiental das empresas.

A responsabilidade socioambiental das empresas passa a evoluir juntamente com a consolidação do discurso do desenvolvimento sustentável, porém ainda distantes das instituições financeiras. Tal distanciamento refletiu-se no Brasil com a expansão da atividade agropecuária, na chamada Revolução Verde, e o impacto ambiental causado pela mesma e financiado pelos bancos públicos.

Mesmo com o surgimento e evolução do discurso do desenvolvimento sustentável, as instituições financeiras brasileiras só começaram a se preocupar com o impacto ambiental de suas operações a partir do início da década de 1990. Inicialmente, tal se deu de uma maneira defensivista, visando seguir a nova legislação ambiental implantada no país no início dos anos 1980, com a Política Nacional de Meio Ambiente, e ao final da década, com a promulgação da Constituição Federal.

Porém, a consolidação do discurso do desenvolvimento sustentável resultou em uma pressão crescente de setores da sociedade civil e da mídia, forçando as instituições financeiras a revisar sua postura perante os riscos socioambientais de suas operações, que poderiam ocasionar em passivos legais, danos reputacionais e de imagem.

Dentro deste contexto, surgiram mecanismos voluntários para a inserção dos preceitos do desenvolvimento sustentável nas operações das grandes empresas e, conseqüentemente, nos bancos. As instituições financeiras brasileiras iniciaram na década de 2000 um movimento de criação de estruturas corporativas para a operacionalização das práticas de desenvolvimento sustentável em seus negócios, em linha com o surgimento de mecanismos voluntários no mundo e atendendo a pressões cada vez maiores da sociedade.

Portanto, a inserção de práticas sustentáveis na indústria bancária acompanhou o ritmo da evolução de negociações ambientais internacionais e políticas de sustentabilidade, que foram sendo gradualmente desenvolvidas no Brasil e no mundo.

Dentre os principais mecanismos voluntários, destacam-se os índices de sustentabilidade empresarial da Bovespa e da Bolsa de Nova Iorque, ISE e DJSI respectivamente. Fazer parte de suas carteiras representa um forte diferencial competitivo para os bancos brasileiros, mostrando a seus clientes que suas práticas de negócios e de gestão estão de acordo com os princípios do *triple bottomline*.

Os métodos utilizados para avaliação das empresas que irão compor os índices servem como guias para que os bancos procurem melhorar a cada processo seletivo, sendo então ferramentas importantíssimas para a inserção dos preceitos do

DS na indústria bancária. Os índices contam com avaliações específicas para o setor financeiro, reforçando ainda mais seu papel como norteador de práticas de gestão.

Outro destaque dos mecanismos voluntários são os pactos e acordos específicos para a inserção da sustentabilidade no crédito bancário, principalmente no que diz respeito à análise socioambiental de projetos. O Protocolo Verde foi pioneiro no Brasil, envolvendo os bancos públicos. Porém, a falta de mecanismos de reporte e de fiscalização fez com que o Protocolo ficasse apenas no discurso, até o ano de sua revisão, em 2008.

A revisão do Protocolo trouxe consigo a adesão dos bancos privados, conferindo força ao documento. Mais importante, contudo, é o processo de definição de indicadores para avaliar a real eficácia e implementação das diretrizes no âmbito das instituições financeiras participantes. Ao final do processo, a sociedade civil poderá contar com ferramentas para fiscalizar as práticas dos bancos.

Outro importante mecanismo voluntário voltado especificamente para o crédito bancário são os Princípios do Equador, elaborados pelas instituições financeiras em resposta à Declaração de Collevocchio, formatada por um conjunto de organizações não governamentais e com um grau maior de rigor em relação às práticas dos bancos em seus financiamentos.

Apesar de contar com uma boa base teórica, os compromissos assumidos com os Princípios do Equador acabam desacreditados pelas ações de seus signatários, que não reportam ou reportam de maneira incompleta e inadequada seus procedimentos de análise de projetos sob os Princípios. Conforme visto no capítulo 4 deste trabalho, não há uma divulgação das ações tomadas pelos bancos para mitigar os riscos socioambientais de seus projetos e seguir as diretrizes dos Princípios.

Mecanismos voluntários como o Pacto Global da ONU acabam servindo apenas como ferramenta de publicidade para seus signatários. A obrigação de prestação de contas resume-se ao desenvolvimento de um breve parágrafo no Relatório Anual da instituição signatária, não passando por qualquer tipo de verificação independente.

Em relação aos marcos regulatórios, destaca-se a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, que proíbe a liberação de financiamentos a produtores rurais do bioma amazônico que estejam com pendências na documentação fundiária e ambiental de sua propriedade. Apesar de já estar em vigor há algum tempo, existe uma dificuldade em se comprovar o cumprimento por parte dos bancos.

Paralelo ao surgimento dos mecanismos voluntários, as instituições financeiras brasileiras deram início ao seu processo de institucionalização da inclusão dos preceitos de desenvolvimento sustentável, por meio do desenvolvimento de políticas de sustentabilidade, políticas de avaliação de risco socioambiental no crédito, criação de estruturas de governança e unidades estratégicas para a condução do tema.

Como resultado, os bancos brasileiros aderiram a um bom número de mecanismos voluntários, além de terem estabelecido produtos e programas com características socioambientais. Linhas de crédito, fundos de investimento, programas de desenvolvimento econômico e social de comunidades e apoio a projetos de organizações não-governamentais foram algumas das práticas desenvolvidas.

No capítulo 4, cinco grandes instituições financeiras tiveram suas práticas de gestão e produtos sustentáveis avaliados. Todas, com exceção do Banco do Brasil, divulgam suas políticas de crédito ao público com mecanismos para a análise do risco socioambiental dos projetos submetidos por seus clientes. Os bancos mostraram possuir tais metodologias, porém sua implementação é de difícil mensuração.

O fato de seguirem a legislação ambiental, alardeado por alguns bancos pesquisados, mostra que muitos ainda não possuem uma visão correta de como colocar em prática o discurso do desenvolvimento sustentável em seus negócios. É necessário que façam mais do que o exigido por lei, para que contribuam de maneira efetiva para a mitigação de impactos ambientais e na criação de produtos para o fomento de atividades sustentáveis.

Em relação aos produtos, são poucos os bancos que apresentam opções práticas e que realmente envolvem as dimensões da sustentabilidade. Destaca-se o

programa de Desenvolvimento Regional Sustentável do Banco do Brasil e a estruturação e negociação de créditos de carbono do Santander como iniciativas diferenciadas dos demais bancos.

A hipótese levantada e estudada foi confirmada ao final do trabalho: as instituições financeiras brasileiras apresentaram uma evolução na direção da inclusão de práticas sustentáveis em seus negócios, em linha com o desenvolvimento de novas políticas mundiais. Até o início da preocupação com as questões ambientais, muitos hectares de florestas nativas foram desmatados com recursos de bancos públicos e privados.

Pode-se afirmar que a efetiva inclusão de práticas sustentáveis passou a ocorrer somente a partir de meados dos anos 2000, quando então dispararam o número de ações voltadas para o tema.

Os objetivos específicos deste estudo também foram atendidos; o primeiro deles pode ser respondido ao longo de todo o trabalho, quando foi analisada a evolução da indústria bancária e os marcos que permearam a incorporação das práticas sustentáveis entre os bancos. A importância dos mecanismos voluntários, bem como o processo de evolução dos mesmos, foi tratada ao longo do terceiro capítulo e também na conclusão, assim como as principais possibilidades e potencialidades decorrentes da adoção dos preceitos, discutidas no capítulo 2, quando foi destacada a gradual incorporação do conceito de responsabilidade socioambiental nas instituições financeiras.

Apesar dos avanços identificados, alguns pontos ainda precisam avançar no âmbito das instituições financeiras e sua postura frente ao desenvolvimento sustentável. Primeiramente, deve-se banir as práticas de *greenwash* ainda utilizadas por muitos bancos, fazendo com que as ações da empresa caiam em descrédito junto a seus clientes.

Programas, produtos e práticas de gestão rotuladas como “sustentáveis” nem sempre fazem jus ao discurso. Ações de ecoeficiência, alardeadas por todos os bancos pesquisados, nada mais são do que medidas para a contenção de despesas administrativas. É claro que contribuem para um uso mais sustentável dos recursos,

porém são de uma significância pequena frente ao poder devastador que um projeto mal avaliado pode causar ao meio ambiente e a comunidades atingidas.

Os bancos devem focar seus esforços na elaboração de reportes mais completos e detalhados a respeito de suas práticas sustentáveis. A metodologia GRI contribui para isso, porém não possui um nível de aprofundamento suficiente, principalmente no que se refere à análise do risco socioambiental de crédito. É de extrema importância que os bancos levem a sério o desafio de incorporar de maneira séria esta variável em seu processo de análise de limites de crédito e operações.

A inclusão de auditorias independentes para a fiscalização do cumprimento dos compromissos voluntários assumidos é uma necessidade. O fato de as práticas reportadas pelos signatários serem verificadas mantém o caráter voluntário da adesão, aumentando a credibilidade do compromisso assumido junto aos clientes e a sociedade.

Estudos que sejam capazes de mensurar a real aplicação prática dos mecanismos voluntários, principalmente Protocolo Verde e Princípios do Equador, seriam de extrema importância para a sociedade, que poderia diferenciar os bancos sérios dos adeptos do *greenwash*. Entretanto, tal estudo depende da disponibilização de acesso à documentação de análise de projetos dos bancos envolvidos.

Outro ponto importante a ser estudado é a elaboração de um indicador capaz de fornecer, com base em avaliações objetivas e quantitativas, uma ferramenta de comparabilidade entre o grau de sustentabilidade aplicado nos produtos, negócios e na gestão das instituições financeiras. O que existe atualmente baseia-se em avaliações subjetivas junto a gestores de bancos, que certamente possuem um forte viés em suas respostas.

REFERÊNCIAS

ADAMI, Humberto. **Bancos e Desenvolvimento Sustentável**. Boletim Legislativo ADCOAS, Rio de Janeiro, n. 32, nov. 1993, p.5.

ADAMI, Humberto. **A responsabilidade ambiental dos bancos, 1998**. Disponível em: <<http://www.ibap.org/direitoambiental/artigos/ha.htm>>. Acesso em: 09 jul. 2011.

ALIMONDA, H.; LEÃO, S.. **As Instituições Financeiras federais e o Protocolo Verde**. In: PARREIRA, Clélia; ALIMONDA, Héctor. **As instituições financeiras públicas e o meio ambiente no Brasil**. Brasília: Flacso-Brasil, Abaré, 2005. p. 19-78.

ALMEIDA, F. **O Bom Negócio da Sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ASHLEY, P. A., Coutinho, R. B. G., & Tomei, P. A. **Responsabilidade social corporativa e cidadania empresarial: uma análise conceitual comparativa**. Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, Florianópolis, SC, Brasil, setembro de 2000.

BANCO DO BRASIL. <www.bb.com.br>

BANKTRACK. **A Challenging Climate 2.0. What banks must do to combat climate change**. Dezembro, 2009. Disponível em: <http://www.banktrack.org/download/a_challenging_climate_2_0_what_banks_must_do_to_combat_climate_change/091210_banktrack_climate_paper.pdf> Acesso em: 15 out. 2011.

BANKTRACK. Disponível em www.banktrack.org

BANKTRACK. **O que fazer e não fazer em um banco sustentável**. Disponível em: http://www.banktrack.org/download/o_que_fazer_e_nao_fazer_em_um_banco_sustentavel/dos_and_donts_manual_in_portuguese.pdf, Dezembro, 2006. Acesso em: 15 out. 2011.

BARONE, F. M.; SADER, E. **Acesso ao crédito no Brasil: evolução e perspectivas**. RAP – Rio de Janeiro 42(6): 1249-67, Nov./Dez. 2008.

BARRETO, P.; PEREIRA, R.; ARINA, E. **A Pecuária e o Desmatamento na Amazônia na Era das Mudanças Climáticas**. Belém, 2008. Disponível em <<http://www.observatoriodoagronegocio.com.br/page41/files/Imazonmar09.pdf>> Acesso em 20 jul. 2011.

BAUER, R., HANN, D. **Corporate Environmental Management and Credit Risk**. European Centre for Corporate Engagement (ECCE), 2010. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1660470>> Acesso em 18 set. 2011.

BERTRAND, J. P.; CADIER, C.; GASQUES, J. G. **O Crédito: Fator Essencial à Expansão da Soja em Mato Grosso**. Cadernos de Ciência e Tecnologia, Brasília, v. 22, n.1, p. 109-123, jan./abr. 2005.

BM&FBOVESPA. Disponível em: <www.bmfbovespa.com.br>

BNDES. Disponível em: <www.bndes.gov.br>

BNDES. Disponível em: <www.bndes.gov.br>

BRADESCO. Disponível em: <www.bancodoplaneta.com.br>

BRÜSEKE, F. J. **O Problema do Desenvolvimento Sustentável**. Trabalho apresentado no workshop: Desenvolvimento Sustentável dos Trópicos Úmidos; 18-19.11.1993.

CERES – <www.ceres.org>.

CLAYTON, N. **The Equator Principles and Social Rights: Incomplete Protection in a Self-Regulatory World**. *Environmental Law Review* 11, No. 3, pp. 173-195, 2009.

CLUBE DE ROMA. <<http://www.clubofrome.org/eng/home>>

Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD). **Nosso Futuro Comum**. 1ª Ed. Rio de Janeiro. Editora FGV, 1988.

CONCEIÇÃO, M. Z. **Bancos e Responsabilidade Socioambiental no Financiamento de Projetos de Usinas Hidrelétricas no Brasil – Um estudo de casos de 1981 a 2009**. Tese de doutorado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

CONLEY, J. M.; WILLIAMS, C. A. **Global Banks as Global Sustainability Regulators?: The Equator Principles**. *Law & Policy*, Vol. 33, No. 4, October 2011. ISSN 0265-8240.

COSTA NETO, Y. C. **Bancos oficiais no Brasil: origem e aspectos de seu desenvolvimento**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.

COSTA, F. N. **Bancos e Crédito no Brasil: 1945 – 2007. História e Economia**. *Revista Interdisciplinar*, Vol. 4 - n. 2 - 2º semestre 2008.

DAHLSTRUD, A. **How Corporate Social Responsibility is Defined: an Analysis of 37 Definitions**. *Corporate Social Responsibility Environment Management*. 15, 1–13 (2008).

DECLARAÇÃO DE COLLEVECCHIO. Disponível em: <<http://www.amazonia.org.br/arquivos/227522.pdf>> Acesso em: 19 set. 2011.

DELGADO, G. C. **A Questão Agrária no Brasil, 1950 – 2003. 2005**. Disponível em <http://desafios.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/questaosocial/Cap_2.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2011.

DINGWERTH, K.; EICHINGER, M. **Tamed Transparency: How Information Disclosure under the Global Reporting Initiative Fails to Empower**. *Global Environmental Politics*, volume 10, n. 3, agosto de 2010, p. 74-96.

DOW JONES SUSTAINABILITY INDEXES. Disponível em: <http://www.sustainability-indexes.com/07_html/assessment/overview.html>. Acesso em: 15 out. 2011.

ELKINGTON, John. **Canibais com Garfo e Faca**. São Paulo: Makron Books, 2001

ESTADO DE SÃO PAULO, O.MPF no Pará processa Basa, Banco do Brasil e Inbra. Disponível em <<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,mpf-no-para-processa-basa-banco-do-brasil-e-incra,700107,0.htm>> Acesso em: 13 jul. 2011

FARIA, A.; SAUERBRONN, F. F. **A Responsabilidade Social é uma questão de estratégia? Uma abordagem crítica.** Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, 42(1): 07-33, Jan./Fev. 2008

FBB – Fundação Banco do Brasil. **A História da Fundação Banco do Brasil.** 1ª Edição, São Paulo, 2007.

FEBRABAN. Federação Brasileira de Bancos. **Bancos e Desenvolvimento Sustentável.** julho de 2011. Disponível em : <http://www.febraban.org.br/p5a_52gt34++5cv8_4466+ff145afbb52ffrtg33fe36455li5411pp+e/sitefebraban/Bancos%20e%20Desenvolvimento%20Sustent%20E1vel%20-%20julho%202011.pdf> Acesso em: 12 nov. 2011.

FEBRABAN.<www.febraban.org.br/protocoloverde>

FILHO, B. S. S.; NEPSTAD, D. C.; CURRAN, L.; CERQUEIRA, G. C.; GARCIA, R. A.; RAMOS, C. A.; VOLL, E.; MCDONALD, A.; LEFEBVRE, P.; SCHLESINGER, P.; MCGRATH, D.; **Cenários de Desmatamento para a Amazônia.** Estudos Avançados vol.19 no.54 São Paulo Mai/Ago. 2005

FIRST – Financial Institutions, Resources, Solutions and Tools. Disponível em: <<http://firstforsustainability.org/sustainability/sustainability-and-finance.php>> Acesso em: 20 out. 2011.

FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ambiente/ult10007u668669.shtml>> Acesso em: 18 dez. 2011.

FREITAS, N. **Teoria geral do crédito bancário.** Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 514, 3 dez. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/6010>>. Acesso em: 5 maio 2011.

FÜRSTENAU, V. **A política de Crédito Rural na Economia Brasileira Pós 1960.** Ensaios FEE, Porto Alegre, 8(1):139-154, 1987.

FUNDO AMAZÔNIA. <www.fundoamazonia.gov.br>

GLOBAL COMPACT. Disponível em <<http://www.unglobalcompact.org/COP/index.html>>. Acesso em 16/10/11.

GONÇALVES, D. B. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio da presente geração.** Revista Espaço Acadêmico, ano V, n. 51, ago., 2005. Disponível em <<http://danielbertoli.synthasite.com/resources/textos/texto16.pdf>> Acesso em: 8 set. 2011.

GONÇALVES, J. A. **Setor Financeiro possui pouca transparência.** Agroambiente – agronegócio e responsabilidade socioambiental, dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.agroambiente.org.br/noticias/reportagens_do_projeto/setor_financeiro_possui_pouca_transparencia.icv> Acesso em: 19 nov. 2011.

GREENPEACE.<<http://stopgreenwash.org/introduction>> Acesso em 28 nov. 2011.

GREENPEACE. <http://www.greenpeace.org.br/clima/pdf/protocolo_kyoto.pdf> Acesso em 28 nov. 2011.

GREENWASH GUIDE, THE. **Futerra Sustainability Communications**, 2008. Disponível em: <http://www.futerra.co.uk/downloads/Greenwash_Guide.pdf> Acesso em 10 out. 2011.

GRI – Global Reporting Initiative. <www.globalreporting.org>. Acesso em: 02 nov. 2011.

HANSEN, R. C. **The Impact of the Equator Principles on Lender Liability: Risks of Responsible Lending**. London School of Economics and Political Science. LL.M. Dissertation, August 2006.

HASHIZUME, M. **Crédito bancário é chave para futuro da Amazônia**. Disponível em <www.reporterbrasil.org.br>. Acesso em: 22 jul. 2011.

HERMANN, J. **Liberalização e desenvolvimento financeiro: lições da experiência brasileira no período 1990 – 2006**. Economia e Sociedade, Campinas, v. 19, n. 2 (39), p. 257 – 290, ago. 2010.

HOEPNER, A. G. F., WILSON, O. S. **Social, Environmental, Ethical and Trust (SEET) Issues in Banking: An Overview**. 2010. Disponível em <<http://ssrn.com/abstract=1686240>> Acesso em: 13 out. 2011.

IBAMA. <http://servicos.ibama.gov.br/cogeq/index.php?id_menu=115> Acesso em: 10 ago. 2011.

INSTITUTO ETHOS. Disponível em: <www.ethos.org.br>

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION – IFC. IFC/ publications. **Banking on Sustainability**, 2007. Disponível em: <www.ifc.org/enviropublications>. Acesso em: 26 ago. 2011.

ITAÚ UNIBANCO. <www.itaubank.com.br>

JACOB, C. A. **Crédito Bancário no Brasil: uma interpretação heterodoxa**. Campinas, dezembro 2003.

ZINI, A. A.. **Características Qualitativas e Avaliação do Funcionamento do Setor Financeiro no Brasil**. Ensaios FEE, Porto Alegre, 4(2): 85-112, 1984.

JÚNIOR, J. B. A.; JÚNIOR, J. L. T. **Uma análise do uso de redes neurais para a avaliação do risco de crédito de empresas**. Revista do BNDES, 34, dezembro 2010.

KNOEPFEL, I. **Dow Jones Sustainability Group Index: A Global Benchmark for Corporate Sustainability**. Corporate Environmental Strategy, vol. 8, 2001. Elsevier Science Inc.

KREITLON, M. P. **A Ética nas Relações entre Empresas e Sociedade: Fundamentos Teóricos da Responsabilidade Social Empresarial**. XXVIII ENANPAD, Curitiba, 2004.

LAYRARGUES, P. P.. **Do Ecodesenvolvimento ao Desenvolvimento Sustentável: Evolução de um Conceito**. Proposta, 25(71): 5- 10.1997. Disponível em <http://material.nerea-investiga.org/publicacoes/user_35/FICH_ES_32.pdf> Acesso em: 12 jul. 2011.

LINS, C; WAJNBERG, D. **Sustentabilidade Corporativa no Setor Financeiro Brasileiro**. FBDS: Rio de Janeiro, Agosto 2007. Disponível em:<<http://www.fbds.org.br/IMG/pdf/doc-243.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2011.

LOURENÇO, A. G. E SCHRODER, D. S. **Vale Investir em Responsabilidade Social Empresarial? Stakeholders, Ganhos e Perdas**. 2003. Disponível em <http://ethos.org.br/_Uniethos/Documents/VALE%20INVESTIR%20EM%20RESPONSABILIDADE%20SOCIAL%20EMPRESARIAL%20_.pdf> Acesso em: 02 set. 2011.

LYON, T. P. E MAXWELL, J. W. **Greenwash: Corporate Environmental Disclosure under Threat of Audit**. *Journal of Economics & Management Strategy*, Volume 20, Number 1, Spring 2011, 3-41.

MACARINI, J. P. **A política econômica do Governo Medici: 1970-1973**. *Nova Economia*, Belo Horizonte_15 (3)_53-92_ setembro-dezembro de 2005.

MACHADO, V. F. **A Produção do Discurso do Desenvolvimento Sustentável: de Estocolmo à Rio – 92**. Tese de Doutorado – Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável, 2005.

MACVE, R.; CHEN, X. **The “Equator Principles”: a success for voluntary codes?** *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, v. 23, n. 7, 2010, p. 890 – 919.

MATTEI, L.; JÚNIOR, J. A. **Industrialização e Substituição de Importações no Brasil e na Argentina: Uma Análise Histórica Comparada**. *Revista de Economia*, v. 35, n. 1 (ano 33), p. 93-115, jan./abril 2009. Editora UFPR

MIB – Market Intelligence Brief. **Sustainability and Financial Institutions**. *International Finance Corporation*, September 2003. Disponível em: <www.ifc.org/enviropublications> Acesso em: 20 mai. 2011.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento. **Nota Técnica MMA/DPCD nº1/2008 – Correlações entre crédito rural e dinâmica do desmatamento na Amazônia brasileira entre 1999 e 2006**. Brasília, 2008.

MOREIRA, R. J. **Críticas ambientalistas à Revolução Verde**. Texto apresentado no X World Congress of Rural Sociology – IRSA e no XXXVII Brazilian Congress of Rural Economic and Sociology – Sober, Workshop n. 38. Greening of agriculture. Rio de Janeiro, 2000.

MOTA, J. A. et al. **Trajetória da Governança Ambiental**. *Boletim Regional e Urbano*, nº 1, IPEA, Dez. 2008.

MÜLLER, E. **Moedas e Bancos no Rio de Janeiro no Século XIX**.

NOBRE, M.; AMAZONAS, M. C. **Desenvolvimento Sustentável: A Institucionalização de um Conceito**. Brasília, DF. Editora IBAMA, 2002.

NOVO PROTOCOLO VERDE. Disponível em: <http://intranet.gvces.com.br/cms/arquivos/protocolo_verde.pdf> Acesso em: 02 dez. 2011.

O'SULLIVAN, N.; O'DWYER, B. **Stakeholder perspectives on a financial sector legitimation process: the case of NGOs and the Equator Principles.** Accounting, Auditing & Accountability Journal, v. 22, n. 4, 2009, p. 553-587.

PACTO GLOBAL. Disponível em <<http://www.pactoglobal.org.br/pactoGlobal.aspx>>. Acesso em: 16 out. 2011.

PERES, F. et al. **Comunicação relacionada ao uso de agrotóxicos em região agrícola do Estado do Rio de Janeiro.** Revista de Saúde Pública, 2001, 35 (6): 564-70.

POWERS, R. M., ROBERTS, J. T., TIERNEY, M. J. **Greenwashing or Mainstreaming? New Measures of Environmental Rhetoric and Funding at the World Bank.** Setembro, 2009.

PRINCÍPIOS PARA O INVESTIMENTO RESPONSÁVEL – PRI. Disponível em <<http://www.unpri.org/principles/>>. Acesso em: 25 ago. 2011.

PUGA, F. P. **Sistema Financeiro Brasileiro: Reestruturação Recente, Comparações Internacionais e Vulnerabilidade à Crise Cambial.** Textos para discussão, 68. Rio de Janeiro, março de 1999.

QUENTAL, N. *et al.* **Sustainable Development Policy: Goals, Targets and Political Cycles.** Sustainable Development 19, 15-29, 2011.

RABELO, M. S.; LIMA, PATRÍCIA V. P. S.. **A Eficiência da Inserção da Variável Ambiental nas Instituições Financeiras Públicas e Privadas perante o Protocolo Verde e os Princípios do Equador.** Revista Eletrônica do Prodepa – REDE, Fortaleza, v. 3, n.1, p. 7-22, jun. 2009.

RATTNER, H. **De volta ao Futuro.** Revista Espaço Acadêmico, Brasil, 11 jul. 2011. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/13924/7215>> Acesso em: 12 ago. 2011.

RELATÓRIO ANUAL BANCO DO BRASIL 2010. Disponível em: <<http://www45.bb.com.br/docs/ri/ra2010>>

RELATÓRIO ANUAL BRADESCO 2010. Disponível em: <<http://www.bradesco.com.br/abertura.html>>

RELATÓRIO ANUAL ITAÚ UNIBANCO 2010. Disponível em: <<http://www.itaunibanco.com.br/relatoriosdesustentabilidade/2010/ra/23.htm>>

RELATÓRIO ANUAL SANTANDER 2010. Disponível em: <http://www.santander.com.br/document/wps/RA_2010.pdf>

REPORTER BRASIL. **Ministério Público Federal cobra análise socioambiental para concessão de crédito.** Disponível em: <<http://www.observatoriosocial.org.br/portal/noticia/699>> Acesso em: 13 jun. 2011.

RESSUREIÇÃO, M. G. **Da co-responsabilidade civil dos bancos por danos ambientais.** Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1228, 11 nov. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9142>>. Acesso em: 18 jul. 2011.

RIBEIRO, M. S. *et al.* **Os Princípios do Equador e a Concessão de Crédito Sócio-Ambiental.** Disponível em:
<<http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos82008/594.pdf>> Acesso em 16 ago. 2011.

RIBEIRO, W. C. **Braziland Rio+10.** Revista do Departamento de Geografia, n. 15, p. 37-44, Dez. 2002.

RIBEMBOIM, J. **O Protocolo Verde e possíveis implicações para a economia nordestina.** Revista Eletrônica do Nordeste. Fortaleza, vol. 27, n.2, p. 153-181. Abr./jun. 1996.

RICHARDSON, B. J. **Environmental Regulation through Financial Organizations - Comparative Perspectives on the Industrialised Nations.**The Hague, Netherlands, Kluwer Law International, 2002.

RICHARDSON, B. J. **The Equator Principles: the voluntary approach to environmentally sustainable finance.**European Environmental Law Review, novembro de 2005, p. 280-290.

RICO, E. M. **Responsabilidade Social Empresarial e Sustentabilidade.** Revista Administração em Diálogo, v. 14, n.1, 2010, p. 29 – 52.

RIO +20.**United Nations Conference on Sustainable Development.** Disponível em:
<<http://www.uncsd2012.org/rio20>> Acesso em: 25 nov. 2011.

ROCA, L. C.; SEARCY, C. **An analysis of indicators disclosed in corporate sustainability reports.** Journal of Cleaner Production, 20, 2012, p. 103-118.

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI.** São Paulo: Nobel, 1993.

SACHS, I.**Caminhos para o desenvolvimento sustentável.**Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SACHS, I.**In Search of Three-win Solutions: The Challenges of the 2012 UN Conference on Environment and Sustainable Development,** 2010.

SAES, F. A. M. **A moeda, o crédito e o financiamento da produção.** Estudos Avançados 15 (41), 2001.

SAM – **SUSTAINABILITY ASSET MANAGEMENT GROUP.** Disponível em:
<<http://www.sam-group.com/int/sustainability-insight/sam-corporate-sustainability-assessment.jsp>>. Acesso em: 15 out. 2011

SANTANDER. Disponível em: <www.santander.com.br>

SAWYER, D. **Economia Verde e/ou Desenvolvimento Sustentável?** Revista Política Ambiental / Conservação Internacional, nº 8, jun. 2011.

SCHEPERS, D. H. **The Equator Principles: a promise in progress?** Corporate Governance, Vol. 11, no. 1, 2011, p. 90-106. Emerald Group Publishing Limited, ISSN 1472-0701

SHIKI, S. **O Protocolo Verde tem Futuro?** In Bruno Calixto, 05/08/2010. Disponível em <<http://agrolink.com.br/noticias/NoticiaDetalhe.aspx?codNoticia=115513>> Acesso em: 17 set. 2011.

SICSÚ, J. **A liberalização financeira brasileira no período 1988-2002.** Câmbio e controle de capitais, 2006, Elsevier. Disponível em <<http://www.ioaosicsu.org/textos/capitulosdelivros/A%20Liberalizacao%20Financeira%20Brasileira%20no%20Periodo%201988-2002.pdf>> Acesso em: 18 jun. 2011.

SOARES, R. P. **Evolução do Crédito de 1994 a 1999: uma explicação.** Planejamento e Políticas Públicas, nº 25, jun/dez 2002.

SOUZA, P. B. **As instituições financeiras e a proteção ao meio ambiente.** Revista do BNDES. Rio de Janeiro, V. 12, nº 23, p. 267-300, jun 2005.

STICHELE, M. V. **Critical Issues in the Financial Industry.** Centre for Research on Multinational Corporations, 2005.

STICLER, C. E ALMEIDA, O. T. **Financiamento internacional para o setor agro-industrial no Mato Grosso: uma oportunidade para conservação?** Novos Cadernos NAEA, v. 11, n.1, p. 51-84, jun. 2008.

SUZIGAN, W. **Industrialização e política econômica: uma interpretação em perspectiva histórica.** Pesquisas de Planejamento Econômico, IPEA, Rio de Janeiro, dez 1975.

TACHIZAWA, T.; POZO, H. **Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial.** REDE – Revista Eletrônica do PRODEMA, Fortaleza, v.1, n.1, p. 35-54, dez. 2007.

TACHIZAWA, T. **Sustentabilidade e responsabilidade social: proposta de modelo de diagnóstico socioambiental baseada em pesquisa empírica.** Revista Produção Online, v.9, n.4, p.795-821, dez. de 2009. Disponível em <<http://www.producaoonline.org.br/index.php/rpo/article/view/281>> Acesso em 23 out. 2011.

TOSINI, M. F. C, VENTURA, E. C. F., CUOCO, L. G. A. **Políticas de Responsabilidade Socioambiental nos Bancos.** Revista da Procuradoria Geral do Banco Central – v.2 – n.2 – dez. 2008.

TOSINI, M. F. C. **Risco ambiental para as Instituições Financeiras.** São Paulo: Annablume, 2006.

TRINER, G.D. **Banking and economic development: Brazil, 1889-1930.** Palgrave. Nova Iorque, EUA, 2000.

TRUNKL, C.; MATTAROZZI, V.. **BNDES relança hoje seu Protocolo Verde.** Jornal Gazeta Mercantil, p.4, Caderno Finanças e Mercado, 01/08/2008. Disponível em: <<http://www.financassustentaveis.com.br/mostraArtigo.asp?id=16>> Acesso em: 14 out. 2011

TURCZYN, S. **O Sistema Financeiro Nacional e a Regulação Bancária.** Editora Revista dos Tribunais Ltda, 2005.

UNEP FI (2011). Disponível em: <<http://www.unepfi.org>> Acesso em: 14 set. 2011.

UNEP FI. **UNEP Statement by Financial Institutions on the Environment & Sustainable Development.** Disponível em:

<http://www.unepfi.org/fileadmin/statements/fi/fi_statement_en.pdf> Acesso em: 14 set. 2011.

US SIF – The Forum for Sustainable and Responsible Investment. <<http://ussif.org>>

VASCONCELOS, M. S. **O Papel das Instituições Financeiras na Transição para uma Economia Verde.** Revista Política Ambiental / Conservação Internacional, nº 8, jun. 2011.

WILLIAMS, O. F. **The Um Global Compact: The Challenge And The Promise.** Business Ethics Quarterly, Volume 14, Issue4. ISSN 1052-150X. pp. 755-774), 2004.

WOOD, C.; WALKER, R.; TONI, F. **Os efeitos da posse da terra sobre o uso do solo e investimentos entre pequenos agricultores na Amazônia brasileira.** Cadernos de Ciência & Tecnologia, Brasília, v. 18, n.2, p. 95 – 111, maio/ago. 2001.

WWF Brasil. Disponível em:

<http://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?24360/Parceria-vai-promover-a-conservacao-da-biodiversidade-e-desenvolvimento-sustentvel> Acesso em 10 nov. 2011.

YOUNG, C. E. F. **Sustentabilidade e Competitividade: O Papel das Empresas.** Revista de Economia Mackenzie, volume 5, n. 5, p. 87-101, 2009.

YOUNG, C.; *et al.* **Relatório de Pesquisa: Avaliação dos Critérios de Sustentabilidade dos Financiamentos Apoiados pelos Fundos Constitucionais Brasileiros.** CEPAL, março de 2009.

ZIEGLER, A. **Is it Beneficial to be Included in a Sustainability Stock Index? A Panel Data Study for European Firms.** CER-ETH – Center of Economic Research, Zurique, 2009.